

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DE ITAPEVI - SP**

FALÊNCIA

Processo nº 1005312-10.2017.8.26.0271

MAICON DE ABREU HEISE, administrador judicial nomeado nos autos da **falência** de **COLE ALIMENTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E ARMAZENAGEM EIRELI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Este auxiliar realizou a arrecadação do imóvel pertencente à falida, objeto da matrícula nº 25.843 perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP, conforme auto em anexo (DOC 1).

Deste modo, requer-se a juntada do incluso laudo de avaliação do imóvel de propriedade da massa falida, situado na Estrada Imperial, Gleba III, Bairro Bom Jardim Estiva, Araçariguama, SP, elaborado por avaliador imobiliário, o qual concluiu a avaliação pelo valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) (DOC 2).

Desse modo, requer-se seja dada vista aos credores, falido e Ministério Público e, não havendo oposição, opina pela sua devida homologação, bem como que seja autorizada a alienação do imóvel, por 100% do valor da avaliação em primeira chamada, 50% da avaliação em segunda chamada e pelo maior preço em terceira chamada. Para tanto, indica o Leiloeiro Público Oficial Sr.

MAICON DE ABREU HEISE
Administração Judicial

Eduardo Jordão Boyadjian – JUCESP nº 464, que disponibiliza seus leilões na plataforma Hasta Vip Leilões – www.hastavip.com.br, com endereço à Praça dos Omaguás, nº. 98, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP - CEP 05419-020 e endereço eletrônico para intimações contato@hastavip.com.br.

Sendo o que havia a manifestar, este administrador judicial permanece à disposição do Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

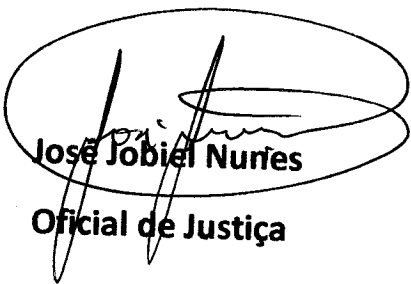


Maicon de Abreu Heise
Administrador Judicial
OAB/SP nº 200.671

AUTO DE ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 06 dias do mês de *dezembro* de 2023, nesta comarca e cidade de Araçariguama, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra assiendo, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 586.2023/6879-0, processo 1004484-63.2022.8.26.0586 de Arrecadação de Imóvel, e, aí sendo, depois de cumpridas as formalidades legais, procedi à Arrecadação do Terreno, com área de 57.549,45 metros quadrados, identificado como Gleba III do Imóvel denominado Gleba Ponte Alta I, situado no bairro e lugar denominado Estiva ou Ponte Alta I, perímetro urbano do município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque, matrícula 25843 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, onde se encontra melhor descrito e que fica fazendo parte integrante desse auto.

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Arrecadador/Administrador Judicial, Dr. Maicon de Abreu Heise, OAB/SP 200671, com endereço na rua Vergueiro, 2087, 14º andar – São Paulo/SP.



José Jobiel Nunes
Oficial de Justiça



Maicon de Abreu Heise
Arrecadador/Administrador Judicial

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Imóvel Avaliando: Imóvel localizado à Estrada Imperial "Gleba III – Gleba Ponte Alta", Bairro Bom Jardim "Estiva", Cidade de Araçatiguama e Estado de São Paulo.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado de venda e compra

Solicitante: MEGA LEILÕES



Opinião de Valor: R\$ 2.300.000,00

Data: Julho / 2022

À
Sr. Fernando Cerello

Carlos Eduardo Fonseca, Corretor de Imóveis com registro no CRECI da 2ª Região sob o nº 113.020, na qualidade de Avaliador Imobiliário contratado por V.Sª, vem apresentar-lhe o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de apoio a operação de leilão.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

METODOLOGIA UTILIZADA

Na avaliação imobiliária, isto é, na determinação do Justo valor de Mercado de um imóvel, sempre que possível o avaliador não deve se ater a um único aspecto da questão, devendo considerar simultaneamente vários fatores, especialmente a utilidade e o custo, por serem inseparáveis e complementares.

O raciocínio do avaliador nesse caso deve ser no sentido de que o objetivo da avaliação seja o de encontrar a tendência Central ou média ponderada indicado por importantes dados do mercado; para alcançar isso fica o avaliador subordinado ao seguinte esquema de trabalho:

- Procurar referência de vendas de propriedades comparáveis;
- Atualizar os valores das propriedades tomadas como referência, considerando as diferentes épocas de transações.;
- Comparação direta: Reduzir ao mesmo denominador, ajustando as diferenças de tamanho, qualidade, localização, estado de conservação etc.

CLASSIFICAÇÃO DOS MÉTODOS

Método Comparativo: Aquele em que o valor do imóvel, ou de sua parte constitutiva, é obtido através da comparação de dados de mercado, relativos a outros de características similares

Método do Custo: Aquele em que o valor das benfeitorias resulta de orçamento sumário ou detalhado, ou da composição do custo de outros iguais às que são objeto da avaliação (custo de reprodução) ou equivalentes (custo de substituição)

Método da Renda: Aquele em que o valor do imóvel, ou de suas partes constitutivas, é obtido pela capitalização da sua renda líquida, real ou prevista.

Método Residual: Aquele em que, a partir do valor total do imóvel, o do terreno é obtido através da subtração do valor das benfeitorias e o destas resulta da subtração do valor do terreno.

Método Involutivo: Aquele baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico econômico para apropriação do valor do terreno, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, mediante hipotético empreendimento imobiliário compatível com as características do imóvel e com as condições do mercado.

Método Evolutivo: Aquele baseado no somatório dos valores do terreno e das benfeitorias existentes sobre este terreno. O valor do terreno pode ser definido pelo Método Comparativo ou Método Involutivo, já a Avaliação das benfeitorias pode ser determinada pelo Método Comparativo ou pelo Método de Custos de Construção

MÉTODO APLICADO AO PRESENTE TRABALHO

Diante da natureza, das características do Objeto avaliando, por melhor retratar a realidade de mercado e, ser o mais adequado ao presente trabalho, optou-se pela adoção do **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para a determinação do justo valor de mercado do imóvel.

NIVEL DE PRECISAO DA AVALIAÇÃO

Considerando-se os levantamentos efetuados: as pesquisas de mercado relativos aos imóveis a em oferta na região, consultas em anúncios de venda e consultas em sites de vendas, classificamos o presente trabalho como um parecer técnico.

PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Para efeito de elaboração desse parecer, não foi realizada vistoria no imóvel, tomando como base informações fornecidas pelo solicitante e obtidas pela internet.

As demarcações do imóvel/ divisas foram informadas pela Prefeitura Municipal de Araçariguama – Sr. Marcio César (11) 4136-3900 / 9 5323-3315 e consideradas como válidas, sendo que recomendamos uma verificação mediante levantamento planimétrico e/ou projetos específicos.

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, os bens livres de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização.

ASPECTOS DO IMÓVEL

1. LOCALIZAÇÃO

Endereço: Estrada Imperial s/nr, com frente também para a Rua do Engenho

Bairro: Bom Jardim

Cidade: Araçatiguama

UF: SP

2. LOGRADOURO PRINCIPAL

Mãos de Direção: Dupla

Pistas: única

Traçado: Misto

Perfil: Plano

Pavimentação: Terra Batida

Calçadas: Inexistente

3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

3.1 Localização e Atividades Existentes

Uso Predominante

Residencial Multifamiliar

X

Residencial Unifamiliar

Comercial/Serviços

Industrial

Rural

Densidade de Ocupação

Alto

Médio/alto

Médio

Médio/baixo

X

Baixo

Padrão Econômico

Alto

Médio/alto

Médio

X

Médio/baixo

Baixo

Distribuição da Ocupação

X

Horizontal

Vertical

Área sujeita a enchentes

Sim

X

Não

3.2 Melhoramentos Públicos

X

Coleta de resíduos sólidos

X

Água potável

X

Águas pluviais

X

Energia elétrica

X

Telefone

Gás canalizado

Redes de cabeamento para transmissão de dados

Redes de comunicação e televisão

Esgotamento sanitário

3.3 Infra-estrutura Urbana

Transportes Coletivos

X

Ônibus

Lotação

Metrô

Trem

Embarcação

Equipamentos Comunitários

X

Segurança

X

Educação

X

Saúde

X

Cultura

X

Lazer

Intensidade de Tráfego

Alta

X

Média

Baixa

X

Bom

Regular

Ruim

Principais pólos de influência: Condomínio Sitio do engenho, CD Pernambucanas e trevo do KM 48 da Rod. Castelo Branco

Principais vias de acesso: Rodovia Presidente Castelo Branco

Página 5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAICON DE ABREU HEISE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/04/2024 às 11:41, sob o número WITV24700281200. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código mFHAQlIk.

4. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

4.1 Aspectos Físicos

Área: 57.549,45 m²

Formato: Irregular

Topografia: Aclive acentuado com uma parte parcialmente plana ao nível da Rua do engenho

Ponto de Referência: Em frente ao condomínio Sítio do Engenho, e próximo do Trevo do Km 48 da Rodovia Castelo Branco



Latitude: 23°27'24.42"S

Longitude: 47° 3'17.19"O

5. IMAGENS GOOGLE

Frente vista geral – apartir da Estrada Imperial



Fonte: Google

Estrada Imperial – imóvel à direita



Estrada Imperial – imóvel à esquerda



Fonte: Google

Topografia





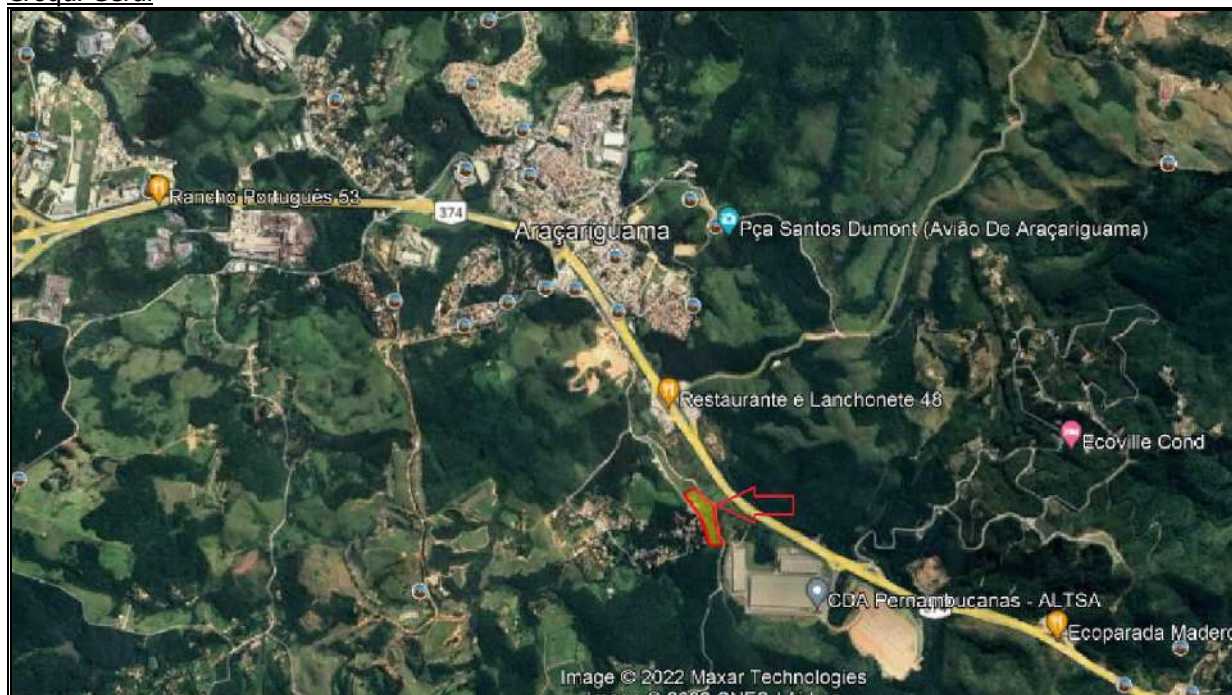
Fonte: Google

Croqui de Localização



Fonte: Maps Google

Croqui Geral



Fonte: Maps Google

MEMORIAL DE CÁLCULO

	Área do Terreno (m ²)	Unitário (R\$/m ²)	Valor (R\$)
Mercado de Compra e Venda:	57.549,45	40,00	2.300.000,00

CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o **Valor de Mercado de venda e compra do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, admitindo-se uma variação de até 10% (dez por cento), para cima ou para baixo.

São Paulo, 18 de Julho de 2022.



CF Realty Consultoria Imobiliária

Creci: 23.548 – J

Carlos Eduardo Fonseca

Creci: 113.020-F

Tel. (11) 9 9948-3009

ELEMENTOS COLETADOS

COMPARATIVO 01

Endereço:	Acesso km 44 da Castelo Branco à 2km de distância ao de indústrias renomadas
Tipo:	Área - são 33. 800 metros quadrados com um platô pronto de 15 mil metros e + 15 para expansão. Valor 70,00 o metro quadrados
Área do Terreno:	33.800,00 m²
Preço:	R\$ 70/m²
Situação:	Oferta
Informante:	Marco Manfrenoti Tel. 9 9551-4740
Data:	Julho / 2022
Fonte:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-aracariguama-venda-RS2366000-id-2553562338/



COMPARATIVO 02

Endereço:	Na altura do Km 54 da Rod. Castelo Branco, fundos do Outlet de eletrônicos
Tipo:	Área -
Área do Terreno:	5.100,00 m², sendo 4.800 m² plano
Preço:	R\$ 180.000,00 (R\$ 35/m²)
Situação:	Oferta
Informante:	Claudio Mota Tel. 9 4135-1529
Data:	Julho / 2022
Fonte:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-real-daracariguama-bairros-aracariguama-5100m2-venda-RS180000-id-2510715997/



COMPARATIVO 03

Endereço:	Area próximo a condomínios residenciais
Tipo:	Área para loteamento residencial totalmente plana
Área do Terreno:	20.000,00 m ²
Preço:	R\$ 2.400.000,00 (R\$ 120/m ²)
Situação:	Oferta
Informante:	JDF Neg. Imobiliários Tel. 9 9458-4482
Data:	Julho / 2022
Fonte:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-aracariguama-20000m2-venda-RS2400000-id-2565643054/



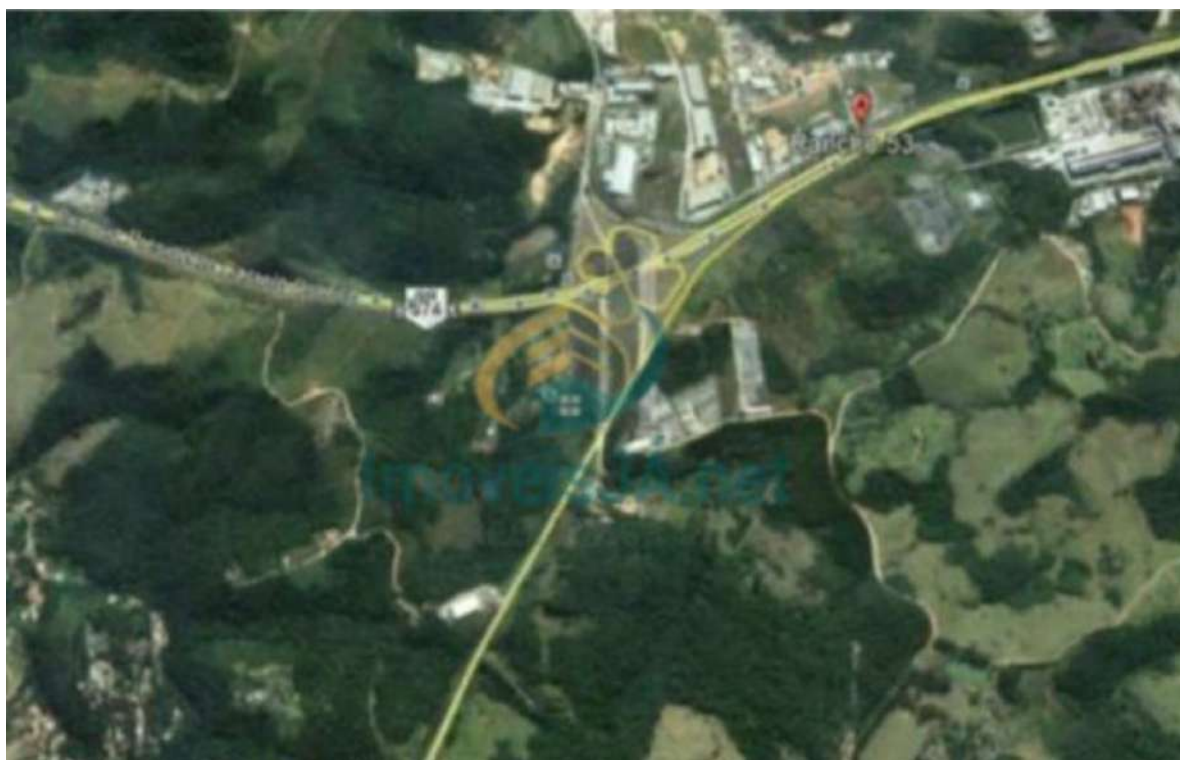
COMPARATIVO 04

Endereço:	Estrada dos Meirelles ao lado do cond. Terras II
Tipo:	Área
Área do Terreno:	22.000 m ² aproveitáveis + 11.000 m ² de área de APP
Preço:	R\$ 4.400.000,00 (R\$ 200/m ²)
Situação:	Oferta
Informante:	Imobiliária Janaina Marques Tel. 4136-2896 / 9 8455-8136
Data:	Julho/2022
Fonte:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-aracariguama-33000m2-venda-RS4400000-id-2552202300/



COMPARATIVO 05

Endereço:	Rodovia Castelo Branco Km 53 próximo ao Rancho Português
Tipo:	Área
Área do Terreno:	36.000,00m²
Preço:	R\$ 3.960.000,00 (R\$ 110/m²)
Situação:	Oferta
Informante:	Imóveis Já Net Tel. 9 4767-9650
Data:	Julho/2022
Fonte:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-aracariguama-36000m2-venda-RS3960000-id-2517188930/



COMPARATIVO 06

Endereço:	Rodovia Gregório Spina – Gleba B do recanto do Payol prox ao trevo da Castelo
Tipo:	Área para Unidade Industrial
Área do Terreno:	62.780,00 m ²
Preço:	R\$ 6.500.000,00 (R\$ 104/m ²)
Situação:	Oferta
Informante:	Sr. Almeida Tito Tel. 2680-7811 / 9 6604-0757
Data:	Julho/2022
Fonte:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-bairros-aracariguama-62780m2-venda-RS6500000-id-2534785784/



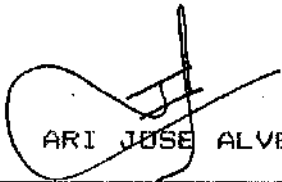
DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

matrícula
25.843ficha
01
verso

PROPRIETARIA:- TEVERE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 888, 10o. andar, conjunto 103, inscrita no CGC/MF sob n. 57.970.592/0001-91.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 12/14.662.-

O TITULAR,


ARI JOSÉ ALVES

R. 1/25.843 - Em 03 de Janeiro de 1.997.

Pela escritura lavrada no 16o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 25 de Julho de 1.995, livro 1.997, fls. 91, retificada por outras lavradas nas mesmas Notas em 30 de Setembro de 1.996, livro 2.112, fls. 108-vo. e em 17 de Dezembro de 1.996, livro 2.128, fls. 65-vo., TEVERE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., já qualificada, **doou**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, inscrita no CGC/MF sob n. 58.993.577/0001-21, o imóvel objeto desta, ao qual atribuiu-se o valor de R\$ 10.425,81, juntamente com outro, com as seguintes condições e restrições: a donatária está expressamente proibida a destinar a área doada para: implantação de indústria poluente, cemitérios, crematórios, aterro sanitário ou usina de compostagem, depósito fechado ou a céu aberto, de resíduos industriais, qualquer espécie de depósitos a céu aberto, extração mineral, doação para terceiros, exceto como incentivo a construção de indústrias limpas, com a implantação no prazo de 2 (dois) anos, loteamentos ou casas familiares, unifamiliares ou geminadas, prédios populares de níveis inferiores de acabamento (sistema cohab ou similar - Classe D).- V. V. (96) R\$ 27.756,29.- V. V. A. R\$ 30.884,42.-

O TITULAR,


ARI JOSÉ ALVES

R. 2/25.843 - Em 15 de dezembro de 2011

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque SP, em 06 de outubro de 2011, livro 148, fls. 336/338, aditada e re-ratificada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 01 de dezembro de 2011, livro 149, fls. 323/324, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP**, com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.993.577/0001-21, **doou**
(continua na ficha 02)

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
25.843ficha
02

Em 15 de dezembro de 2011

à **E & M - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede à Avenida Dr. Humberto Giannella, n.º 762, Jardim Belval, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.981.898/0001-74, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).- Cadastro Municipal n.º 00099.00.00.0009.00.004.1.- V. V. (2011) R\$ 40.579,26.- (Prenotação n.º 114.661 de 02/12/2011).-

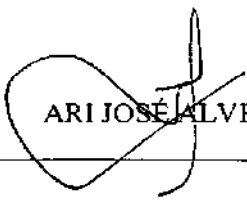
O OFICIAL,


 ARI JOSÉ ALVES

Av. 3/25.843 - Em 15 de dezembro de 2011

Pelas escrituras públicas referidas no R. 2, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas restritivas de **INALIENABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, conforme preceitua o artigo 8º. da Lei Municipal n.º 316 de 14/02/2003, por um prazo de três (3) anos a contar da data da escritura de doação.- (Prenotação n.º 114.661 de 02/12/2011).-

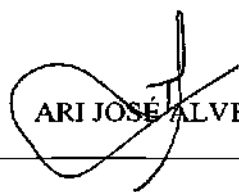
O OFICIAL,


 ARI JOSÉ ALVES

Av. 4/25.843 - Em 07 de novembro de 2012

A proprietária **E & M - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** teve sua denominação alterada para **EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme cópia autenticada da 6ª. Alteração de Contrato Social datada de 21/10/2011, registrada na JUCESP sob n.º 403.235/11-0, sendo esta averbação autorizada nos títulos a seguir registrados.- (Prenotação n.º 118.922 de 26/10/2012).-

O OFICIAL,


 ARI JOSÉ ALVES

R. 5/25.843 - Em 07 de novembro de 2012

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçatiguama, desta Comarca de São Roque SP, em 16 de maio de 2012, livro 150, fls. 396/399, apresentada por Certidão extraída em 16 de julho de 2012, re-ratificada e aditada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 10 de agosto de 2012, livro 151, fls. 387/388, **EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Dr. Humberto Gianella, n.º 762, Jardim Itaqueti, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.981.898/0001-74 e a

(continua no verso)

Registro de Imóveis de São Roque - SP

-matricula 25.843

— ficha —
02
— verso —

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP, com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.993.577/0001-21, **distrataram a doação objetivada pelo R. 2, ficando em consequência canceladas as cláusulas de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE referidas na Av. 3**, voltando o imóvel objeto desta matrícula, a ser titulado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP**, já qualificada, atribuindo-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), tendo declarado a distratante EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, pois explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, de locação, de desmembramento ou de loteamento de terrenos, de incorporação imobiliária ou de construção de imóveis destinados à venda e que o objeto desta está lançado no ativo circulante da empresa e nunca constou de seu ativo permanente.- V. V. (2012) R\$ 40.579,26.- (Prenotação n.º 118.922 de 26/10/2012).-

O OFICIAL.

MARI JOSE ALVES

R. 6/25.843 - Em 19 de dezembro de 2012

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque SP, em 05 de junho de 2012, livro 151, fls. 260/263, apresentada por Certidão extraída em 16 de julho de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP, com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.993.577/0001-21, **doou**, autorizada pela Lei Municipal n.º 613 de 25/04/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 616 de 31/05/2012, à **COLE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Copacabana, n.º 177, Sala 58, Andar 5, Empresarial 18 do Forte, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.689.813/0001-29, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), com o encargo constante da Lei Municipal n.º 316 de 14/02/2003, alterada pela Lei Municipal n.º 615 de 31/05/2012.- (Prenotação n.º 119.334 de 10/12/2012).- ¶

OFFICIAL.

ARI JOSE ALVES

Av. 7/25.843 - Em 19 de dezembro de 2012

Pela escritura pública referida no R. 6, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas restritivas de **INALIENABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, por um prazo

(continua na ficha 03)

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
25.843ficha
03

Em 19 de dezembro de 2012

de três (3) anos a contar da data da escritura de doação.- (Prenotação n.º 119.334 de 10/12/2012).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 8/25.843 - Em 21 de junho de 2017

Por requerimento subscrito em São Paulo SP, aos 24/05/2017, instruído com Certidão expedida pela 34ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo SP, em 16/05/2017, procede-se a presente, nos termos da Lei n.º 11.382/2006, para constar que foi distribuída em 05/05/2017 e admitida em juízo, Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 1041638-94.2017.8.26.0100, à 34ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, que o **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.232.889/0001-90, move em face de **COLE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO E ARMAZENAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.689.813/0001-29 e **PRICILLA LUCIANA CASTELAN**, inscrita no CPF/MF sob n.º 298.239.478-21, cujo valor da causa é de R\$ 265.045,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).- (Prenotação n.º 134.643 de 02/06/2017).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA**ARI JOSÉ ALVES****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE=SP**

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE SÃO ROQUE-SP**

ARI JOSÉ ALVES - Oficial

MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto

HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS

CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA

EDUARDO ARI FERNANDES ALVES

CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR

Prepostos/Escritores

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1220023C3025843C08530122D



ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 08:53:01 horas do dia 10/05/2022. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



02584310052022

Pag.: 005/005



Certidão de Valor Venal nº 1754/2022 - VIA WEB

Certificamos, a pedido da parte interessada, que revendo os assentamentos destinados a lançamentos dos impostos imobiliários, constatamos o valor venal relativo ao seguinte imóvel.

Imóvel : **7187** **Inscrição Cadastral** : **00099.00.00.0010.00.000.2**
Endereço : ESTR IMPERIAL (BOM JARDIM)
Loteamento : BAIRRO BOM JARDIM
Bairro : BOM JARDIM
Quadra/Lote : NULL/GLEBA 03
Cidade : ARACARIGUAMA/SP
CEP : 18147-000

Proprietário : E&M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço : Rua RUA DR. HUMBERTO JEANNELLA 762
Bairro : JD. ITAQUETI
Cidade : BARUERI/SP
CEP : 00000-000

Compromissário : E&M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço : Rua RUA DR. HUMBERTO JEANNELLA 762
Bairro : JD. ITAQUETI
Cidade : BARUERI/SP
CEP : 00000-000

Área do Terreno : 57549,45 m²
Área Edificada : 0,00 m²

Valor Venal Territorial : 132.421,28
Valor Venal Predial : 0,00
Valor Venal Imóvel : 132.421,28

Validade desta Certidão: **90 dia(s)**

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Aracatiguama, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **00099.00.00.0010.00.000.2**
Número de Controle : **237404760737113248**
Data da Emissão : **28/06/2022**
Hora da Emissão : **14:07:01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

2ª Via de Dívida Ativa de IPTU

1.2022.02.1905

PARCELAS

Inscrição

Cadastral:0009900000010000002

E&M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

Proprietário.:ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ: 71.981.898/0001-74)

E&M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

Compromissário:ALIMENTICIOS LTDA

Data de Referência para Vencimento e Cálculo de Multa, Juros e Correção da Guia: 28/06/2022

ANO	STATUS	PARCELAS INSCRITAS	VALOR PRINCIPAL	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	TOTAL DEVIDO	...
2003	DA	10	4.414,85	662,22	10.286,60	0,00	15.363,67	
2004	DA	10	4.414,85	662,22	9.756,81	0,00	14.833,88	
2006	DA	10	4.636,63	695,49	9.041,42	0,00	14.373,54	
2007	DA	10	3.670,54	550,58	6.717,08	0,00	10.938,20	
2016	CJ	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10	1.542,95	0,00	0,00	0,00	0,00	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITAPEVI****FORO DE ITAPEVI****2ª VARA CÍVEL****RUA VEREADOR DR. CID MANOEL DE OLIVEIRA, 405, Itapevi-SP -
CEP 06660-280****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005312-10.2017.8.26.0271**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ELISA LEONESI MALUF**

Vistos.

Fls. 7501/7502 e documentos: vista aos credores, falido e Ministério Público. Prazo comum de 15 dias.

Após, conclusos para eventual homologação.

Intimem-se.

Itapevi, 18 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)	D.J.E
Josenaide Lima Simoes (OAB 100906/SP)	D.J.E
Sandra Regina Miranda Santos (OAB 146105/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Reinaldo José Cornelli (OAB 45560/RS)	D.J.E
Alessandra Moraes Teixeira (OAB 181512/SP)	D.J.E
Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)	D.J.E
Otávio Ribeiro Coelho (OAB 406154/SP)	D.J.E
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)	D.J.E
Luis Felipe Dino de Almeida Aida (OAB 143667/SP)	D.J.E
Denis Donaire Junior (OAB 147015/SP)	D.J.E
Samuel Wilson Mourao Barbosa (OAB 117327/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7501/7502 e documentos: vista aos credores, falido e Ministério Público. Prazo comum de 15 dias. Após, conclusos para eventual homologação. Intimem-se."

Itapevi, 18 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2024. Considera-se a data de publicação em 22/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)
Josenaide Lima Simoes (OAB 100906/SP)
Sandra Regina Miranda Santos (OAB 146105/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Reinaldo José Cornelli (OAB 45560/RS)
Alessandra Moraes Teixeira (OAB 181512/SP)
Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)
Otávio Ribeiro Coelho (OAB 406154/SP)
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)
Luis Felipe Dino de Almeida Aida (OAB 143667/SP)
Denis Donaire Junior (OAB 147015/SP)
Samuel Wilson Mourao Barbosa (OAB 117327/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 7501/7502 e documentos: vista aos credores, falido e Ministério Público. Prazo comum de 15 dias. Após, conclusos para eventual homologação. Intimem-se."

Itapevi, 18 de abril de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITAPEVI****FORO DE ITAPEVI****2ª VARA CÍVEL****Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP 06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:****itapevi2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005312-10.2017.8.26.0271**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Itapevi, 25 de abril de 2024.

Eu, ____, Thiago Chagas Soares, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPEVI
FORO DE ITAPEVI
2ª VARA CÍVEL

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP
06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:
itapevi2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1005312-10.2017.8.26.0271**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 25/04/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Itapevi, (SP), 25 de abril de 2024

2ª Vara Cível

Autos nº 1005312-10.2017.8.26.0271

Meritíssimo Juiz,

Não me oponho à homologação do laudo de avaliação apresentado pelo administrador judicial.

Da mesma forma, concordo com a alienação do imóvel, nos termos propostos pelo administrador judicial.

Itapevi, 01 de maio de 2024.

Daniela Dermendjian Duprat Avellar

Promotor(a) de Justiça

Nathália Ronchi - Analista Jurídico



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1005312-10.2017.8.26.0271

Foro: Foro de Itapevi

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 01/05/2024 17:34:06

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Itapevi (SP), 1 de Maio de 2024



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Divisão Regional de Falências e Recuperações Judiciais – DIFAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI/SP

PROCESSO N. 1005312-10.2017.8.26.0271 (Falência)

CREDOR JURIDICAMENTE INTERESSADO: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, apresentada pelo Procurador signatário, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **manifestar ciência da Sentença de fls. 3.048/3.054, que em 06/05/2022 decretou a falência de COLE ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ARMAZENAGEM EIRELI (CNPJ: 03.689.813/0001-29).**

Em tempo, a fim de otimizar/racionalizar a apuração de seus créditos, **pugna seja instaurado, de ofício e em apartado, incidente de classificação de crédito público específico para a Fazenda Pública Federal**, aplicando-se a atual inteligência do art. 7º-A da Lei 11.101/2005 e os procedimentos cartorários previstos no Comunicado CG/TJSP 264/2022.

Demais disso, **nada tem a opor ao Parecer Técnico de fls. 7.504/7.529.**

No mais, requer que a **UNIÃO (PGFN)** seja doravante intimada dos atos processuais pertinentes diretamente pelo Portal eSAJ/TJSP, por meio do **CNPJ/ME: 00.394.460/0216-53**, na forma do **Comunicado Conjunto 667/2021.**

Roga deferimento.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Divisão Regional de Falências e Recuperações Judiciais – DIFAL

São Paulo, 6 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)
JIMMY LAUDER MESQUITA LUCENA
Procurador da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta

 1 registro encontrado.

	CPF/CNPJ	Nome	Valor total da dívida (R\$)	Detalhar
1	03.689.813/0001-29	COLE ALIMENTOS INDUSTRIA COMERCIO E ARMAZENAGEM LTDA COLE ALIMENTOS	979.404,03	



EXPORTAR

NOVA CONSULTA

- A Lista de Devedores está regulamentada pela [Portaria PGFN n. 636, de 9 de janeiro de 2020](#), e alterações posteriores.
- A PGFN é responsável pelas informações sobre as naturezas das dívidas de FGTS, Tributário - Previdenciário, Tributário - Demais débitos, Não Tributário - Multa Trabalhista, Não Tributário - Multa Eleitoral, Não Tributário - Multa Criminal e Não Tributários - Demais débitos. Para exclusão do nome ou correção de quaisquer destes dados, o devedor deverá apresentar o requerimento próprio no portal [REGULARIZE](#). As informações sobre os serviços da PGFN estão disponíveis no [site da PGFN](#), em "Serviços e Orientações", na opção "[Orientações de Serviços aos Contribuintes](#)".
- Para as informações sobre as naturezas das dívidas de Autarquias/Fundações Federais, Estados/Distrito Federal e Municípios, são os respectivos entes os responsáveis pelas informações. Para exclusão do nome ou correção de quaisquer destes dados, o devedor deverá entrar em contato com o ente responsável pela informação.
- A exclusão automática do nome do devedor em decorrência de pagamento ou garantia integral da dívida ou de suspensão da exigibilidade do crédito pode demorar até 7 dias, no caso de débito com a PGFN, com Autarquias ou Fundações Públicas, Estados, Distrito Federal e/ou Município, ou 75 dias, em se tratando de débito junto ao FGTS. Esse é o tempo necessário para que a informação seja processada pelos sistemas da PGFN.
- As informações divulgadas nesta lista não substituem e nem prejudicam os efeitos das informações constantes nas certidões de regularidade fiscal emitidas pela PGFN, pelos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios.
- Para uma pesquisa completa com as informações de todos devedores da PGFN e a respectiva situação dos débitos, indicamos a utilização dos [Dados Abertos](#) da PGFN. Já para consultar quais devedores estão cumprindo com o compromisso de pagar as prestações das negociações formalizadas perante a PGFN, você pode recorrer ao [Painel das Negociações](#).
- Se você identificou alguma fraude fiscal cometida por devedores da PGFN, denuncie no [Canal de Denúncias Patrimoniais](#). A denúncia pode ser feita anonimamente ou de maneira identificada.

Esse site é protegido pelo hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e os [Termos de Serviços](#) se aplicam.



EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAPEVI DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1005312-10.2017.8.26.0271

COLE ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARMAZENAGEM EIRELI, parte devidamente já qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, vem, respeitosamente perante esse Juízo, por meio do seu advogado e bastante procurador, expor e requerer o que segue:

▪ **IMPUGNAÇÃO AO LAUDO APRESENTADO PELO AJ**

Excelência, as partes foram intimadas através do despacho de fls. 7.530 a se manifestarem acerca do laudo de avaliação juntado pelo Administrador Judicial referente ao terreno do imóvel pertencente à falida, objeto da matrícula nº 25.843 perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Roque/SP.

Referido parecer técnico de avaliação mercadológica apresentado às fls. 7.504/7.529 teve por finalidade a avaliação para determinação do valor de mercado do imóvel supramencionado e utilizou o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, veja:

MÉTODO APLICADO AO PRESENTE TRABALHO

Diante da natureza, das características do Objeto avaliando, por melhor retratar a realidade de mercado e, ser o mais adequado ao presente trabalho, optou-se pela adoção do **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para a determinação do justo valor de mercado do imóvel.

Referido método é utilizado com nível de precisão baseado nas pesquisas de mercado relativas aos imóveis em oferta na região, consultas em anúncios de venda e consultas em sites de vendas, sendo classificado como parecer técnico.

DONAIRE

A D V O G A D O S

No referido laudo o valor do m² do terreno foi avaliado em apenas R\$ 40,00 (quarenta reais), chegando-se a monta total de avaliação de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) a área que possui um total de 57.549,45 m² (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove e quarenta e cinco metros quadrados).

Ocorre, porém, que não se pode concordar com o referido laudo de avaliação visto que o terreno já havia sido avaliado em 2018 pelo valor de R\$ 5.754.945,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) fls. 752/766 a pedido do AJ anterior e do Juízo, sendo a média considerada do m² na região de R\$ 100,00 (cem reais), veja:

		<i>Carlos Duarte de Toledo</i> <i>Avaliador Judicial e Técnico em</i> <i>Transações Imobiliárias</i> <i>Creci: 34.780</i> <i>APEJESP: 1.273</i>	
4.3 – ELEMENTOS (m ²)			08
Nº001 - R\$100,00			
Nº002 - R\$110,00			
Nº003 - R\$.90,00	MÉDIA = R\$100,00 /m ²		
Nº004 - R\$100,00			
Nº005 - R\$100,00			
4.4. – CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO			
VT= 57.549,45 m². x [R\$100,00 X (0,80 + 1,20 + 1,00 + 1,00 – 4 + 1)] = R\$5.754.945,00			

Ademais, estranho ocorrer tamanha depreciação em um terreno, tendo em vista que a tendência do mercado imobiliário nos últimos anos reflete apenas a valorização de terrenos e imóveis, ainda mais nas regiões do interior de São Paulo com a construção de inúmeros condomínios residenciais de alto padrão.

Note excelência que o referido laudo de avaliação de fls. 7.504/7.529 ora impugnado informa que realizou a avaliação através do método comparativo, veja a descrição colocada no próprio termo impugnado sobre o que é o método comparativo:

Método Comparativo: Aquele em que o valor do imóvel, ou de sua parte constitutiva, é obtido através da comparação de dados de mercado, relativos a outros de características similares

Pois bem, conforme destacado é realizada a comparação de dados de mercado, relativos a outros terrenos ou imóveis com características similares.

Ocorre que os terrenos comparados têm tamanho e consequentemente valor menor do que o terreno da Cole, o que obviamente acaba por resultar em um valor de mercado/avaliação menor.

O primeiro terreno utilizado no comparativo tem 33.800,00m² e está anunciado para venda no valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais) com o m² avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais), ou seja, tem menos de 20.000,00m² que o terreno da falida e um metro quadrado com o dobro do valor.

Já o segundo terreno utilizado pelo comparativo tem metragem de apenas 5.100,00m² sendo avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no qual o valor e metragem não condizem com o do imóvel da falida, não podendo ser utilizado como comparativo para avaliação no presente caso.

O terceiro imóvel utilizado tem 20.000,00m² e foi avaliado em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), o que corresponde a menos da metade da metragem do terreno da falida, sendo que suas características são propícias para construção de um condomínio ou lote, sendo avaliado o m² em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ou seja, valor de mercado considerado de 3 (três) vezes mais que o da falida.

O quarto terreno tem metragem de 33.000,00m² sendo avaliado em mais de R\$ 200,00 o m², ou seja, metragem também menor e um preço por m² inúmeras vezes maior do que o avaliado no laudo impugnado.

O quinto terreno tem metragem de 36.000,00m², sendo avaliado em R\$3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta reais), ou seja, menor que o da falida e com valor bem acima do que foi avaliado o da falida no laudo impugnado.

Já o sexto e último terreno utilizado na avaliação tem metragem e características similares ao da falida, possuindo 62.780,00m² com valor de venda em R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), o que corresponde a um m² avaliado em pouco mais de R\$ 100,00 (cem reais).

Ou seja, o único terreno que seria semelhante ao da falida tem valor de mercado em R\$ 100,00 o m² isso em 2022 quando o laudo impugnado foi feito, sendo os outros terrenos utilizados pelo avaliador não correspondentes as semelhanças e metragens que se espera de um laudo com o método comparativo.

Assim, visando impugnar e confrontar o presente termo de avaliação, foi realizada a avaliação do terreno da falida por corretores independentes nos quais foi possível realmente se chegar ao valor correto de mercado utilizando efetiva e eficazmente o método comparativo com terrenos similares em tamanho e localização (**Doc. 01 e 02**).

Note excelência, que nos dois laudos que se junta com a presente impugnação foi utilizado o mesmo método de avaliação apresentado pelo laudo que o AJ juntou e requereu a homologação:

 Célia Abreu mcelia.abreu@secrel.org.br (11) 96521-9799	CREDENCIADA PARA VENDA DE IMÓVEIS ADJUDICADOS DA CAIXA / EMGEA (LEILÃO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA)
<u>AValiação de Imóvel</u>	
Pelo presente, declaro que para os fins e a pedido da parte interessada que na data de 02 de Maio de 2024, realizei a avaliação do terreno localizado na <u>Estrada Imperial Gleba III – Gleba Ponte Alta, Bairro Bom Jardim “Estiva”, Cidade de Araçatuba, São Paulo</u>, a fim de proceder à avaliação do referido imóvel para venda cujo número da matrícula nº 25.843 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, e devidamente cadastrado junto à Prefeitura do Município de Araçatuba como contribuinte municipal nº 00099.00.00.0010.00.000.2.	
O laudo de parecer de imóvel é um documento técnico que determina o real valor de um bem imobiliário. O relatório é construído com base nas normas estabelecidas pela ABNT. Nessa avaliação, foi utilizado o:	
Método Comparativo: Feita uma comparação com dados do mercado que se aproximem da realidade daquele terreno, como mesmo bairro, localidade e etc.	

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO
CRECI 110.072-F
bernadete.ciraulo@gmail.com
Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP
(11) 97680-0962

MÉTODO UTILIZADO:

A Avaliação do terreno sera conduzida pelo Método Comparativo, cujo valor é obtido através da comparação de dados do mercado relativos a outros de características similares, que podem ser vistos nas páginas desse instrumento.

Em ambos os laudos foram utilizados terrenos com metragem e localização semelhantes ao do terreno da falida, com os quais os valores passam facilmente de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo inclusive utilizado como parâmetros terrenos menores cujo valores superam a casa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), veja:

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO
CRECI 110.072-F
bernadete.ciraulo@gmail.com
Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP
(11) 97680-0962

REFERÊNCIA 5:



Lote/Terreno à Venda, 20000 m² por R\$
3.698.880 CC0:11964



**CREDENCIADA PARA VENDA DE IMÓVEIS
ADJUDICADOS DA CAIXA / EMGEA
(LEILÃO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA)**

VALORES REFERÊNCIAS DO MERCADO:

1ªReferência:

Lote/Terreno na Estrada do Zilo, SN, Zona Rural em Araçariguama,
por R\$ 5.500.000 - Viva Real

Valor R\$ 5.500.000,00



Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Araçariguama / Zona Rural

Lote/Terreno à Venda, 17276 m² por R\$ 5.500.000

COD. ARAÇARIGUAMA

Estrada do Zilo, SN - Zona Rural, Araçariguama - SP - VER NO MAPA

17276m²

Não informado
SOLICITAR

Não informado
SOLICITAR

Não informado
SOLICITAR

COMPRA

R\$ 5.500.000

Condomínio SOLICITAR

IPTU R\$ 51,828

ANUNCIANTE

Rua Emilio Serrano, 263 – Cohab José Bonifácio – São Paulo-SP
CRECI: 141.419 - CNAI: 13.546

Dessa forma, não existe a menor possibilidade de se concordar com o valor de avaliação apresentado pelo AJ no laudo impugnado, visto que a avaliação não corresponde com a realidade, impondo uma desvalorização muito acima da praticada por qualquer mercado imobiliário, inclusive destoando totalmente da avaliação apresentada pelo AJ anterior.

Excelência, o valor mínimo de avaliação para o metro quadrado da região praticado está em R\$ 100,00 (cem reais) e não em R\$ 40,00 (quarenta reais) conforme consta no laudo do AJ para o terreno avaliado.

DONAIRE

A D V O G A D O S

Dessa forma, a falida impugna o laudo do AJ apresentado e requer que esse D. Juízo se digne a considerar o valor das avaliações ora apresentadas (anexas), para que se fixe um valor que realmente corresponde a verdade e aos praticados pelo mercado imobiliário.

Caso não seja esse o entendimento de V. excelência, requer-se que seja realizada a avaliação do terreno através de perito judicial nomeado pelo Juízo com os custos suportados pela falida.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 9 de maio de 2024

DENIS DONAIRE JUNIOR

OAB/SP 147.015



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITAPEVI (SP).**

Processo n. 1005312-10.2017.8.26.0271

COLE ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

E ARMAZENAGEM EIRELI, por seus advogados, nos autos da recuperação judicial em referência, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo laudo de avaliação dos ativos complementar, como solicitado pela ilustre administradora judicial.

Pede e espera deferimento.

Itapevi, 18 de maio de 2018.

Emmanoel Alexandre de Oliveira
OAB/SP n. 242.313

Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida
OAB/SP n. 302.668



fls. 7589
Carlos Duarte de Toledo
Avaliador Judicial e Técnico em
Transações Imobiliárias
Creci: 34.780
APEJESP: 1.273

A

COLE ALIMENTOS

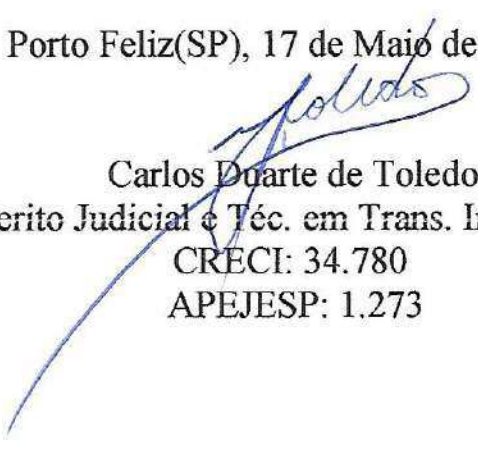
Avenida Adelina Cardana, nº 293 – Conjunto 1605/1606 - Bethaville

BARUERI – SÃO PAULO

CEP: 06401-147

Carlos Duarte de Toledo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 3.567.486-6/SSP/SP e CPF/MF: 240.579.328-87, **Perito Judicial**, Compromissado e Habilitado na Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, desde 26/03/1992, habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo, sob nº. 1.273, Técnico em Transações Imobiliárias, CRECI 34.780, vem mui respeitosamente à presença dessa conceituada Empresa, apresentar o seu trabalho de avaliação, conforme laudo incluso.

Porto Feliz(SP), 17 de Maio de 2018.


Carlos Duarte de Toledo
Perito Judicial e Téc. em Trans. Imobiliárias
CRECI: 34.780
APEJESP: 1.273

Carlos Duarte de Toledo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 3.567.486-6 e CPF/MF: 240.579.328-87, **Perito Judicial** Compromissado e Habilitado na Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, desde 22/03/1992, habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo, sob nº 1.273, Técnico em Transações Imobiliárias CRECI: 34.780, conforme solicitação da Empresa Cole Alimentos Industria e Comercio Ltda, dirigi-me em diligência a Avenida Adelino Cardana nº 293 conjunto 1605/1606, Edifício Bethaville, Rua Policon nº 1.925 na cidade de Barueri, e no imóvel identificado como Gleba III do imóvel denominado "**GLEBA PONTE ALTA I**", situado no Bairro e lugar denominado "**ESTIVA**" ou "**PONTE ALTA**", na cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo, e onde procedi as avaliações abaixo descritas:

UM TERRENO

1 - SITUAÇÃO:

1.1 - **LOCAL - UM TERRENO**, sob Gleba III, do imóvel denominado "**GLEBA PONTE ALTA I**", situado no Bairro e lugar denominado "**ESTIVA**" ou "**PONTE ALTA**" na cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo. Acesso pelo Km. 49,5 da Rodovia Castelo Branco, sentido São Paulo, interior, mas 07 Km. por estrada de terra. Classificamos sua acessibilidade como boa.

1.2 - TÍTULO DO IMÓVEL

Devidamente matriculado sob nº 25.843, livro nº 2, fichas de 01 a 03, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protestos de Letras e Títulos do Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, e devidamente cadastrado junto a Prefeitura de Araçariguama sob nº 00099.00.00.0010.00.000.2.

1.3 - PROLONGAMENTO

Comércio - 07 Km.

Hospital - 08 Km.

Escola - 04 Km.

1.4 – MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Energia Elétrica na frente do terreno.

1.5 – LOCALIZAÇÃO

Perímetro Urbano.

1.6. – VEDAÇÃO

Inexistente.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código YKUN63X.

2 – TERRENO - (Vide fotos de fls.04 e 05)

2.1 – TOPOGRAFIA

Acidentado.

2.2 – SALUBRIDADE

Seco.

2.3. - CONFORMAÇÃO

Firme.

2.4. – BENFEITORIAS

Inexistente.

2.5. – ÁGUA

Inexistente.

2.6 – ÁREA DO TERRENO

57.549,45 m². (Vide Anexo II)

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



3 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO

3.1 – TERRENO

A avaliação do terreno será conduzida pelo método comparativo, cujo valor é obtido através da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares.

O valor do terreno será determinado mediante a aplicação da seguinte expressão:

$$V_t = S \times q$$

Onde:

S = área do terreno

q = valor unitário de terreno urbano, obtido mediante pesquisa no livre mercado imobiliário, através de contatos junto a imobiliárias, pessoas que militam no dia a dia com compra e venda de imóveis.

4 – AVALIAÇÃO DO TERRENO

4.1. – FONTES DAS PESQUISAS

RAINHA DA CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Rua São João nº 257- Araçariguama (SP)

Informante: Sr. Paulo

IMOBILIÁRIA PINHEIRO IMÓVEIS

Rua Guilherme Pompeo de Almeida nº 26/2 F - Centro – Araçariguama (SP)

Informante: Sr. Waldemir

HELIO DOS REIS DA SILVA

Rua Santa Cruz nº126 - 2º Andar - Centro - Araçariguama (SP)

Informante: Sr Helio – Corretor de Imóveis

RAINHA DA CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Rua São João nº 257 – Entrada Km. 48,5 - Araçariguama (SP)

Informante: Sr. João

IMOBILIÁRIA H.R.

Rua Guilherme Pompeo de Almeida nº 90 - Centro - Araçariguama (SP)

Informante: Sr. Ruziel

4.2 – PARÂMETROS

K. Topografia.	-	0,80
K. Localização.	-	1,20
K. Acesso.	-	1,00
K. Aproveit. Solo.	-	1,00

4.3 – ELEMENTOS (m²)

Nº001 - R\$100,00

Nº002 - R\$110,00

Nº003 - R\$.90,00 **MÉDIA = R\$100,00 /m²**

Nº004 - R\$100,00

Nº005 - R\$100,00



4.4. – CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO

$VT = 57.549,45 \text{ m}^2 \times [R\$100,00 \times (0,80 + 1,20 + 1,00 + 1,00 - 4 + 1)] =$
R\$5.754.945,00

(Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)

5. - OBSERVAÇÕES

1. – Trata-se de um terreno bastante acidentado, conforme demonstram as fotos de fls. 04 e 05), existindo um Condomínio ao lado, denominado Condomínio Sítio do Engenho.

2. - De acordo com a matrícula, o imóvel encontra-se em nome de Cole Alimentos Indústria e Comercio Ltda. (Vide Anexo II).

3. - Existem condições e restrições quanto a ocupação do terreno, conforme averbação sob nº R.1/25.843.

6. - CONCLUSÃO

A vista das pesquisas realizadas e dados colhidos no local, estimo o valor mais provável do TERRENO, sob Gleba III, do imóvel denominado "GLEBA PONTE ALTA I", situado no Bairro e lugar denominado "ESTIVA" ou "PONTE ALTA" na cidade de Araçariguama, Estado de São Paulo, em R\$5.754.945,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código YKUN63N.

C E R T I D ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICA à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

Livro n.º 2

Registro
GeralCartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roquematrícula
25.843ficha
01

São Roque, 03 de Janeiro de 1997

IMÓVEL:- UM TERRENO, com a área de 57.549,45 metros quadrados, identificado como Gleba III do imóvel denominado do GLEBA PONTE ALTA I, situado no Bairro e lugar denominado "Estiva" ou "Ponte Alta", perímetro urbano do Município de Araçariquama, desta Comarca de São Roque SP., assim descrito: começa no marco 27-F na divisa com a Estrada Velha para Araçariquama, atual SGE-310 e Osmar Pereira Barros, anteriormente viúva Mazola e outros; do marco 27-F segue com rumo 64o. 45' 00" SW na distância de 107,00 metros até encontrar o marco M-48; daí deflete à esquerda e segue passando pelos pontos A, B, C, D e rumos 19o. 09' SE, 27o. 25' SE, 12o. 58' SE, 03' 52' SE, 04o. 44' SE, e distâncias 31,91 metros, 112,24 metros, 46,44 metros, 30,27 metros e 127,45 metros, confrontando com Benedito Antonio Vieira, antigamente Benedito Vieira e outros, até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda passando pelos pontos F, M-46, G, H, com rumos 73o. 25' NE, 02o. 42' SW, 01o. 25' SW, 03o. 29' SE e 01o. 27' SE, com distâncias 12,00 metros, 28,17 metros, 78,93 metros, 53,74 metros, 94,00 metros, confrontando com a Fazenda Butantã, até atingir o marco 4-F, localizado em uma cerca divisa de propriedade da Fazenda Butantã; deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Velha para Araçariquama, atual SGE-310 até atingir o marco 27-F; do marco 4-F deflete acentuadamente à esquerda e segue até atingir o marco 5-F com rumo de 24o. 27' 00" NE e 52,00 metros, do marco 5-F ao 6-F com rumo de 19o. 46' 11" NE e 35,50 metros; do marco 6-F ao marco 7-F com rumo de 08o. 28' 08" NE e 25,00 metros; do marco 7-F ao 8-F com rumo de 41o. 50' 43" NE e 18,50 metros; do marco 8-F ao 9-F com rumo de 45o. 48' 33" NE e 33,20 metros; do marco 9-F ao 10-F com rumo de 33o. 14' 36" NE e 32,00 metros; do marco 10-F ao 11-F com rumo de 30o. 26' 23" NE e 33,00 metros; do marco 11-F ao 12-F com rumo de 03o. 02' 40" NE e 27,00 metros; do marco 12-F ao 13-F com rumo de 20o. 35' 39" NW e 53,70 metros; do marco 13-F ao 14-F com rumo de 16o. 27o. 41" NE e 18,90 metros; do marco 14-F ao 15-F com rumo de 19o. 12' 13" NE e 9,80 metros; do marco 15-F ao 16-F com rumo de 12o. 34' 50" NE e 18,70 metros; do marco 16-F ao 17-F com rumo de 05' 09' 48" NW e 53,00 metros; do marco 17-F ao 18-F com rumo de 05o. 34' 12" NE e 19,50 metros; do marco 18-F ao 19-F com rumo de 07o. 23' 56" NE e 12,90 metros; do marco 19-F ao 20-F com rumo de 16o. 04' 51" NE e 47,80 metros; do marco 20-F ao 21-F com rumo de 14o. 16' 48" NE e 31,00 metros; do marco 21-F ao 22-F com rumo de 06o. 04' 40" NW e 13,20 metros; do marco 22-F ao 23-F com rumo de 21o. 20' 44" NW e 13,70 metros; do marco 23-F ao 24-F com rumo de 35o. 50' 35" NW e 49,00 metros; do marco 24-F ao 25-F com rumo de 15o. 58' 05" NW e 33,40 metros; do marco 25-F ao 26-F com rumo de 43o. 03' 45" NW e 44,15 metros; do marco 26-F ao 27-F 33o. 33' 14" NW e 21,10 metros.-

(continua no verso)

Pag.: 001/005

Certidão na última página

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matricula
25.843

ficha
02

Em 15 de dezembro de 2011

à E & M - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Avenida Dr. Humberto Giannella, n.º 762, Jardim Belval, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.981.898/0001-74, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).- Cadastro Municipal n.º 00099.00.00.0009.00.004.1 - V. V. (2011) R\$ 40.579,26.- (Prenotação n.º 114.661 de 02/12/2011).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 3/25.843 - Em 15 de dezembro de 2011

Pelas escrituras públicas referidas no R. 2, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas restritivas de **INALIENABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, conforme preceitua o artigo 8º. da Lei Municipal n.º 316 de 14/02/2003, por um prazo de três (3) anos a contar da data da escritura de doação.- (Prenotação n.º 114.661 de 02/12/2011).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 4/25.843 - Em 07 de novembro de 2012

A proprietária E & M - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA teve sua denominação alterada para **EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme cópia autenticada da 6ª. Alteração de Contrato Social datada de 21/10/2011, registrada na JUCESP sob n.º 403.235/11-0, sendo esta averbação autorizada nos títulos a seguir registrados.- (Prenotação n.º 118.922 de 26/10/2012).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 5/25.843 - Em 07 de novembro de 2012

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçatiguama, desta Comarca de São Roque SP, em 16 de maio de 2012, livro 150, fls. 396/399, apresentada por Certidão extraída em 16 de julho de 2012, re-ratificada e aditada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 10 de agosto de 2012, livro 151, fls. 387/388, **EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Dr. Humberto Giannella, n.º 762, Jardim Itaqueti, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.981.898/0001-74 e a

(continua no verso)

Pag.: 003/005

Certidão na última página

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
25.843

fiche
03

Em 19 de dezembro de 2012

de três (3) anos a contar da data da escritura de doação.- (Prenotação n.º 119.334 de 10/12/2012).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial

MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto

WALDNEY ANTONIO GARCIA

HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO

SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS

CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA

EDUARDO ARI FERNANDES ALVES

CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR

Prepostos/Escritores

Ao Oficial... R\$ 28,12
Ao Estado... R\$ 7,99
Ao IRRF... R\$ 4,12
Ao Reg. Civil R\$ 1,48
Ao Trib. Just R\$ 1,93
Ao ISS... R\$ 0,84
Ao ITR... R\$ 1,35
Ao FUND... R\$ 45,88
Total... R\$ 91,61
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 12:19:07 horas do dia 05/08/2016.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



02584305002010

Pag.: 005/005

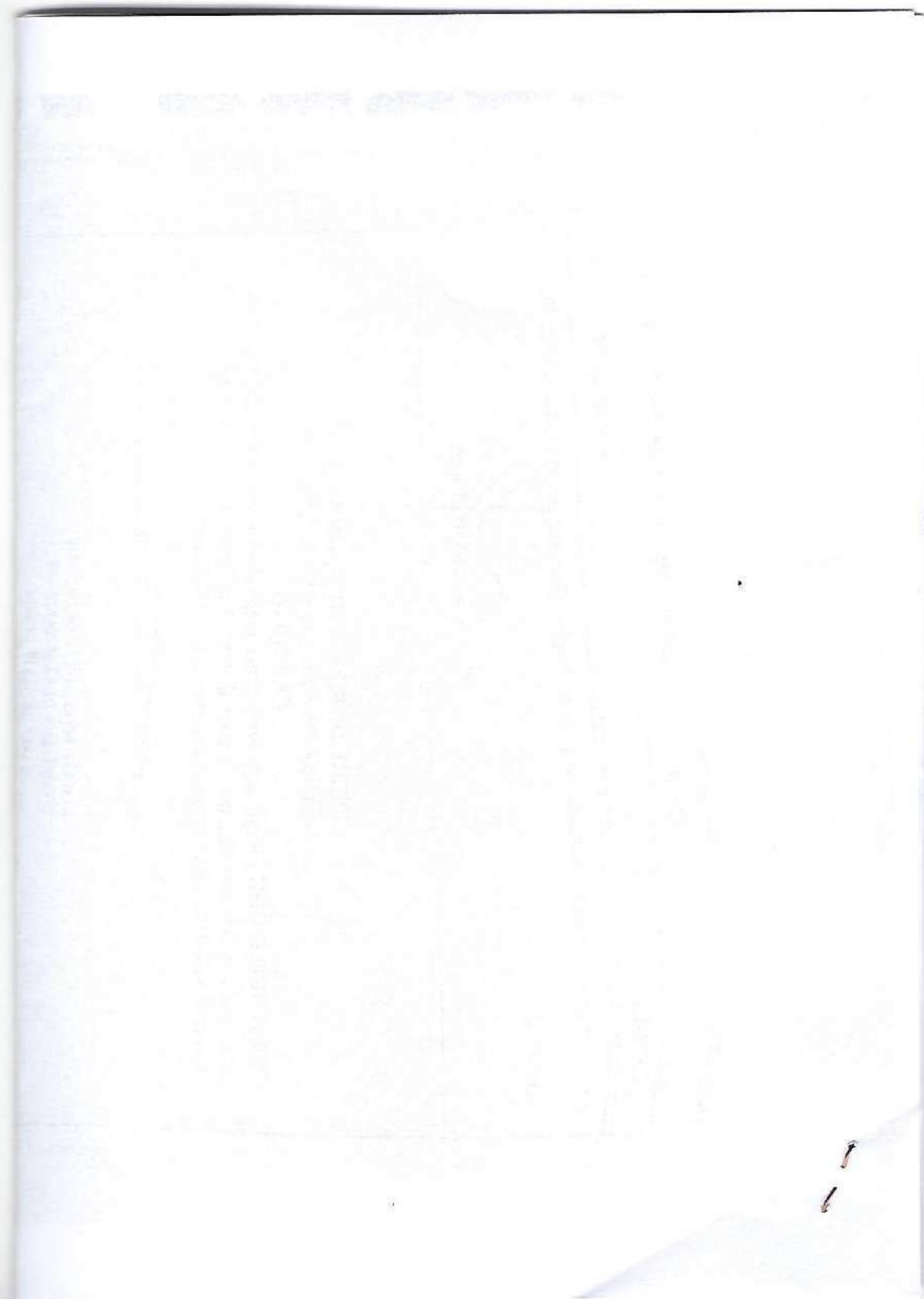
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

088424

12200-2 - AA



Carlos Duarte de Toledo
Avaliador Judicial e Técnico em
Transações Imobiliárias
 Creci: 34.780
 APEJESP: 1.273
Anexo I 10
 Matrícula – Área do Terreno



2. – UMA EMPILHADEIRA

MARCA - TOYOTA (Vide fotos de fls. 12 e 13)

MODELO - 8FG25B

CHASSI - 8FG25B/11659

ALTURA DE ELEVAÇÃO - 4,800 m.

PESO - 3.940 Kg.

ANO – 2014

HORAS TRABALHADAS - 663 hs.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Ótima.

2.1. – FONTES DAS PESQUISAS

TOYOTA MATERIAL HANDLING MERCOSUL

Estrada Municipal 1331 – Artur Nogueira (SP)

SITE MERCADO LIVRE

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA – EMPILHADEIRA



[Handwritten signature]



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA – EMPILHADEIRA



[Handwritten signature]



CLARK EMPILHADEIRAS DO BRASIL

Rua Comendador João Luiz Vinhedo nº 215 – Vinhedo (SP)

14

VALOR

A vista das pesquisas realizadas, e dados colhidos no local, estimo o valor mais provável da Empilhadeira Marca Toyota ano 2014, em **R\$59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)**



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código YKUN63N.

3. – UM VEÍCULO – (Vide fotos de fls. 16)

MARCA - BMW 320 I GRAN TURISMO

ANO - 2015/2016

COMBUSTÍVEL – Gasolina

ESPECIE/TIPO – Pas/Automóvel

COR – Branca

PLACAS – FTF 4167

KM. 56.635

RENAVAM - Nº 01064506450

Nº CHASSI - WBA3X1100GGV35955

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Vide Anexo I)

BOM

3.1. - FONTES DAS PESQUISAS

LG VEÍCULOS

Avenida Dr. Antonio Pires de Almeida nº 975 – Porto Feliz- (SP)

*Rua Tristão Pires, 181 - ☎ (0**15) 3262-2340 - CEP 18540-000 - Porto Feliz - São Paulo*

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA – AUTOMÓVEL BMW

16



VERGUEIRO VEÍCULOS

Avenida Dr. Afonso Vergueiro nº 1300 – Sorocaba (SP)

HD VEÍCULOS

Avenida Monsenhor Seckler nº 789 – Porto Feliz (SP)

OBSERVAÇÕES

1.- Existem multas no valor de R\$88.413,70 (Vide Anexo II)

VALOR

A vista das pesquisas realizadas, e dados colhidos no local, estimo o valor **mais provável do carro BMW 320 I Gran Point, ano 2015/2016, em R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**

CARROS USADOS

Relatório de Avaliação e Recondicionamento

Proprietário Cole Alimentos Ind. e Comércio LTDA Cidade BARUERI

Marca BMW 320i Grand Turismo Tipo PAS / AUTOMÓVEL Ano 2015/2016 Cor BRANCA

Chassi WBA3X1100GGV35955

Alienado ☐ Livre ☐

ESTADO GERAL DO VEÍCULO Ótimo ☐ Bom ☒ Regular ☐ Péssimo ☐

ESTADO PARCIAL DO VEÍCULO	Bom	Regular	Mau	Precisa Reparos		
				Sim	Não	Nº de Ordem
Motor	X					
Câmbio	X					
Diferencial	X					
Embreagem	X					
Direção	X					
Suspensão	X					
Freios	X					
Portas	X					
Vidros	X					
Escapamento	X					
Elétrica	X					
Pneus	X					
Funilaria	X					
Pintura	X					
Óleo	X					
Tapeçaria	X					

EQUIPAMENTOS EXISTENTES QUANDO DA AVALIAÇÃO DO VEÍCULO	Estepe	☐	Chaves de rodas	☒	Rádio	☒
	Macaco	☒	Espelho retrovisor	☒	Calotas	☐
	Extintor	☒	Cintos de segurança	☒	Triângulo	☒

Carlos Duarte de Toledo
Avaliador Judicial e Técnico em
Transações Imobiliárias
Creci: 34.780
APEJESP: 1.273
Anexo I
Relatório de Avaliação

18



DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 09/05/2018 10:46

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	01064506450	Espécie:	PASSAGEIRO
Placa:	FTF4167	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	I/BMW 320i GRAN TURISMO	Tipo:	AUTOMOVEL
Faixa do IPVA:	1141810	Passageiros:	5
Ano de Fabric:	2015	Carroceria:	INEXISTENTE
Município:	206-9 Barueri	Ult. Licenciamento:	2016
Combustível:	GASOLINA		

ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAM, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 124.899,00
(2) Alíquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 4.995,96
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 4.995,96
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 4.995,95
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$ 0,01
(8) Saldo (8) = (5) - (6) - (7)	R\$ -
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8) + (9)	R\$ -

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para informações sobre parcelamento, acesse: <https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx> ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2018	R\$ 45,72

do recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

Licenciamento 2018

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
9/2018	R\$ 87,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,38

Licenciamento 2017: R\$ 109,10

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	96	R\$ 81.159,61
D.E.R.	36	R\$ 7.254,09
TOTAL DE DÉBITOS	132	R\$ 88.413,70

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)

Fale Conosco: www.fazenda.sp.gov.br/lemail/default_ipva.asp

Tel.: 0800 17 0113 (exceto para telefonia móvel)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

Carlos Duarte de Toledo
Avaliador Judicial e Técnico em
Transações Imobiliárias
 Creci: 34.780
 APEJESP: 1.273

Anexo II

19

Débitos Vinculados ao Veículo



4. – UM VEÍCULO – (Vide fotos de fls. 21)

MARCA/MODELO - Volkswagen/Fox CL MB

ANO - 2014/2015

COMBUSTÍVEL - Alcool/gasolina

ESPECIE/TIPO - Pas/Automóvel

COR – Preta

Km. 103.462

PLACAS - FCL 6245

RENAVAM N° 01029805129

N° CHASSI – 9BWAB45Z6F4012304

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Vide Anexo I)

BOM.

4.1. – FONTES DAS PESQUISAS

VERGUEIRO VEICULOS

Avenida Dr. Afonso Vergueiro n° 1300 – Sorocaba (SP)

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA – AUTOMÓVEL FOX

21



Carlos Duarte de Toledo
Avaliador Judicial e Técnico em
Transações Imobiliárias
Creci: 34.780
APEJESP: 1.273

LG VEÍCULOS

Avenida Dr. Antonio Pires de Almeida nº 975 – Porto Feliz (SP)

HD VEÍCULOS

Avenida Monsenhor Seckler nº 789 – Porto Feliz (SP)

OBSERVAÇÕES

4.2. - Existem multas no valor de R\$4.378,48 + IPVA R\$1.836,64 (Vide Anexo II)

5. - VALOR

A vista das pesquisas realizadas, e dados colhidos no local, estimo o valor mais provável do carro Volkswagen/Fox , ano 2014/2015, em R\$37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

CARROS USADOS

Relatório de Avaliação e Recondicionamento

Proprietário Cole Alimentos Ind. e Comércio LTDA Cidade BARUERI

Marca Volkswagen Fox Tipo PAS / AUTOMÓVEL Ano 2014/2015 Cor PRETA

Chassi 9BWAB45Z6F4012304 Alienado ☐ Livre ☐

ESTADO GERAL DO VEÍCULO Ótimo ☐ Bom ☐ Regular ☐ Péssimo ☐

ESTADO PARCIAL DO VEÍCULO	Bom	Regular	Mau	Precisa Reparos		
				Sim	Não	Nº de Ordem
Motor	X					
Câmbio	X					
Diferencial	X					
Embreagem	X					
Direção	X					
Suspensão	X					
Freios	X					
Portas	X					
Vidros	X					
Escapamento	X					
Elétrica	X					
Pneus	X					
Funilaria	X					
Pintura	X					
Óleo	X					
Tapeçaria	X					

EQUIPAMENTOS EXISTENTES QUANDO DA AVALIAÇÃO DO VEÍCULO	Estepe	☐	Chaves de rodas	☐	Rádio	☐
	Macaco	☐	Espelho retrovisor	☐	Calotas	☐
	Extintor	☐	Cintos de segurança	☐	Triângulo	☐

Carlos Duarte de Toledo
Avaliador Judicial e Técnico em
Transações Imobiliárias
Creci: 34.780
APEJESP: 1.273
Anexo I
Relatório de Avaliação

23

Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

DADOS DO VEÍCULO

Placa	FCL6245	Município	6213 - BARUERI
Renavam	01029805129	Chassi	9BWAB45Z6F4012304
Tipo	6 - AUTOMOVEL	Procedência	NACIONAL
		Combustível	16 - ALCOOL/GAS OLINA
Cor	11 - PRETA	Marca	117769 - VW/NOVO FOX CL MB
Categoria	1 - PARTICULAR	Ano Fabr.	2014
Espécie	1 - PASSAGEIRO	Ano Modelo	2015

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome do Proprietário COLE ALIMENTOS IND E COM LTDA

GRAVAMES

Restrição Financeira Nada Consta
Nome Agente
Arrendatário/ Financiador
CNPJ/CPF Financ

DATA

Inclusão Financiamento

INTENÇÃO DE GRAVAME

Restr. Financeira	Alienação Fiduciária
Agente Financeiro	OPINIAO SA
Nome do Financiador	COLE ALIMENTOS IND E COM LTDA
CNPJ/CPF Financ	03.689.813/0001-29
	Data Inclusão 21/03/2016

DÉBITO / MULTAS

DERSA	0,00	DER	4.378,48	DETRAN	0,00
CETESB	0,00	Renainf	0,00	Municipais	34,35
					2,01
Polícia Rodoviária Federal	0,00	IPVA	1.836,64		

RESTRIÇÕES

Restrições Furto
Bloqueio de Guincho
Restrições Administrativas NADA CONSTA
Restrições Judicial
Restrições Tributária
Bloqueios RENAJUD Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud
Inspeção Ambiental Veículo com Inspeção Veicular 'OK'

CRV / CRVL / ATUALIZAÇÃO

Licenciamento

2015

Licenciamento

15/12/2015

COMUNICAÇÃO DE VENDAS

Comunicação de Vendas Não Consta Comunicação de Vendas Inclusão
Tipo Docto Comprador CNPJ / CPF do Comprador

DATAS

Venda

Nota Fiscal

Protocolo Detran

09/05/2018 10:49:10

5. – UM COMPUTADOR – NOTEBOOK – (Vide foto de fls. 27)

Marca - Dell

Modelo – Vostro 1400

Processador Intel Core2Duo T7250 2.0 Ghz 1024 MB HD 80GB

5.1. - ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Bom.

5.2 - VALOR

A vista das pesquisas realizadas e dados colhidos no local, estimo o valor mais provável do Computador marca Dell, modelo Vostro 1400, em **RS380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)**

6. – UM COMPUTADOR – NETBOOK MINI – (Vide foto de fls. 27)

Marca - Dell

Modelo – Inspiron Mini 10

Processador Intel ATOM N270 1.6 Ghz, 1GB DDR2, HD 120GB

6.1. – FONTES DAS PESQUISAS

VECTOR INFORMÁTICA

Rua João Angelieri 67 – Centro – Porto Feliz (SP)

CONTROLLER INFORMÁTICA

Avenida Getulio Vargas nº 271 – Porto Feliz (SP)

COMPUTRON INFORMÁTICA

Rua Altino Arantes nº 346 – Porto Feliz (SP)

VALOR

A vista das pesquisas realizadas e dados colhidos no local, estimo o valor mais provável do Computador marca Dell, modelo Vostro 1400, em **R\$300,00 (Trezentos Reais)**

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código YKUN63N.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



7. – 07 (SETE) MESAS PARA ESCRITÓRIO (Vide fotos de fls.29)

28

Marca - Artesano

Medidas: 3,60 x 0,73 x 1,34

Material de Fabricação - MDF

Estado de Conservação - Bom

7.1. – VALOR UNITÁRIO

R\$450,00.

7.2 – TOTAL:

R\$450,00 x 7 = R\$3.150,00

(Três Mil, Cento e Cinquenta Reais)

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA *Transações Imobiliárias*
Creci: 34.780
APEJESP: 1.273



8. – 07 (sete) ARMÁRIOS (Arquivos) - (Vide fotos de fls. 31)

VALOR UNITÁRIO

R\$340,00.

(Trezentos e Quarenta Reais)

8.1 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Bom.

TOTAL:

R\$340,00 x 7 = R\$2.380,00

(Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

9. – UM ARMÁRIO DE AÇO GRANDE (Vide foto de fls. 33)

9.1 – VALOR

R\$600,00 (Seiscentos Reais)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Bom.

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



10. – 03 (Três) ARQUIVOS EM CHAPAS - PEQUENOS (Vide fotos de fls.33)

Preço Unitário = R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

10.1 – TOTAL

R\$350,00 x 3 = R\$1.050,00

(Um Mil e Cinquenta Reais)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Bom.

FONTES DAS PESQUISAS

Linea Office

Rua Gomes de Carvalho nº 1.356 – São Paulo (SP)

MOVEIS ARTESANO

Área Representações – São Paulo (SP)

BENI MOBILE

Rua Ribeirão Claro nº 60 – Vila Olímpia – São Paulo (SP)

MOVEIS CYBELAR

Praça Coronel Esmédio nº 29 – Porto Feliz (SP)

LOJAS NOVOLAR

Av. Armando Salles de Oliveira nº 440 - Porto Feliz (SP)

*Rua Tristão Pires, 181 - ☎ (0**15) 3262-2340 - CEP 18540-000 - Porto Feliz - São Paulo*

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código YKUN63N.

Carlos Duarte de Toledo
Avaliador Judicial e Técnico em
Transações Imobiliárias
Creci: 34.780
APEJESP: 1.273

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

33



[Handwritten signature]



RESUMO GERAL DAS AVALIAÇÕES

34

01 - Valor do Terreno.....	R\$5.754.945,00
02 - Valor da Empilhadeira.....	R\$.....59.000,00
03 - Valor do Veículo BMW 320 I.....	R\$...120.000,00
04 - Valor do Veículo Volkswagen Fox.....	R\$.....37.000,00
05 - Valor do Notebook.....	R\$.....380,00
06 - Valor do Notebook – Mini.....	R\$.....300,00
07 - Valor das Sete Mesas.....	R\$.....3.150,00
08 - Valor do Sete Armários.....	R\$.....2.380,00
09 - Valor do Armário de Aço grande.....	R\$.....600,00
10. - Valor dos 03 Arquivos em chapa.....	R\$.....1.050,00

TOTAL

R\$5.978.805,00

(Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinco Reais)

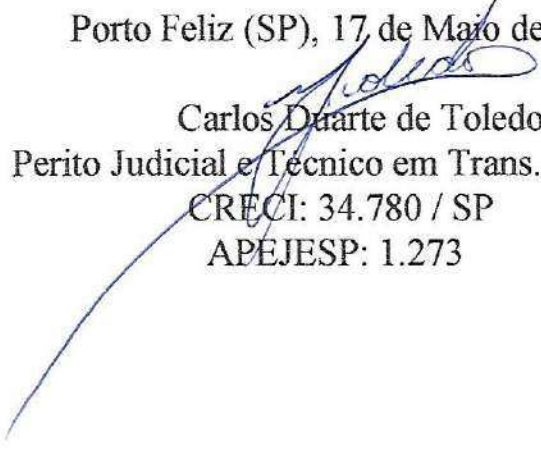
CONCLUSÃO

A vista das pesquisas realizadas, e dados colhidos no local, estimo o valor mais provável de todos os itens acima, em R\$5.978.805,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinco Reais)

8. - ENCERRAMENTO

Este trabalho é composto de 20 (vinte) laudas digitadas no anverso e rubricadas, 05 (cinco) anexos e 39 (trinta e nove) fotos.

Porto Feliz (SP), 17 de Maio de 2018


Carlos Duarte de Toledo
Perito Judicial e Técnico em Trans. Imobiliárias
CRECI: 34.780 / SP
APEJESP: 1.273

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente, declaro que para os fins e a pedido da parte interessada que na data de 02 de Maio de 2024, realizei a avaliação do terreno localizado na Estrada Imperial Gleba III – Gleba Ponte Alta, Bairro Bom Jardim “Estiva”, Cidade de Araçariguama, São Paulo, a fim de proceder à avaliação do referido imóvel para venda cujo número da matrícula nº 25.843 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, e devidamente cadastrado junto à Prefeitura do Município de Araçariguama como contribuinte municipal nº 00099.00.00.0010.00.000.2.

O laudo de parecer de imóvel é um documento técnico que determina o real valor de um bem imobiliário. O relatório é construído com base nas normas estabelecidas pela ABNT. Nessa avaliação, foi utilizado o:

Método Comparativo: Feita uma comparação com dados do mercado que se aproximem da realidade daquele terreno, como mesmo bairro, localidade e etc.

INFRA-ESTRUTURA: A avaliação diz a respeito a um terreno com 57.549,45 metros quadrados, localizado na GLEBA PONTE ALTA I, bairro denominado “Estiva” em Araçariguama, no estado de São Paulo. Acesson pelo KM. 49,5 da Rodovia Castelo Branco, no sentido Interior – São Paulo que é sua principal via de acesso e mais 07 KM por estrada de terra.

Considerado fácil a assebilidade para o terreno, terreno bem acidentado, aclave acentuado com uma parte parcialmente plana ao nível da Rua do engenho e com ponto de referência o Condomínio Sítio do engenho, CD Pernambucanas e trevo do KM 48 da Rod. Castelo Branco

MATRICULA DO IMÓVEL:Valide aqui
este documento**CERTIDÃO**ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica,
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP.**CERTIFICADO** à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro
imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

Livro n.º 2

Registro
GeralCartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roquematrícula
25.843ficha
01

São Roque, 03 de Janeiro de 1997

IMÓVEL:- UM TERRENO, com a área de 57.549,45 metros quadrados, identificado como Gleba III do imóvel denominado GLEBA PONTE ALTA I, situado no Bairro e lugar denominado "Estiva" ou "Ponte Alta", perímetro urbano do Município de Araçatiguama, desta Comarca de São Roque SP., assim descrito: começa no marco 27-F na divisa com a Estrada Velha para Araçatiguama, atual SOE-310 e Osmar Pereira Barros, anteriormente viúva Mazola e outros; do marco 27-F segue com rumo 64o. 45' 00" SW na distância de 107,00 metros até encontrar o marco M-48; daí deflete à esquerda e segue passando pelos pontos A, B, C, D e rumos 19o. 09' SE, 27o. 25' SE, 12o. 58' SE, 03' 52' SE, 04o. 44' SE, e distâncias 31,91 metros, 112,24 metros, 46,44 metros, 30,27 metros e 127,45 metros, confrontando com Benedito Antonio Vieira, antigamente Benedito Vieira e outros, até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda passando pelos pontos F, M-46, G, H, com rumos 73o. 25' NE, 02o. 42' SW, 01o. 25' SW, 03o. 29' SE e 01o. 27' SE, com distâncias 12,00 metros, 28,17 metros, 78,93 metros, 53,74 metros, 94,00 metros, confrontando com a Fazenda Butantã, até atingir o marco 4-F, localizado em uma cerca divisa de propriedade da Fazenda Butantã; deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Velha para Araçatiguama, atual SOE-310 até atingir o marco 27-F; do marco 4-F deflete acentuadamente à esquerda e segue até atingir o marco 5-F com rumo de 24o. 27' 00" NE e 52,00 metros; do marco 5-F ao 6-F com rumo de 19o. 46' 11" NE e 35,50 metros; do marco 6-F ao marco 7-F com rumo de 09o. 28' 08" NE e 25,00 metros; do marco 7-F ao 8-F com rumo de 41o. 50' 43" NE e 18,50 metros; do marco 8-F ao 9-F com rumo de 45o. 48' 33" NE e 33,20 metros; do marco 9-F ao 10-F com rumo de 33o. 14' 36" NE e 32,00 metros; do marco 10-F ao 11-F com rumo de 30o. 26' 23" NE e 33,00 metros; do marco 11-F ao 12-F com rumo de 03o. 02' 40" NE e 27,00 metros; do marco 12-F ao 13-F com rumo de 20o. 35' 39" NW e 53,70 metros; do marco 13-F ao 14-F com rumo de 16o. 27o. 41" NE e 18,90 metros; do marco 14-F ao 15-F com rumo de 19o. 12' 13" NE e 9,80 metros; do marco 15-F ao 16-F com rumo de 12o. 34' 50" NE e 18,70 metros; do marco 16-F ao 17-F com rumo de 05' 09' 48" NW e 53,00 metros; do marco 17-F ao 18-F com rumo de 05o. 34' 12" NE e 19,50 metros; do marco 18-F ao 19-F com rumo de 07o. 23' 56" NE e 12,90 metros; do marco 19-F ao 20-F com rumo de 16o. 04' 51" NE e 47,80 metros; do marco 20-F ao 21-F com rumo de 14o. 16' 48" NE e 31,00 metros; do marco 21-F ao 22-F com rumo de 06o. 04' 40" NW e 13,20 metros; do marco 22-F ao 23-F com rumo de 21o. 20' 44" NW e 13,70 metros; do marco 23-F ao 24-F com rumo de 35o. 50' 35" NW e 49,00 metros; do marco 24-F ao 25-F com rumo de 15o. 58' 05" NW e 33,40 metros; do marco 25-F ao 26-F com rumo de 43o. 03' 45" NW e 44,15 metros; do marco 26-F ao 27-F 33o. 33' 14" NW e 21,10 metros.-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://as-sinador-web.onr.org.br/docs/3NKDX-NTJRA-TDTN5-ZHLGZ>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Conquistado



Valide aqui
este documento

matrícula
25.843

ficha

01

verso

PROPRIETARIA:- TEVERE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 888, 10o. andar, conjunto 103, inscrita no CGC/MF sob n. 57.970.592/0001-91.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 12/14.662.-

O TITULAR,

ARI JOSE ALVES

R. 1/25.843 - Em 03 de Janeiro de 1.997.

Pela escritura lavrada no 16o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 25 de Julho de 1.995, livro 1.997, fls. 91, retificada por outras lavradas nas mesmas Notas em 30 de Setembro de 1.996, livro 2.112, fls. 108-vo. e em 17 de Dezembro de 1.996, livro 2.128, fls. 65-vo., TEVERE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., já qualificada, **doou**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, inscrita no CGC/MF sob n. 58.993.577/0001-21, o imóvel objeto desta, ao qual atribuiu-se o valor de R\$ 10.425,81, juntamente com outro, com as seguintes condições e restrições: a donatária está expressamente proibida a destinar a área doada para: implantação de indústria poluente, cemitérios, crematórios, aterro sanitário ou usina de compostagem, depósito fechado ou a céu aberto, de resíduos industriais, qualquer espécie de depósitos a céu aberto, extração mineral, doação para terceiros, exceto como incentivo a construção de indústrias limpas, com a implantação no prazo de 2 (dois) anos, loteamentos ou casas familiares, unifamiliares ou geminadas, prédios populares de níveis inferiores de acabamento (sistema cohab ou similar - Classe D).- V. V. (96) R\$ 27.756,29.- V. V. A. R\$ 30.884,42.-

O TITULAR,

ARI JOSE ALVES

R. 2/25.843 - Em 15 de dezembro de 2011

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque SP, em 06 de outubro de 2011, livro 148, fls. 336/338, aditada e re-ratificada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 01 de dezembro de 2011, livro 149, fls. 323/324, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP**, com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.993.577/0001-21, **doou**
(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/dos/3NKOX-NTJRA-TDTN5-ZHLGZ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NKDX-NTJRA-TDTN5-ZHLGZ>

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
25.843

ficha
02

Em 15 de dezembro de 2011

à E & M - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Avenida Dr. Humberto Giannella, n.º 762, Jardim Belval, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.981.898/0001-74, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).- Cadastro Municipal n.º 00099.00.00.0009.00.004.1.- V. V. (2011) R\$ 40.579,26.- (Prenotação n.º 114.661 de 02/12/2011).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 3/25.843 - Em 15 de dezembro de 2011

Pelas escrituras públicas referidas no R. 2, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas restritivas de **INALIENABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, conforme preceitua o artigo 8º. da Lei Municipal n.º 316 de 14/02/2003, por um prazo de três (3) anos a contar da data da escritura de doação.- (Prenotação n.º 114.661 de 02/12/2011).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 4/25.843 - Em 07 de novembro de 2012

A proprietária E & M - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA teve sua denominação alterada para **EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme cópia autenticada da 6ª. Alteração de Contrato Social datada de 21/10/2011, registrada na JUCESP sob n.º 403.235/11-0, sendo esta averbação autorizada nos títulos a seguir registrados.- (Prenotação n.º 118.922 de 26/10/2012).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 5/25.843 - Em 07 de novembro de 2012

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçatiguama, desta Comarca de São Roque SP, em 16 de maio de 2012, livro 150, fls. 396/399, apresentada por Certidão extraída em 16 de julho de 2012, re-ratificada e aditada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 10 de agosto de 2012, livro 151, fls. 387/388, **EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Dr. Humberto Gianella, n.º 762, Jardim Itaqueti, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.981.898/0001-74 e a

(continua no verso)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Célia Abreu

mcelia.abreu@creci.org.br
(11) 96521-9799

**CREDENCIADA PARA VENDA DE IMÓVEIS
ADJUDICADOS DA CAIXA / EMGEA
(LEILÃO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA)**



livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

Valide aqui
este documento

matrícula
25.843

ficha
02
verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3WKDX-NTJRA-TDTN5-ZHLGZ>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP, com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.993.577/0001-21, **distrataram a doação objetivada pelo R. 2, ficando em consequência canceladas as cláusulas de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE referidas na Av. 3, voltando o imóvel objeto desta matrícula, a ser titulado por PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP, já qualificada, atribuindo-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), tendo declarado a distratante EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, pois explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, de locação, de desmembramento ou de loteamento de terrenos, de incorporação imobiliária ou de construção de imóveis destinados à venda e que o objeto desta está lançado no ativo circulante da empresa e nunca constou de seu ativo permanente.- V. V. (2012) R\$ 40.579,26.- (Prenotação n.º 118.922 de 26/10/2012).-**

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 6/25.843 - Em 19 de dezembro de 2012

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque SP, em 05 de junho de 2012, livro 151, fls. 260/263, apresentada por Certidão extraída em 16 de julho de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP, com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.993.577/0001-21, **doou**, autorizada pela Lei Municipal n.º 613 de 25/04/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 616 de 31/05/2012, à **COLE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Copacabana, n.º 177, Sala 58, Andar 5, Empresarial 18 do Forte, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.689.813/0001-29, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), com o encargo constante da Lei Municipal n.º 316 de 14/02/2003, alterada pela Lei Municipal n.º 615 de 31/05/2012.- (Prenotação n.º 119.334 de 10/12/2012).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 7/25.843 - Em 19 de dezembro de 2012

Pela escritura pública referida no R. 6, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as **cláusulas restritivas de INALIENABILIDADE e de IMPENHORABILIDADE**, por um prazo
(continua na ficha 03)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
25.843ficha
03

Em 19 de dezembro de 2012

de três (3) anos a contar da data da escritura de doação.- (Prenotação n.º 119.334 de 10/12/2012).-

O OFICIAL,

ARI JOSE ALVES

Av. 8/25.843 - Em 21 de junho de 2017

Por requerimento subscrito em São Paulo SP, aos 24/05/2017, instruído com Certidão expedida pela 34ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo SP, em 16/05/2017, procede-se a presente, nos termos da Lei n.º 11.382/2006, para constar que foi distribuída em 05/05/2017 e admitida em juízo, Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 1041638-94.2017.8.26.0100, à 34ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, que o BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.232.889/0001-90, move em face de COLE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO E ARMazenagem EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.689.813/0001-29 e PRICILLA LUCIANA CASTELAN, inscrita no CPF/MF sob n.º 298.239.478-21, cujo valor da causa é de R\$ 265.045,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).- (Prenotação n.º 134.643 de 02/06/2017).-

O OFICIAL,

ARI JOSE ALVES

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
ARI JOSE ALVES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.- Assinada digitalmente.- Escrevente, (a.) Cristiano Roque de Arruda Rosa.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs3/NKDX-NTJRA-TDTNS-ZHLGZ>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Assinado digitalmente por GABRIEL SANTOS LIMA - ESCRIVENTE - 03/05/2024 às 11:49:59

Ao Oficial.....: R\$ 42,22

Ao Estado.....: R\$ 12,00

Ao IPESP.....: R\$ 8,21

Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22

Ao Trib.Just.: R\$ 2,90

Ao Município R\$ 2,11

Ao FEDMP....: R\$ 2,03

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.

SÃO ROQUE 03 de maio de 2024

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").

Pedido: 183377

Nº Selo: 1220023C3183377001584324K

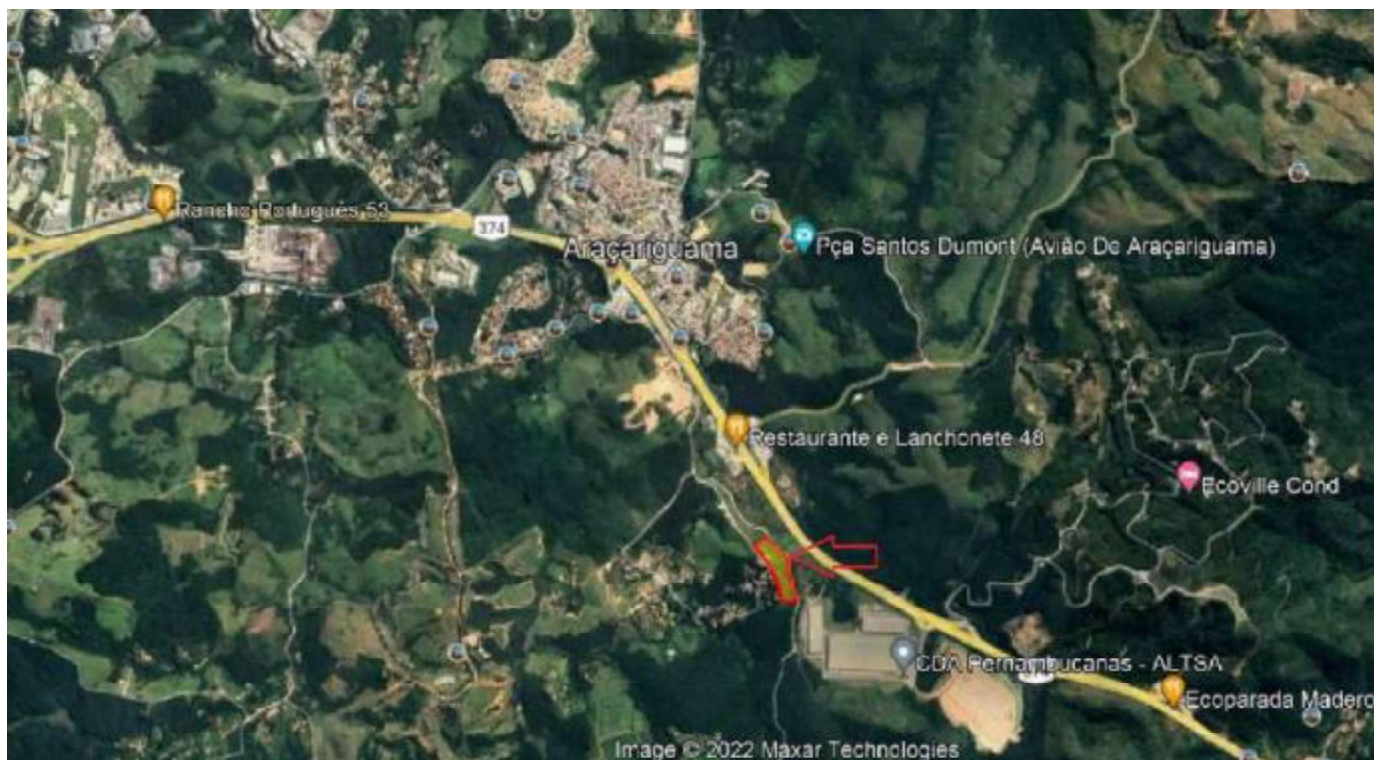
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



TERRENO AVALIADO:



LOCALIZAÇÃO DO TERRENO:

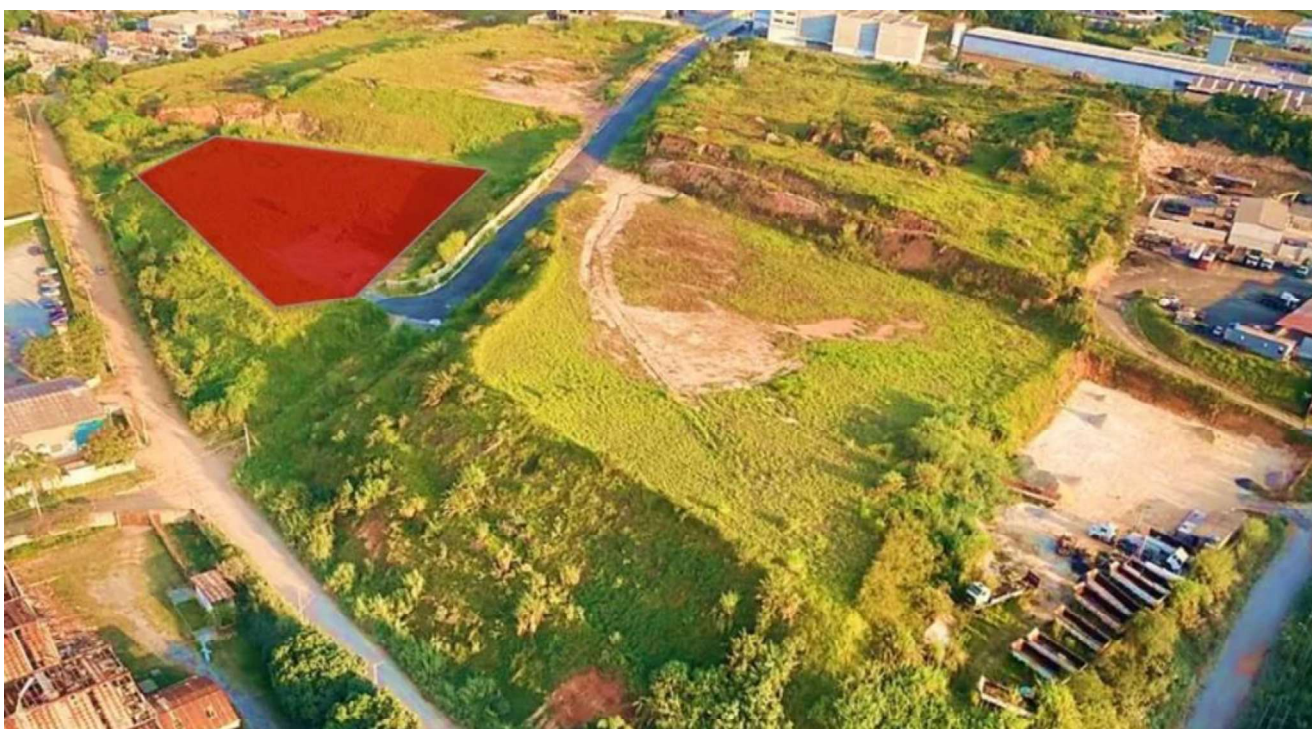


VALORES REFERÊNCIAS DO MERCADO:

1ªReferência:

[Lote/Terreno na Estrada do Zilo, SN, Zona Rural em Araçariguama,](#)
[por R\\$ 5.500.000 - Viva Real](#)

Valor R\$ 5.500.000,00



Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Araçariguama / Zona Rural

Lote/Terreno à Venda, 17276 m² por R\$ 5.500.000

COD. ARAÇARIGUAMA

Estrada do Zilo, SN - Zona Rural, Araçariguama - SP [VER NO MAPA](#)

17276m²

Não informado
[SOLICITAR](#)

Não informado
[SOLICITAR](#)

Não informado
[SOLICITAR](#)

COMPRA

R\$ 5.500.000

Condomínio

[SOLICITAR](#)

IPTU

R\$ 51.828

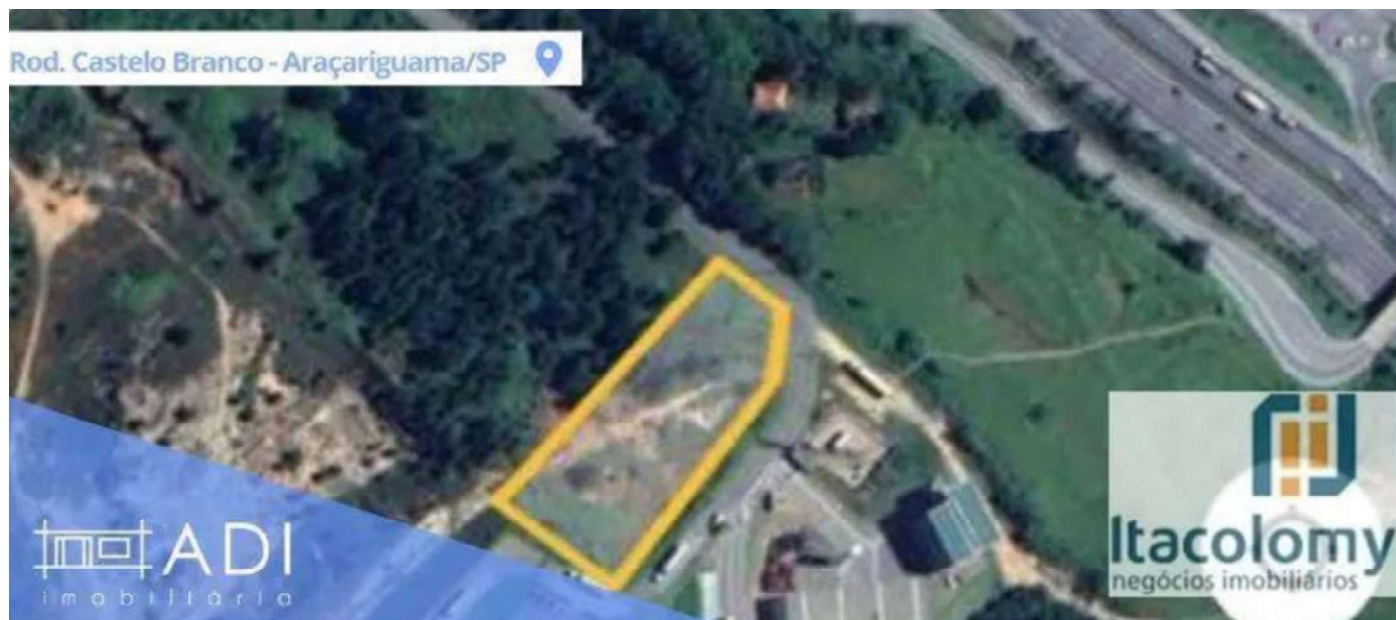
ANUNCIANTE

Porcento

2ª Referência:

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-aracariguama-12413m2-venda-RS6206355-id-2574646314/>

Valor R\$ 6.206.355,00



Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Araçariguama

Lote/Terreno à Venda, 12413 m² por R\$
6.206.355

COD. AR0008

Araçariguama - SP [VER NO MAPA](#)

12413m²

Não informado
[SOLICITAR](#)

Não informado
[SOLICITAR](#)

0 vagas

COMPRA

R\$ 6.206.355

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

3ª Referência

[Lote/Terreno na Rodovia Gregório Spina, Distrito Industrial em Araçariguama, por R\\$ 6.500.000 - Viva Real](#)

Valor R\$ 6.500.000,00



Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Araçariguama / Distrito Industrial

Lote/Terreno à Venda, 62780 m² por R\$ 6.500.000

COD. AR0022

Rodovia Gregório Spina - Distrito Industrial, Araçariguama - SP [VER NO MAPA](#)



62780m²



Não informado

[SOLICITAR](#)



Não informado

[SOLICITAR](#)



0 vagas

COMPRA

R\$ 6.500.000

Condomínio

Não informado

IPTU

Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

A fim de avaliar, levando em consideração as descrições constantes no presente termo, bem como valor médio de mercado da região, e a boa localização, concluo que seu valor gira atualmente em torno de R\$ 6.000.000(SEIS MILHÕES DE REAIS) para fins de venda.

Para que se produzam os efeitos a que se destinam, **MARIA CELIA DE ABREU SANTOS, Corretora de Imóveis inscrita no CRECI sob n.º 141.419 e CNAI 13.546**, emito este parecer que foi elaborado de acordo com o artigo 3.º da Lei 6.530/78.

Solicitante: COLE ALIMENTOS

São Paulo, 03 de Maio de 2024



Documento assinado digitalmente

MARIA CELIA DE ABREU SANTOS

Data: 06/05/2024 17:16:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CELIA DE ABREU SANTOS

CRECI: 141.419F

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITANTE:

Cole Alimentos, CNPJ/MF: 03.689.813/0001-29.

Por solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a Avaliação Mercadológica para Venda do Imóvel.

FINALIDADE:

Este Termo de Avaliação tem por finalidade determinar o valor de mercado para VENDA do IMÓVEL situado a Estrada Imperial Gleba III – Gleba Ponte Alta, Bairro Bom Jardim “Estiva”, Cidade de Araçariguama, São Paulo imóvel este descrito nos termos da matrícula nº 25.843 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, e devidamente cadastrado junto à Prefeitura do Município de Araçariguama como contribuinte municipal nº 00099.00.00.0010.00.000.2.

DADOS DO IMÓVEL:

- **Classificação:** Terreno
- **Endereço:** Estrada Imperial Gleba III – Gleba Ponte Alta, Bairro Bom Jardim “Estiva”, Cidade de Araçariguama/SP.
- **Área do Terreno:** 57.549,45m²
- **Descrição do Imóvel:** Um terreno acidentado, sem benfeitorias, terra batida, sem água, sem eletricidade, sob Gleba III, em Perímetro Urbano.

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

MÉTODO UTILIZADO:

A Avaliação do terreno sera conduzida pelo Método Comparativo, cujo valor é obtido através da comparação de dados do mercado relativos a outros de características similares, que podem ser vistos nas páginas desse instrumento.

VISTORIA:

Para efeito de elaboração dessa avaliação, não foi realizada vistoria no imóvel, tomando como base em informações fornecidas pelo solicitante e obtidas pela internet.

INFRAESTRUTURA DO TERRENO:

Acesso pelo KM 49,5 da Rodovia Castelo Branco, sentido São Paulo interior, acrescentando mais ou menos 0 7 km por estrada de terra, considerando uma boa acessibilidade.

Terreno bem acidentado, com aclave acentuado, tendo uma parte parcialmente plana ao nível da Rua do Engenho, sem risco de enchentes, sendo Ponto de Referência o “Condomínio Sítio do Engenho”, Centro de Distribuição Pernambucanas e trevo do KM 48 da Rodovia Castelo Branco.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

- I. Industrial;
- II. Residencial;
- III. Rural.

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

- I. Coleta de resíduos sólidos;
- II. Água potável;
- III. Águas pluviais.

INFRAESTRUTURA URBANA

- I. Energia elétrica;
- II. Telefone;
- III. Gás canalizado;
- IV. Redes de cabeamento para transmissão de dados;
- V. Redes de comunicação e televisão;
- VI. Esgotamento sanitário.

ELEMENTOS VALORIZANTES NAS PROXIMIDADES (Raio de 1mil metros):

- I. Comércio;
- II. Indústrias;
- III. Hospitais;
- IV. Escolas;
- V. Transportes Coletivos;
- VI. Ônibus;
- VII. Lotação;
- VIII. Segurança Pública.

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

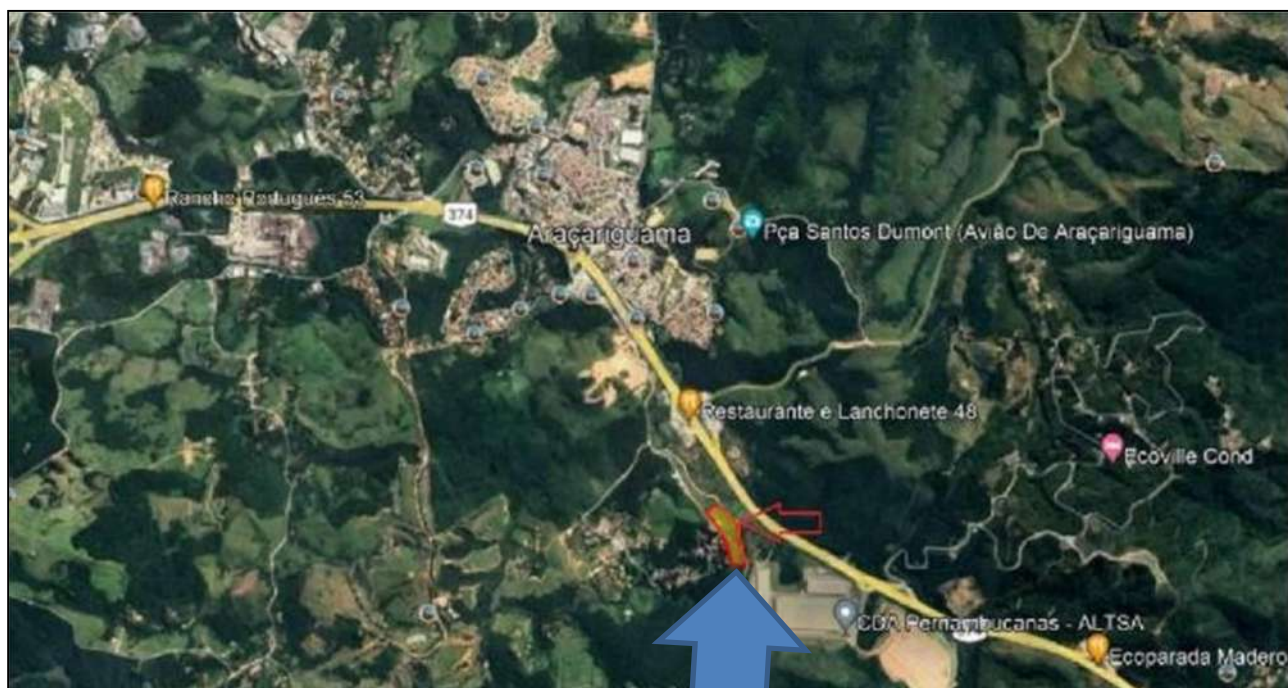
Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

TERRENO AVALIANDO:



LOCALIZAÇÃO DO TERRENO:



BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

VALORES REFERÊNCIAS DO MERCADO:

REFERÊNCIA 1:



Terreno à Venda em Araçariguama - 78.119 m²- Araçariguama/SP

Código do anúncio: TE1914

<https://sp.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/terrenos/terreno-a-venda-em-aracariguama-78-119-m-aracariguama-sp-1300459227>

VALOR: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

REFERÊNCIA 2:



Lote/Terreno para venda com 23000 metros quadrados em Distrito Industrial - Araçariguama -

<https://sp.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/terrenos/lote-terreno-para-venda-com-23000-metros-quadrados-em-distrito-industrial-aracariguama-1284810332>

VALOR: R\$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais).

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

REFERÊNCIA 3:



Área à Venda com 31.726 m²- Distrito Industrial em Araçatuba - Confira!

<https://sp.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/terrenos/area-a-venda-com-31-726-m-distrito-industrial-em-aracariguama-confira-1282725927>

VALOR: R\$ 6.651.600,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

REFERÊNCIA 4:



Lote/Terreno à Venda, 11500 m² por R\$
2.126.400 COD. TI 003

<https://www.vivareal.com.br/shared/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-bairros-aracariguama-11500m2-venda-RS2126400-id-2458727384/>

VALOR: R\$ R\$ 2.126.400,00 (dois milhões, cento e vinte seis mil e quatrocents reais.

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

REFERÊNCIA 5:



Lote/Terreno à Venda, 20000 m² por R\$
3.698.880 COD. TI 004

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-bairros-aracariguama-20000m2-venda-RS3698880-id-2458727320/>

VALOR: R\$3.698.880,00 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais.

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

REFERÊNCIA 6:



Lote/Terreno à Venda, 23177 m² por R\$
5.214.825 COD. 941

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-chacara-dora-bairros-aracariguama-23177m2-venda-RS5214825-id-2549920674/>

VALOR: R\$ R\$ 5.214.825,00 (cinco milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais.

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110.072-F

bernadete.ciraulo@gmail.com

Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP

(11) 97680-0962

CONFRONTAÇÕES:

A descrição exata e suas confrontações estão melhores caracterizadas na Matrícula de n.º 25.843 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Roque, Cidade de São Paulo e faz parte integrante deste Termo (Fls. 12/16), sendo que as possíveis alterações estarão contidas nas averbações desse documento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando a localização, formato, dimensões e média de preços da região, avalia-se o imóvel quanto ao valor de comercialização de venda em **R\$ 6.500.210,38 (seis milhões, quinhentos mil e duzentos e dez reais e trinta e oito centavos), sendo assim o valor do m² do terreno avaliando é de R\$ 112,95 (centos e doze reais e noventa e cinco centavos).**

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, **Bernadete Pontes Leal Ciraulo, Corretora de Imóveis inscrita no CRECI sob o nº 110.072- F** assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

São Paulo, 04 de Maio de 2024.

X 

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO

CRECI 110072-F

MATRÍCULA DO IMÓVEL:

Verifique aqui
seu documento

CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP.

CERTIFICADO à pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegados, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

Livro n.º 2

Registro
Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

matrícula
25.843

folha
01

São Roque, 03 de Janeiro de 1997

IMÓVEL:- UM TERRENO, com a área de 57.549,45 metros quadrados, identificado como Gleba III do imóvel denominado GLEBA FONTE ALTA I, situado no Bairro e lugar denominado "Estiva" ou "Ponte Alta", perímetro urbano do Município de Araçariquama, desta Comarca de São Roque SP., assim descrito: começa no marco 27-F na divisa com a Estrada Velha para Araçariquama, atual SGE-310 e Desmar Pereira Barros, anteriormente viúva Mazola e outros; do marco 27-F segue com rumo 64o. 45' 00" SW na distância de 107,00 metros até encontrar o marco M-48; daí deflete à esquerda e segue passando pelos pontos A, B, C, D e rumos 19o. 09' SE, 27o. 25' SE, 12o. 58' SE, 03' 52' SE, 04o. 44' SE, e distâncias 31,91 metros, 112,24 metros, 46,44 metros, 30,27 metros e 127,45 metros, confrontando com Benedito Antonio Vieira, antigamente Benedito Vieira e outros, até encontrar o ponto E; daí deflete à esquerda passando pelos pontos F, M-46, B, H, com rumos 73o. 25' NE, 02o. 42' SW, 03o. 25' SW, 03o. 29' SE e 01o. 27' SE, com distâncias 12,00 metros, 28,17 metros, 78,93 metros, 53,74 metros, 94,00 metros, confrontando com a Fazenda Butantã, até atingir o marco 4-F, localizado em uma cerca divisa de propriedade da Fazenda Butantã; deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Velha para Araçariquama, atual SGE-310 até atingir o marco 27-F; do marco 4-F deflete acentuadamente à esquerda e segue até atingir o marco 5-F com rumo de 24o. 27' 00" NE e 52,00 metros; do marco 5-F ao 6-F com rumo de 19o. 46' 11" NE e 35,50 metros; do marco 6-F ao marco 7-F com rumo de 09o. 28' 08" NE e 25,00 metros; do marco 7-F ao 8-F com rumo de 41o. 50' 43" NE e 18,50 metros; do marco 8-F ao 9-F com rumo de 45o. 48' 33" NE e 33,20 metros; do marco 9-F ao 10-F com rumo de 33o. 14' 36" NE e 32,00 metros; do marco 10-F ao 11-F com rumo de 30o. 26' 23" NE e 33,00 metros; do marco 11-F ao 12-F com rumo de 03o. 02' 40" NE e 27,00 metros; do marco 12-F ao 13-F com rumo de 20o. 35' 39" NW e 53,70 metros; do marco 13-F ao 14-F com rumo de 16o. 27o. 41" NE e 18,90 metros; do marco 14-F ao 15-F com rumo de 19o. 12' 13" NE e 9,80 metros; do marco 15-F ao 16-F com rumo de 12o. 34' 50" NE e 18,70 metros; do marco 16-F ao 17-F com rumo de 05' 09' 48" NW e 53,00 metros; do marco 17-F ao 18-F com rumo de 05o. 34' 12" NE e 19,50 metros; do marco 18-F ao 19-F com rumo de 07o. 23' 56" NE e 12,90 metros; do marco 19-F ao 20-F com rumo de 16o. 04' 51" NE e 47,80 metros; do marco 20-F ao 21-F com rumo de 14o. 16' 48" NE e 31,00 metros; do marco 21-F ao 22-F com rumo de 06o. 04' 40" NW e 13,20 metros; do marco 22-F ao 23-F com rumo de 21o. 20' 44" NW e 13,70 metros; do marco 23-F ao 24-F com rumo de 35o. 50' 35" NW e 49,00 metros; do marco 24-F ao 25-F com rumo de 15o. 58' 05" NW e 33,40 metros; do marco 25-F ao 26-F com rumo de 43o. 03' 45" NW e 44,15 metros; do marco 26-F ao 27-F 33o. 33' 14" NW e 21,10 metros."

(continua no verso)

Validade deste documento: clicando no link e segurar <http://www.saec.org.br/validacao/validacao.asp?matr=25843&livro=2&ano=1997>

saec

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Arquivamento
Imobiliário do Conselho Nacional de
Registadores

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO
CRECI 110.072-F
bernadete.ciraulo@gmail.com
Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP
(11) 97680-0962

Valida este documento digitalmente em: www.saec.org.br

Documento assinado digitalmente em: www.onr.org.br

Matrícula

25.843

Folha

01

PROPRIETARIA:- TEVERE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 888, 10o. andar, conjunto 103, inscrita no CGC/MF sob n. 57.970.592/0001-91.-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 12/14.662.-

O TITULAR,

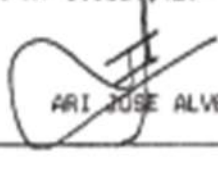


ARI JOSE ALVES

R. 1/25.843 - Em 03 de Janeiro de 1.997.

Pela escritura lavrada no 16o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 25 de Julho de 1.995, livro 1.997, fls. 91, retificada por outras lavradas nas mesmas Notas em 30 de Setembro de 1.994, livro 2.112, fls. 10A-vu. e em 17 de Dezembro de 1.996, livro 2.128, fls. 65-vu., **TEVERE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A.,** já qualificada, doou, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA,** inscrita no CGC/MF sob n. 58.993.577/0001-21, o imóvel objeto desta, ao qual atribuiu-se o valor de R\$ 10.425,81, juntamente com outro, com as seguintes condições e restrições: a donatária está expressamente proibida a destinar a área doada para: implantação de indústria poluente, cemitérios, crematórios, aterro sanitário ou usina de compostagem, depósito fechado ou a céu aberto, de resíduos industriais, qualquer espécie de depósitos a céu aberto, extração mineral, doação para terceiros, exceto como incentivo a construção de indústrias limpas, com a implantação no prazo de 2 (dois) anos, loteamentos ou casas familiares, unifamiliares ou geminadas, prédios populares de níveis inferiores de acabamento (sistema cohab ou similar - Classe D).- V. V. (96) R\$ 27.756,29.- V. V. A. R\$ 30.884,42.-

O TITULAR,



ARI JOSE ALVES

R. 2/25.843 - Em 15 de dezembro de 2011

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque SP, em 06 de outubro de 2011, livro 148, fls. 336/338, aditada e re-ratificada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 01 de dezembro de 2011, livro 149, fls. 323/324, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP,** com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPIMF sob n.º 58.993.577/0001-21, **doou**

(continua na folha 02)

(11) 97680-0962

 Validar este documento digitalmente em: <http://www.saec.org.br/documentos/digitalizacao/>

Livro nº 2	Registro Geral	Registro de Imóveis de São Roque - SP
Matrícula 25.843	Fólio 02	Em 15 de dezembro de 2011

A E & M - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Avenida Dr. Humberto Giannella, n.º 762, Jardim Belval, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.981.898/0001-74, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) - Cadastro Municipal n.º 00099.00.00.0009.00.004.1 - V. V. (2011) R\$ 40.579,26 - (Prenotação n.º 114.661 de 02/12/2011).

O OFICIAL,


ARI JOSÉ ALVES

Av. 3/25.843 - Em 15 de dezembro de 2011

Pelas escrituras públicas referidas no R. 2, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas restritivas de INALIENABILIDADE e de IMPENHORABILIDADE, conforme preceitos do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 316 de 14/02/2003, por um prazo de três (3) anos a contar da data da escritura de doação. - (Prenotação n.º 114.661 de 02/12/2011).

O OFICIAL,


ARI JOSÉ ALVES

Av. 4/25.843 - Em 07 de novembro de 2012

A proprietária E & M - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA teve sua denominação alterada para EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA, conforme cópia autenticada da 6ª Alteração de Contrato Social datada de 21/10/2011, registrada na JUCESP sob n.º 403.235/11-0, sendo esta averbação autorizada nos títulos a seguir registrados. - (Prenotação n.º 118.922 de 26/10/2012).

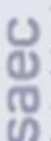
O OFICIAL,


ARI JOSÉ ALVES

R. 5/25.843 - Em 07 de novembro de 2012

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçatuba, desta Comarca de São Roque SP, em 16 de maio de 2012, livro 150, fls. 396/399, apresentada por Certidão extraição em 16 de julho de 2012, re-natificada e aditada por outra lavrada nas mesmas Notas, em 10 de agosto de 2012, livro 151, fls. 387/388, EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede à Avenida Dr. Humberto Giannella, n.º 762, Jardim Itapetati, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.981.898/0001-74 e a

(continua no verso)



Serviço de Assessoria
e Registro

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

(11) 97680-0962

	Livro nº 2	Registro Geral	Registro de Imóveis de São Roque - SP
	matrícula 25.843	ficha 02	

Válido até 25/12/2012
Validade este documento clicando no link a seguir: <http://www.registradores.onr.org.br/docs/DOCAGUARA-TOTENS-251212>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP, com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.993.577/0001-21, **distrataram a doação objetivada pelo R. 2, ficando em consequência canceladas as cláusulas de ENALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE referidas na Av. 3, voltando o imóvel objeto desta matrícula, a ser titulado por PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP,** já qualificada, atribuindo-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), tendo declarado a distratante EDMARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E INCORPORAÇÕES LTDA, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, pois explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, de locação, de desmembramento ou de loteamento de terrenos, de incorporação imobiliária ou de construção de imóveis destinados à venda e que o objeto desta está lançado no ativo circulante da empresa e marca constou de seu ativo permanente.- V. V. (2012) R\$ 40.579,26.- (Prenotação n.º 118.922 de 26/10/2012).-

O OFICIAL,

ARI JOSE ALVES

R. 6/25.843 - Em 19 de dezembro de 2012

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque SP, em 05 de junho de 2012, livro 151, fls. 260/263, apresentada por Certidão extraída em 16 de julho de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA SP, com sede à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, n.º 280, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.993.577/0001-21, **doou,** autorizada pela Lei Municipal n.º 613 de 25/04/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 616 de 31/05/2012, à COLE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Copacabana, n.º 177, Sala 58, Andar 5, Empresarial 18 do Forno, em Barueri SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.689.813/0001-29, o imóvel constante da presente matrícula, atribuindo-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 40.579,26 (quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), com o encargo constante da Lei Municipal n.º 316 de 14/02/2003, alterada pela Lei Municipal n.º 615 de 31/05/2012.- (Prenotação n.º 119.334 de 10/12/2012).-

O OFICIAL,

ARI JOSE ALVES

Av. 7/25.843 - Em 19 de dezembro de 2012

Pela escritura pública referida no R. 6, o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com as cláusulas restritivas de ENALIENABILIDADE e de IMPENHORABILIDADE, por um prazo

(continua na ficha 03)

BERNADETE PONTES LEAL CIRAULO
CRECI 110.072-F
bernadete.ciraulo@gmail.com
Rua Cezário Correa do Prado, nº 03 Vila Beatriz – São Paulo/SP
(11) 97680-0962



Verifique aqui
a validade do documento

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

25.843

folha

03

Em 19 de dezembro de 2012

de três (3) anos a contar da data da escritura de doação.- (Prenotação n.º 119.334 de 10/12/2012).-

O OFICIAL,



ARI JOSÉ ALVES

Av. 8/25.843 - Em 21 de junho de 2017

Por requerimento subscrito em São Paulo SP, aos 24/05/2017, instruído com Certidão expedida pela 34ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo SP, em 16/05/2017, procede-se a presente, nos termos da Lei n.º 11.382/2006, para constar que foi distribuída em 05/05/2017 e admitida em juízo, Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n.º 1041638-94/2017.1.26.0100, à 34ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, que o BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 62.232.889/0001-90, move em face de COLE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO E ARMAZENAGEM EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.689.813/0001-29 e PRICILLA LUCIANA CASTELAN, inscrita no CPF/MF sob n.º 298.239.478-21, cujo valor da causa é de R\$ 265.045,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).- (Prenotação n.º 134.643 de 02/06/2017).-

O OFICIAL,



ARI JOSÉ ALVES

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP

CERTIFICO E DOU FE que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 8.015/73), foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.- Assinada digitalmente.- Escrevente, (s.) Cristiano Roque de Almeida Rosa.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Saerco de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Assinado digitalmente por GABRIEL SANTOS LIMA - ESCRIVENTE - 03/05/2024 às 11:48:00

Ao Oficial...: R\$ 42,22

Ao Estado...: R\$ 12,00

Ao IPESP...: R\$ 9,31

Ao Reg.Civil.: R\$ 3,22

Ao Trib.Just.: R\$ 2,90

Ao Município: R\$ 2,11

Ao FEDMP...: R\$ 2,03

Total...: R\$ 71,69

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 18:00 horas do dia anterior.

SÃO ROQUE 03 de maio de 2024

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 68 "a").

Pedida: 183377

Nº Selo: 1228623C3183377991564334K

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS DONAIRE JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/05/2024 às 14:47, sob o número WITV24700380675. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código 9uQZeOB7.

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITAPEVI/SP**

Processo n.º 1005312-10.2017.8.26.0271

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ matriz sob o n.º 88.587.357/0001-69, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n.º 01, Sala Administração Sede, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000, por intermédio de sua procuradora constituída, conforme instrumento procuratório anexo, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer sua **HABILITAÇÃO** nos autos do processo em epígrafe, na qualidade de credora da Falida, para acompanhamento processual.

Por fim, requer-se que as correspondências e intimações destinadas à Cooperativa Santa Clara LTDA sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da advogada Karina Morgana Furlan Baldasso, OAB/RS n.º 91.965, sob pena de nulidade dos atos praticados sem a sua devida intimação, e-mails karina.furlan@coopsantaclara.com.br ou juridico@coopsantaclara.com.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Itapevi/SP, 28 de maio de 2024.

Adv. Karina M. Furlan Baldasso
OAB/RS n.º 91.965

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		fls. 7621
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43400000291		Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  RSE2400162384		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	019			ESTATUTO SOCIAL	
CARLOS BARBOSA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
13 Maio 2024 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM			☐ SIM		
_____			_____		
_____			_____		
_____			_____		
_____			_____		
☐ NÃO _____/_____/_____ Data			☐ NÃO _____/_____/_____ Data		
_____ Responsável			_____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA MORGANA FURLAN BALDASSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2024 às 08:33, sob o número WITV24700438460. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código 7Ble60V6e.



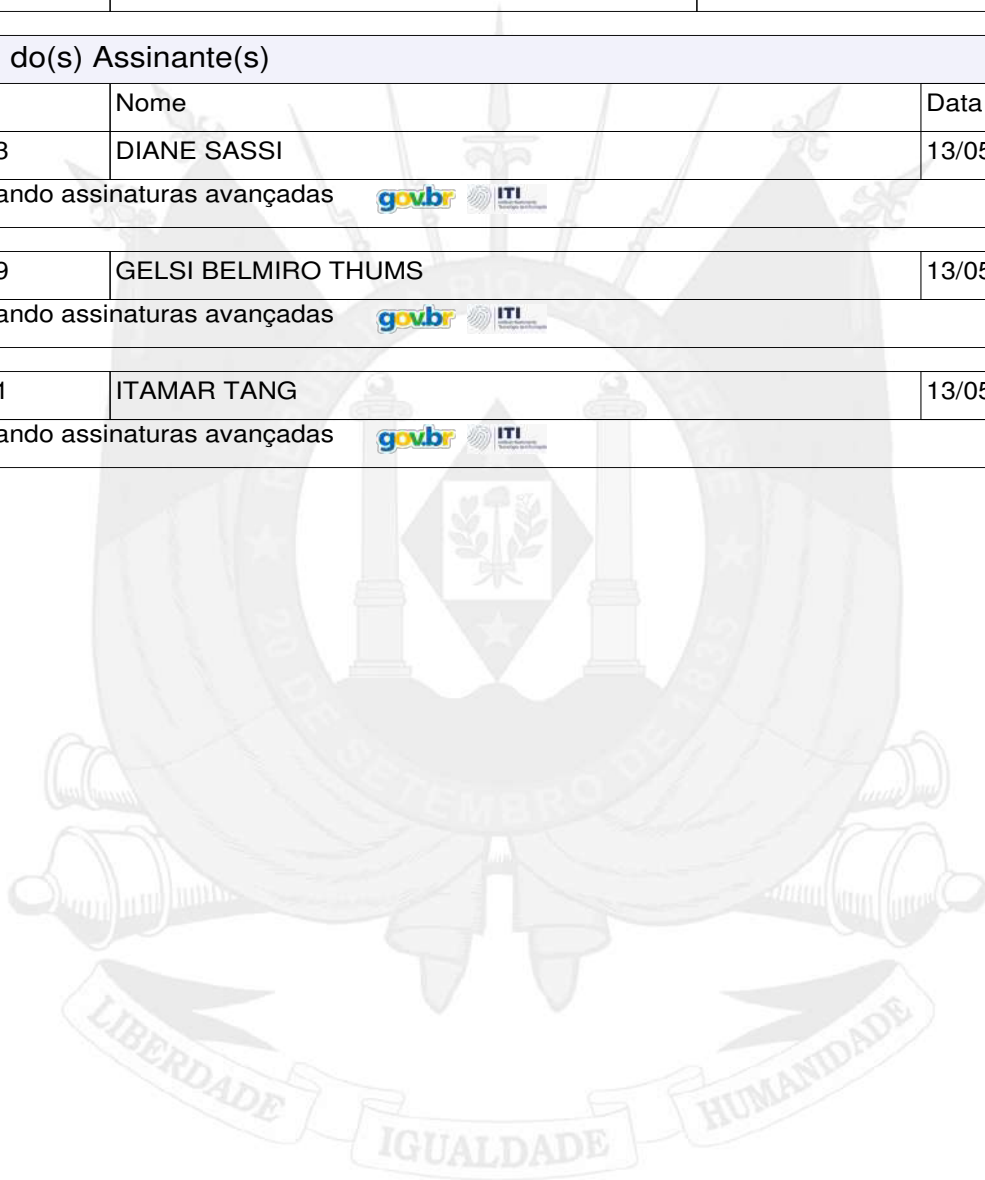
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.400-3	RSE2400162384	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.

NIRE: 43400000291

CNPJ: 88.587.357/0001-69

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

- Art.1º - A Cooperativa Santa Clara Ltda., com a sigla SANTA CLARA, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:
- a- sede e administração na cidade de Carlos Barbosa, foro jurídico na Comarca de Carlos Barbosa, no Estado do Rio Grande do Sul;
 - b- área de ação no município de Carlos Barbosa, no estado do Rio Grande do Sul, no Brasil e demais países do globo terrestre;
 - c- prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

(Nova redação do objeto social, conforme alteração do Estatuto Social aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Ata nº. 83/2023).



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10380901 em 15/05/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241424003 - 26/04/2024. Autenticação: 16D044D596DEA38F5833C93E64261E2EF758C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.400-3 e o código de segurança gVqt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Art. 2º - A Santa Clara, como sociedade e empresa Cooperativa, tem como objeto social principal a exploração das atividades de laticínios, a criação própria e integrada de suínos, em todas as suas fases, inclusive o abate e fabricação dos produtos, a fabricação de alimentação animal, o fornecimento de refeições para empresas e consumidor final, serviços veterinários e agrícolas, serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, serviços de atividade de publicidade, e recebimento de contas em nome de terceiros, a comercialização no atacado e varejo de bens de produção própria e de bens de consumo, prestar serviço de transporte rodoviário de cargas, inclusive de produtos perigosos, explorar a atividade de guarda e conservação de mercadorias pertencentes a terceiros e próprias, fabricar produtos de padaria e confeitaria, tendo as seguintes atividades econômicas:

1. Fabricação de produtos de laticínios;
2. Preparação do Leite;
3. Comércio atacadista de leite e laticínios;
4. Criação de suínos;
5. Comércio atacadista de animais vivos;
6. Frigorífico - Abate de suínos;
7. Fabricação de produtos de carne;
8. Preparação de subprodutos do abate;
9. Comércio atacadista de carnes suínas e derivados;
10. Fabricação de alimentos para animais;
11. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
12. Atividades veterinárias;
13. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.
14. Comércio atacadista de mercadoria, com predominância de produtos alimentícios;
15. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
16. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
17. Comércio varejista de medicamentos veterinários;
18. Comércio varejista de adubos e fertilizantes;
19. Comércio varejista de materiais de construção;
20. Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
21. Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
22. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
23. Comércio varejista de lubrificantes;





24. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
25. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
26. Comércio varejista de laticínios e frios;
27. Comércio varejista de suvenires e artesanatos;
28. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
29. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
30. Serviços de recebimento de contas em nome de instituição financeira;
31. Comércio atacadista de produtos alimentícios
32. Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas;
33. Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso veterinário;
34. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, peças e partes de equipamentos para uso agropecuário;
35. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
36. Comércio varejista de mercadorias, sem predominância de produtos alimentícios;
37. Comércio varejista de produtos de padaria e laticínio;
38. Comércio varejista de carnes e pescados
39. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
40. Transporte rodoviário de cargas, inclusive de produtos perigosos
41. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
42. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
43. Armazenagem de mercadoria para terceiros
44. Depósito de mercadorias
45. Agências de publicidade
46. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47. Restaurantes e similares

§ 1º- A Cooperativa poderá explorar outros ramos de negócios que tenham afinidade com o objeto social, por si ou mediante a contratação de terceiros, bem como atividades auxiliares de apoio administrativo, técnicos ou operacionais voltadas à criação de condições para o melhor exercício das atividades fins listadas no artigo 2º, tais como: criação e abate de outros animais; fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; fabricação de conservas de frutas; fabricação de conservas de legumes e outros vegetais; moer e fabricar cereais e outros produtos d origem vegetal; exploração e distribuição de água mineral, entre outros.





§ 2º— Para a consecução de seus objetivos a Cooperativa deverá:

- a) receber em suas dependências a produção de origem animal ou vegetal de seus associados;
- b) classificar, analisar, armazenar, beneficiar, industrializar e, se for o caso, registrar no órgão competente as marcas de tais produtos;
- c) prestar assistência técnica e sanitária, bem como promover atividades, programas e pesquisas para o desenvolvimento e gerenciamento das propriedades, fomentando ainda o melhoramento genético e sanitário dos animais da Cooperativa e de propriedade de seus associados, desde que prévia e devidamente inscritos no cadastro próprio da Cooperativa;
- d) promover o aprimoramento técnico e profissional de seus associados e funcionários e participar de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agropecuária, da racionalização dos meios de produção e de outras iniciativas julgadas oportunas e convenientes;

§ 3º— Ademais, para a consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá:

- a) comercializar insumos e mercadorias destinadas à atividade econômica desenvolvida pelos associados;
- b) comercializar e promover a aquisição de sêmen de reprodutores, nacionais ou estrangeiros, e proceder a inseminação artificial das fêmeas de propriedade de seus associados por técnicos especializados;
- c) realizar adiantamento em dinheiro aos seus associados sobre o valor dos produtos deles recebidos, ou que estejam em fase de produção, dentro das disponibilidades financeiras e da análise de crédito da Cooperativa;
- d) adquirir de não associados produtos para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir a capacidade ociosa de suas instalações industriais;
- e) abrir, a qualquer tempo, filiais em qualquer local do território nacional;





- f) realizar importação de insumos e mercadorias, máquinas e equipamentos, matrizes reprodutoras de bovinos e suínos;
- g) realizar exportação de produtos de produção própria;
- h) filiar-se a outras organizações cooperativistas de primeiro e segundo grau;
- i) instituir e administrar planos de saúde, realizar convênios com outros planos de saúde, com hospitais, clínicas e academias, públicas ou privadas;
- j) utilizar os meios de comunicação para promover o desenvolvimento econômico, educacional e social da Cooperativa;
- k) fornecer bens e serviços a não associados, limitando o montante de tais operações em 30% (trinta por cento) sobre o movimento financeiro (Resolução CNC nº 1/72 e artigos 85 e 86 da Lei 5764/71).

§ 4º - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

§ 5º - A Cooperativa manterá em local determinado acervo histórico julgado relevante para preservação de sua memória, oportunizando a seus associados, funcionários e comunidade o acesso a este conhecimento.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art.3º - Poderá ingressar na Cooperativa, qualquer pessoa que se dedique à atividade agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Sociedade, que possa dispor livremente de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique outra atividade que possa colidir com os interesses e objetivos da entidade.

§ 1º - No ato do ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel e ou contrato de parceria, de comodato, de locação, de arrendamento ou de outro vínculo que lhe possibilite a sua atividade como produtor, bem como a posse do imóvel, se for o caso.





§ 2º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser de menos de 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa e a assinará juntamente com outro associado proponente.

§ 1º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto, e, juntamente com o Presidente, assinará o Livro de Matrícula.

§ 2º - A subscrição de quotas-partes do capital social pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Sociedade.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior e seus parágrafos, o associado adquire todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa de conformidade com a Lei vigente.

I- O associado tem o direito a:

a- tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, ressalvados os casos de que trata o Artigo 22º deste Estatuto;

b- propor, por escrito, ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c- votar e ser votado para membro do Conselho de Administração, de Fiscalização e outros da Sociedade, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d- demitir-se da Sociedade quando lhe convier;

e- realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objetivo;

f- solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede da Sociedade os livros e peças do Balanço Geral;

g- participar das sobras líquidas do exercício;





h- participar dos benefícios de assistência social que forem pela Cooperativa colocados à disposição de seus associados, cumprindo, porém, as exigências regulamentares.

II- O associado tem o dever e a obrigação de:

a- subscrever e realizar as quotas-partes do capital social nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b- cumprir com as disposições da Lei e deste Estatuto e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;

c- satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da vida societária e empresarial;

d- entregar à Cooperativa toda a própria produção comercializável e a de seu conjunto familiar e realizar com a Sociedade as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais;

e- participar das Assembléias Gerais;

f- zelar pelo patrimônio social e moral da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais;

g- prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

h- participar das perdas apuradas no Balanço, na proporção dos prejuízos verificados nas operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

i- assumir o ônus do frete no transporte do leite de sua produção e do seu conjunto familiar até a plataforma de recebimento ou, se for o caso, até à indústria de laticínios da Cooperativa.

Art. 6º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.





§ Único A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da Sociedade em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas, poderá ser invocada a responsabilidade depois, se judicialmente exigida pela Cooperativa.

Art.7º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

§ Único Os herdeiros dos associados falecidos têm o direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 9º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, das Resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois da segunda notificação ao infrator. Os motivos que determinaram a eliminação deverão constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º- Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

a- vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;





- b- houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações pelo mesmo contraídas;
 - c- depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto, das Resoluções tomadas pelo Conselho de Administração ou das deliberações das Assembléias Gerais;
 - d- não entregar à Cooperativa toda a sua produção comercializável ou do seu conjunto familiar desviando-a, no todo ou em parte, para intermediário e ou terceiros;
 - e- deixar, sem motivo justificado, de operar com a Cooperativa durante o prazo de 2 (dois) anos consecutivos;
 - f- praticar atos que desabonem o bom conceito da Cooperativa e ou de seus administradores.
- § 2º- Cópia autêntica da decisão do Conselho de Administração será remetida aos interessados por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento.
- § 3º- O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 10º - A exclusão do associado será feita:

- I- Por dissolução da pessoa jurídica;
- II- Por morte da pessoa física;
- III- Por incapacidade civil não suprida;
- IV- Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 9º.





Art. 11º -Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que houver integralizado, acrescido da Correção Monetária e das Sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º- A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua continuidade.

§ 3º- As responsabilidades dos associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Sociedade, limitadas até a data de sua saída.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 12º -O Capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º- O Capital Social é subdividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransmissível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º- A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.





- § 4º- O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em prestações segundo o deliberado pelo Conselho de Administração, através de Resolução, independentemente de chamada, ou por meio de retenções.
- § 5º- A Cooperativa não distribuirá juros contados sobre a parte de capital integralizado.
- § 6º- A Correção Monetária do Capital Integralizado poderá ser restituída ao associado sob a forma de quotas-partes de capital integralizado, sendo que a distribuição da Correção Monetária será objeto de Regulamento emanado do Conselho de Administração “ad referendum” da Assembléia Geral.
- Art. 13º- Ao ser admitido o associado deverá subscrever, no mínimo, quotas-partes de capital no valor equivalente a 1.000 (um mil) litros de leite cota consumo, ao valor do mês anterior ao de sua admissão.
- § Único As quotas-partes serão pagas ou descontadas de sua conta produção em até 10 (dez) vezes.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 14º - A Assembleia Geral dos Associados é o órgão soberano da Cooperativa. Dentro dos limites da Lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.
- Art. 15º - A Assembleia geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º- Poderá também a Assembléia ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.
- § 2º- Não poderá votar e ser votado na Assembléia o associado que:
- a- tenha sido admitido após sua convocação;





b- esteja na infringência de qualquer disposição do item II do artigo 5º deste Estatuto, devidamente notificado, conforme dispositivo do artigo 9º.

Art. 16º -Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de uma hora para a segunda e de uma hora para a terceira.

§ Único As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

Art. 17º -Dos Editais de Convocação das Assembléias deverão constar:

- I- A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação da Assembléia Geral”, Ordinária ou Extraordinária conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social da Cooperativa;
- III- A seqüência ordinal das convocações;
- IV- A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V- O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo de “quorum” de instalação e apreciação da documentação dos representados;
- VI- A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º- No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital de Convocação será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º- Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal ou emissora de rádio e comunicados por circulares aos associados.

Art. 18º -O “quorum” para instalação da Assembléia, é o seguinte:





- I- 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;
- IV- Metade e mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
- III- Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

§ Único Para efeito de verificação de “quorum” de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas nos livros de presenças ou folhas soltas que os substituírem.

Art. 19º -Não havendo “quorum” para a instalação da Assembléia, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único Se ainda não houver “quorum” para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado às Autoridades do Cooperativismo.

Art. 20º -Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º- Na ausência do Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º- Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariados por outro convidado por aquele, compondo a Mesa dos Trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 21º - Os ocupantes dos cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sociais sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 22º -Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das Peças Contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará





ao Plenário que indique um dentre os associados presentes para coordenar os debates e a votação da matéria.

- § 1º- Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Conselheiros, Diretores e Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
- § 2º- O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

Art. 23º -As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

- § 1º- Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendo-se, então, às normas usuais.
- § 2º- O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Diretores e Fiscais presentes, por uma Comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos associados que o queiram fazer.
- § 3º- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, tendo cada associado presente direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.
- § 4º- Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

Art. 24º-É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, de Fiscalização ou outros, desde que constem da Ordem do Dia inserida no Edital de Convocação.

- § Único Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores





ou conselheiros provisórios, até à posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30(trinta) dias.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 25º -A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- I- Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a- relatório da gestão e balanço;
 - b- demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
 - c- parecer do Conselho Fiscal;
 - d- plano de Atividades da Sociedade para o exercício seguinte.
- II- Destinação das Sobras apuradas ou rateio das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Estatutários ou de Lei;
- III- Eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros;
- IV- Fixação do valor dos honorários, gratificações de representação e da cédula de presença dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho de Representantes e de outros;
- V- Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 27º deste Estatuto e no artigo 46 da Lei 5764/71, desde que constem especificados no Edital de Convocação.





- § 1º- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item I e IV deste artigo.
- § 2º- A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos Órgãos de Administração desonera seus ocupantes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 26º -A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 27º -É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I- Reforma do Estatuto;
- II- Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
- III- Mudança de objetivo da Sociedade;
- IV- Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
- V- Contas do liquidante.

§ Único São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 28º -A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 11 (onze) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um





mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

- § 1º- Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com a sua posse no órgão de administração, designarão dentre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, cujas atribuições se definem neste Estatuto.
- § 2º- Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.
- § 3º- Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.
- § 4º- A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.
- § 5º- Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 29º -São inelegíveis para os cargos sociais, os associados que:

- a- estejam impedidos por Lei, os condenados a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
- b- manterem vínculo empregatício com a Cooperativa;
- c- estejam na infringência de qualquer disposição da Lei ou deste Estatuto.
- § 1º- O associado mesmo que ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.





§ 2º- Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º- Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 30º -O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I- Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II- Delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

III- As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

§ 1º- Nos impedimentos inferiores a 60 (sessenta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º- O Vice-Presidente e o Secretário, serão substituídos por Conselheiro.

§ 3º- Se ficarem vagos por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º- Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§ 5º- Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa por escrito, dirigida ao Presidente, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 31º -Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral,





planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

- § 1º- No desempenho das suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:
- a- programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos e taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
 - b- estabelecer, em Resoluções Normativas ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação ou abuso cometidos contra as disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, que venham a ser expedidas em suas reuniões;
 - c- avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
 - d- estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
 - e- fixar as despesas da administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
 - f- contratar diretores e ou gerentes, dentro ou fora do quadro social, fixando-lhes atribuições e outorgando-lhes os poderes necessários ao bom atendimento dos serviços e fixando-lhes remuneração;
 - g- fixar as normas de disciplina funcional;
 - h- avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os funcionários ou empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
 - i- julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas por diretores ou gerentes;
 - j- estabelecer as normas para o bom funcionamento da Sociedade;





- l- contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, de preferência do próprio sistema cooperativista, para o fim e conforme o disposto no artigo 112 da Lei 5764/71;
- m- indicar o Banco ou Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em Caixa;
- n- estabelecer normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- o- deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- p- deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- q- alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- r- contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s- zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;
- t- organizar, quando for o caso, os cooperados em Grupos Seccionais, dotando-os de regulamento;
- u- substituir quando o interesse da Sociedade o reclamar, o Presidente, o Vice-Presidente ou o Secretário da Cooperativa, designando, dentre si, outro para o cargo;
- v- realizar a contratação de operações de empréstimos, financiamentos e ou refinanciamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito.
- §2º- Para a realização dos empréstimos, financiamentos e refinanciamentos citados neste artigo, fica o Conselho de Administração investido dos poderes para assinar propostas, orçamentos, cédulas rurais pignoratícias, notas de crédito rural, contratos de abertura de crédito, menções adicionais, inclusive de retificação das cédulas, notas ou contratos celebrados, elevação de crédito,





reforço, substituição ou remissão de garantias, tornando-se efetivos mediante a assinatura do Presidente ou seu substituto e a do Secretário ou um procurador devidamente autorizado pelo Conselho.

- § 3º- A entrega de produção dos associados à Cooperativa significa a outorga de amplos poderes para sua livre disposição, inclusive para gravar e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Sociedade com o Banco do Brasil S/A ou quaisquer outros estabelecimentos de crédito.
- § 4º- O Presidente do Conselho de Administração exercerá suas funções na Cooperativa, de preferência em tempo integral, e coordenará as atividades e atribuições dos elementos contratados na forma da letra “F” do parágrafo 1º (primeiro) deste artigo.
- § 5º- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções ou Regulamentos e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 32º -Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a- representar a Cooperativa em todos os atos que estabeleçam relações jurídicas, quer em juízo ou fora dele;
- b- presidir as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho de Representantes e das Assembléias Gerais;
- c- convocar, ordinária e extraordinariamente, as Assembléias Gerais, após a competente deliberação do Conselho de Administração;
- d- apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual do Conselho de Administração, o Balanço Geral, a conta de Sobras e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;
- e- determinar os assuntos que necessitem ser encaminhados para aprovação ou ratificação do Conselho de Administração;
- f- supervisionar as atividades da Cooperativa, pessoalmente, através de contatos assíduos com os diretores ou gerentes contratados;





- g- verificar freqüentemente com o Diretor Administrativo e Financeiro o saldo em caixa;
- h- assinar, em conjunto de dois, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou, com o Diretor Industrial e Comercial, ou com o Secretário da Cooperativa, ou, ainda, com um procurador com poderes especiais outorgados pelo Conselho de Administração, os cheques bancários, os títulos de crédito, as duplicatas de faturas emitidas pela Cooperativa e suas respectivas propostas de cobrança ou de desconto, bem assim, a correspondência pertinente;
- i- assinar, em conjunto de dois, com o Secretário da Cooperativa ou, na impossibilidade ou no impedimento deste, com outro Conselheiro para tal designado pelo Conselho de Administração, ou, ainda, com um procurador com poderes especiais outorgados pelo Conselho de Administração, contratos e ou outros documentos constitutivos de obrigações, entre estes os referidos no parágrafo 2º (segundo) do artigo 31º deste Estatuto.

Art. 33º- Ao Vice-Presidente cabe interessar-se pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 34º - Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a- secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
- b- assinar, conjuntamente com o Presidente, os cheques bancários, os títulos de crédito, as duplicatas de faturas emitidas pela Cooperativa e as suas respectivas propostas de cobrança ou de desconto, bem assim a correspondência pertinente;
- c- assinar, conjuntamente com o Presidente, contratos e ou outros documentos constitutivos de obrigações, entre estes os referidos no parágrafo 2º(segundo) do artigo 31º deste Estatuto.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10380901 em 15/05/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241424003 - 26/04/2024. Autenticação: 16D044D596DEA38F5833C93E64261E2EF758C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.400-3 e o código de segurança gVqt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Art. 35º - A administração da Sociedade será fiscalizada por um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 29º deste Estatuto, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau.

§ 2º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos do Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 36º- O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º- Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal escolherá dentre os seus membros efetivos um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões, coordenar os trabalhos e dirigi-los, e um Secretário incumbido de secretariar os trabalhos e lavrar as respectivas atas, bem como de guardar os livros, documentos e arquivos referentes, sempre no recinto da Cooperativa.

§ 2º- As reuniões poderão ser convocadas por qualquer dos seus membros, ou, ainda, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º- Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ 4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 37º- Ocorrendo mais de 3 (três) vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 38º- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:





- a- conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b- verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração contábil da Cooperativa;
- c- examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d- verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômicas financeiras da Cooperativa;
- e- certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f- averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados pela Cooperativa;
- g- inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h- averiguar se existem problemas com empregados;
- i- certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas, bem assim, quanto aos Órgãos do Cooperativismo;
- j- averiguar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se as quantidades e valores estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- l- estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;





m- dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às Autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ Único Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas obrigações, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações de auditoria independente, de preferência do próprio sistema cooperativista, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Art. 39º -Entende-se como Conselho de Representantes os associados eleitos como representantes dos Núcleos Cooperativos de Base, que servirão de órgão de consulta e de apoio da Administração da Cooperativa.

§ Único O Conselho de Representantes tem como missão especial apoiar, assessorar e auxiliar à Administração da Cooperativa sempre que for solicitado.

Art. 40º -Ao Conselho de Representantes, além do estabelecido no artigo 39º, cabe zelar pela democratização dos Poderes da Cooperativa assegurando, por este modo, a efetiva participação dos associados nas decisões sócio-econômicas.

§ Único O Conselho de Representantes será presidido pelo Presidente da Cooperativa e na sua falta, pelo seu substituto legal.

Art. 41º -O Conselho de Representantes reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros. Suas reuniões poderão ser realizadas em conjunto com o Conselho de Administração.

§ 1º- O Conselho de Representantes se manifestará por maioria de votos com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros e as decisões serão registradas em ata, no livro próprio.





§ 2º- Aos membros do Conselho de Representantes será atribuída uma cédula de presença, por reunião assistida, cujo valor será fixado pela Assembléia Geral.

Art. 42º - Além de outras atribuições, compete ao Conselho de Representantes:

- a) emitir parecer sobre qualquer assunto de interesse econômico-social, especialmente os que impliquem relações dos associados com a Cooperativa e vice-versa, quando solicitado pelo Conselho de Administração;
- b) manifestar-se sobre os projetos de aplicação dos Fundos Sociais, quando solicitado pelo Conselho de Administração;
- c) opinar, a pedido do Conselho de Administração, sobre as admissões de associados;
- d) orientar os associados na aplicação das normas estatutárias e transmitir-lhes as deliberações do Conselho de Administração;
- e) indicar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, associados para comporem comissões destinadas a realizar trabalhos de assessoramento;
- f) supervisionar a produção, denunciando aos diretores o desvio de mercadorias.

CAPÍTULO XII

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 43º -A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I- Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, constituído de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício;
- II- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.





§ Único Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

Art. 44º -Além da taxa de retenção de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do Exercício, reverterem a favor do Fundo de Reserva:

- a- os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos do respectivo fato gerador;
- b- os auxílios ou doações sem destinação específica.

Art. 45º -Além da retenção de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do Exercício, reverterem a favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social os resultados positivos de operações com não associados, apurados no Balanço do Exercício, e os relativos à participação da Cooperativa em empresas não cooperativas.

Art. 46º -O Balanço Geral, incluindo o confronto da Receita e da Despesa, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ Único Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 47º -As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os Fundos Estatutários indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais às operações que houverem realizado com a Cooperativa, após a aprovação do Balanço, salvo destinação diversa que lhe possa ser dada pela Assembléia.

Art. 48º -Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

§ Único Se o saldo do Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos neste artigo, esses serão rateados entre os associados na razão direta dos serviços por eles usufruídos.

CAPÍTULO XIII





DOS LIVROS

Art. 49º -A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I- De Matrícula;
- II- De Atas das Assembléias Gerais;
- III- De Atas dos Órgãos de Administração;
- IV- De Atas do Conselho Fiscal;
- V- De Atas do Conselho de Representantes;
- VI- De Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII- Outros, contábeis e fiscais, obrigatórios.

§ Único É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e de registros computadorizados, nos casos em que tais práticas forem recomendáveis.

Art. 50º -No Livro de Matrícula dos Associados ou Fichas, serão estes inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverão constar:

- I- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II- Data da sua admissão e, quando for o caso, a da sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- III- A conta corrente das suas quotas-partes de Capital Social.

CAPÍTULO XIV

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 51º -A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, quando assim o deliberar a Assembléia Geral através dos votos de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, salvo se o número de 20 (vinte) associados, pessoas físicas, se dispuser a assegurar a sua continuidade.

§ 1º- Além da deliberação espontânea da Assembléia Geral, acarretarão a dissolução da Cooperativa:

- I- A alteração de sua forma jurídica;





II- A redução do número de associados a menos de 20 (vinte) pessoas físicas ou do seu Capital a um valor inferior ao estipulado no artigo 12º deste Estatuto para Capital Social mínimo, se, até à Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, elas não forem restabelecidas;

III- O cancelamento da autorização para funcionar;

IV- A paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º- Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da Cooperativa poderá ser provida judicialmente a pedido de qualquer associado ou do Órgão Normativo Competente, caso a Assembléia não a realize por sua iniciativa.

Art. 52º -Determinada a liquidação da Cooperativa pela Assembléia Geral Extraordinária, esta nomeará um ou mais liquidantes, no máximo de 3 (três), elegendo, igualmente, o Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

§ 1º- O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo Órgão Executivo Federal;

§ 2º- A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 53º-Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Em Liquidação”.

Art. 54º-Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar todos os atos e operações necessários à realização do Ativo e pagamento do Passivo.

Art. 55º -São obrigações dos liquidantes:

I- Providenciar o arquivamento, no Órgão Competente, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação;

II- Comunicar a quem de direito a sua nomeação fornecendo-lhe cópia da ata da Assembléia Geral que decidiu a matéria;





- III- Arrecadar os bens, livros e documentos da Sociedade, onde quer que estejam;
- IV- Convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos da Sociedade;
- V- Proceder, nos 15 (quinze) dias seguintes ao da investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do Ativo e Passivo;
- VI- Realizar o Ativo social para saldar o Passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando o remanescente, inclusive o dos Fundos indivisíveis, a quem de direito;
- VII- Exigir dos associados a integralização das respectivas quotas-partes do Capital Social não realizadas, quando o Ativo não bastar para a solução do Passivo;
- VIII- Convocar a Assembléia Geral a cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar o Relatório e o Balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;
- IX- Apresentar à Assembléia Geral, finda a liquidação, o respectivo Relatório e contas finais;
- X- Averbar no Órgão competente, a Ata da Assembléia Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 56º -Sem autorização expressa da Assembléia Geral não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis da Sociedade, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 57º -Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais proporcionalmente e sem distinção entre vencidas ou não.

Art. 58º -A Assembleia Geral poderá resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida que se apurem os haveres sociais.





Art. 59º -Solucionado o Passivo, reembolsados os cooperados até o valor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o Estatuto, convocará o liquidante a Assembléia Geral para prestação final de contas.

Art. 60º -Aprovadas as contas encerra-se a liquidação e a Cooperativa se extingue, devendo a ata da Assembléia ser arquivada no Órgão competente e publicada.

Art. 61º -A liquidação extrajudicial, em geral precedida de intervenção, deverá basear-se, principalmente, na insolvência da Sociedade e será procedida pelo Órgão Normativo, dentro dos princípios fundamentais estabelecidos em Lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERIAS E TRANSITÓRIAS

Art. 62º -Os Fundos a que se referem os itens I e II do artigo 43º são indivisíveis entre os associados, ainda que no caso de dissolução da Sociedade, hipótese em que serão, juntamente com o remanescente, destinados a quem de direito.

Art. 63º-Para que não fique acéfala a Administração da Cooperativa, os mandatos dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração e Fiscal perduram até à data da realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao ano social em que tais mandatos se findam, desde que esse prazo não ultrapasse de 90 (noventa) dias contados do término do exercício.

Art. 64º-As chapas contendo os nomes dos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembléia Geral em que ocorrerem eleições para esses cargos.

§ Único Até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembléia Geral em que houverem eleições, ocorrendo motivo de comprovada força maior, é permitida a inclusão nas chapas concorrentes a cargos eletivos de novos nomes de candidatos em substituição aos eventualmente impedidos a concorrer por força de Lei ou deste Estatuto.





Art. 65º-As chapas a que se refere o artigo 64º deverão conter declarações referidas na Resolução CNC Nº 31, de 20.08.86.

Art. 66º -Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos de acordo com as disposições da Legislação Cooperativista vigente e com os princípios de Direito pertinentes.

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 21 DE MARÇO DE 2024 – ATA Nº 83/2023.

Carlos Barbosa, 21 de Março de 2024.

Gelsi Belmiro Thums
Presidente

Itamar Tang
Secretário





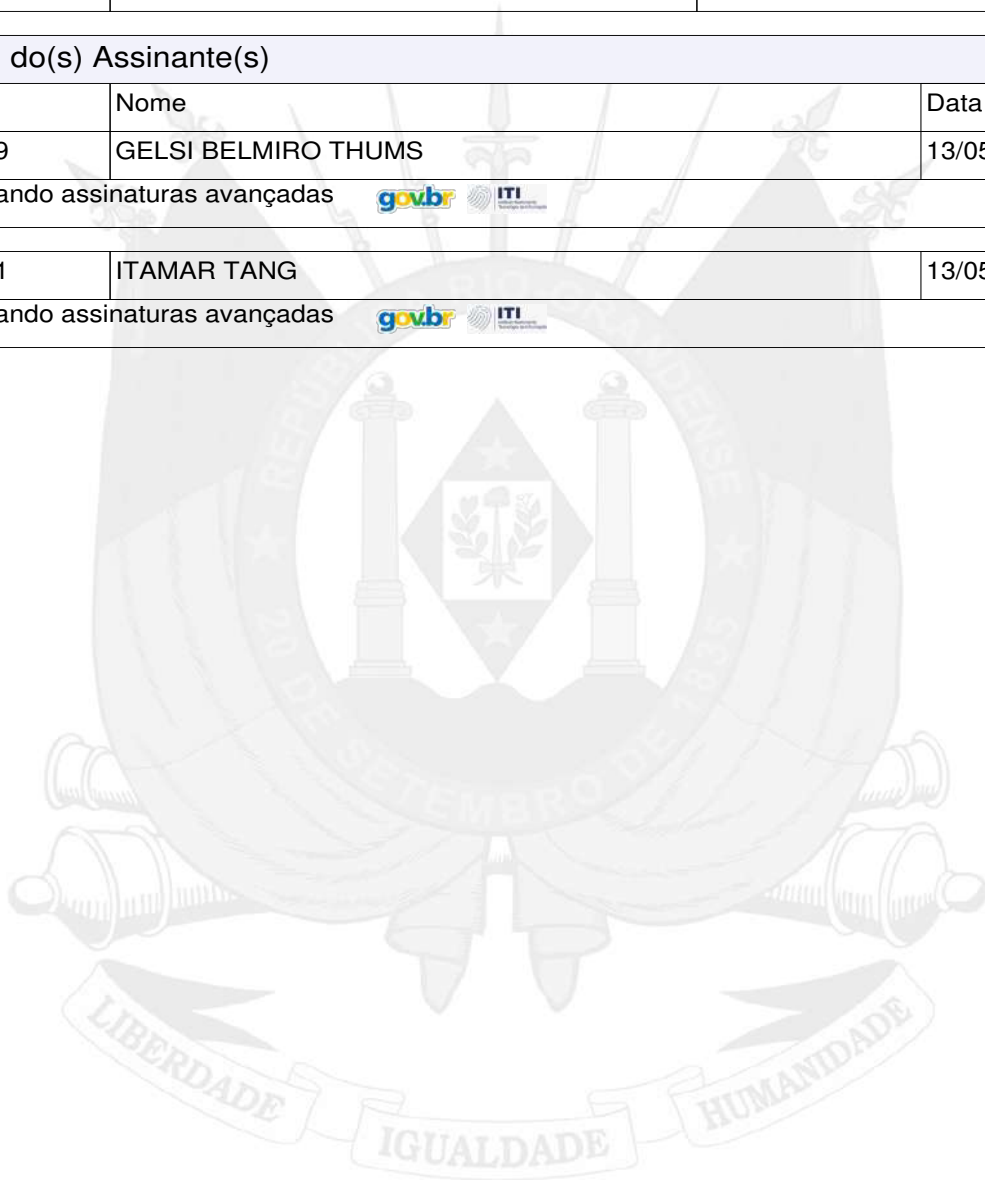
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.400-3	RSE2400162384	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





REGULAMENTO DA DEVOLUÇÃO DE QUOTAS-PARTES DE CAPITAL

Art.1º - A devolução de quotas-partes de capital dar-se-á ao associado que completar 25 anos de sócio da Santa Clara, no ano anterior à devolução, objetivando sua permanência no quadro social.

§ 1º Esta devolução será procedida no ano seguinte, nos moldes estabelecidos no Art. 2º.

§ 2º Para os associados que assumiram a quota-parte de capital total de seu familiar antecessor, vale, para efeitos de contagem de tempo, a data de ingresso do familiar anterior.

Art.2º - Anualmente será distribuído o valor correspondente a até 8% (oito por cento) do saldo disponível levado à Assembleia Geral Ordinária, a título de “Devolução de Quotas-Partes de Capital”, limitado a 10% (dez por cento) do valor do capital integralizado de cada associado.

§ único - Para a definição do valor individual de participação de cada associado, tomar-se-á a totalidade das quotas dos associados que já completaram 25 anos, calculando-se a proporcionalidade de cada um frente ao valor global da distribuição anual.

Art.3º - A devolução do valor das quotas-partes, a que cada sócio faz jus, se dará no mês de julho de cada ano.

Art. 4º - Cada associado, ao receber a devolução de parte de suas quotas-partes deverá permanecer com quotas-partes de capital integralizado de, no mínimo, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), valor este a ser alterado conforme a correção monetária do capital integralizado.





Art. 5º - O saldo, ou sobras, à disposição da Assembleia, a partir da presente data, terá a seguinte destinação:

40% (quarenta por cento) será levado a Fundo de Investimentos;

60% (sessenta por cento) será capitalizado sob forma de quotas-partes de capital, na conta de cada um, proporcional às operações por ele realizadas com a cooperativa durante o exercício e no percentual ou valor a ser fixado pela Assembleia, para cada setor;

40% (quarenta por cento) será distribuído em mercadorias, a cada associado, proporcional às operações que tenha realizado com a cooperativa e no percentual ou valor fixado pela Assembleia.

Art. 6º - O associado em débito com a cooperativa terá o valor da devolução diminuído do saldo devedor ou, se necessário, será utilizado o total do valor para amortizar parte do débito.

Art. 7º - O presente regulamento entra em vigor a partir desta data.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2001.

Rogério Bruno Sauthier - Presidente

O presente Regulamento de Devolução de Quotas-Partes de Capital foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2011, conforme Ata nº 67/2011 e registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 3581920, em 30/01/2012.





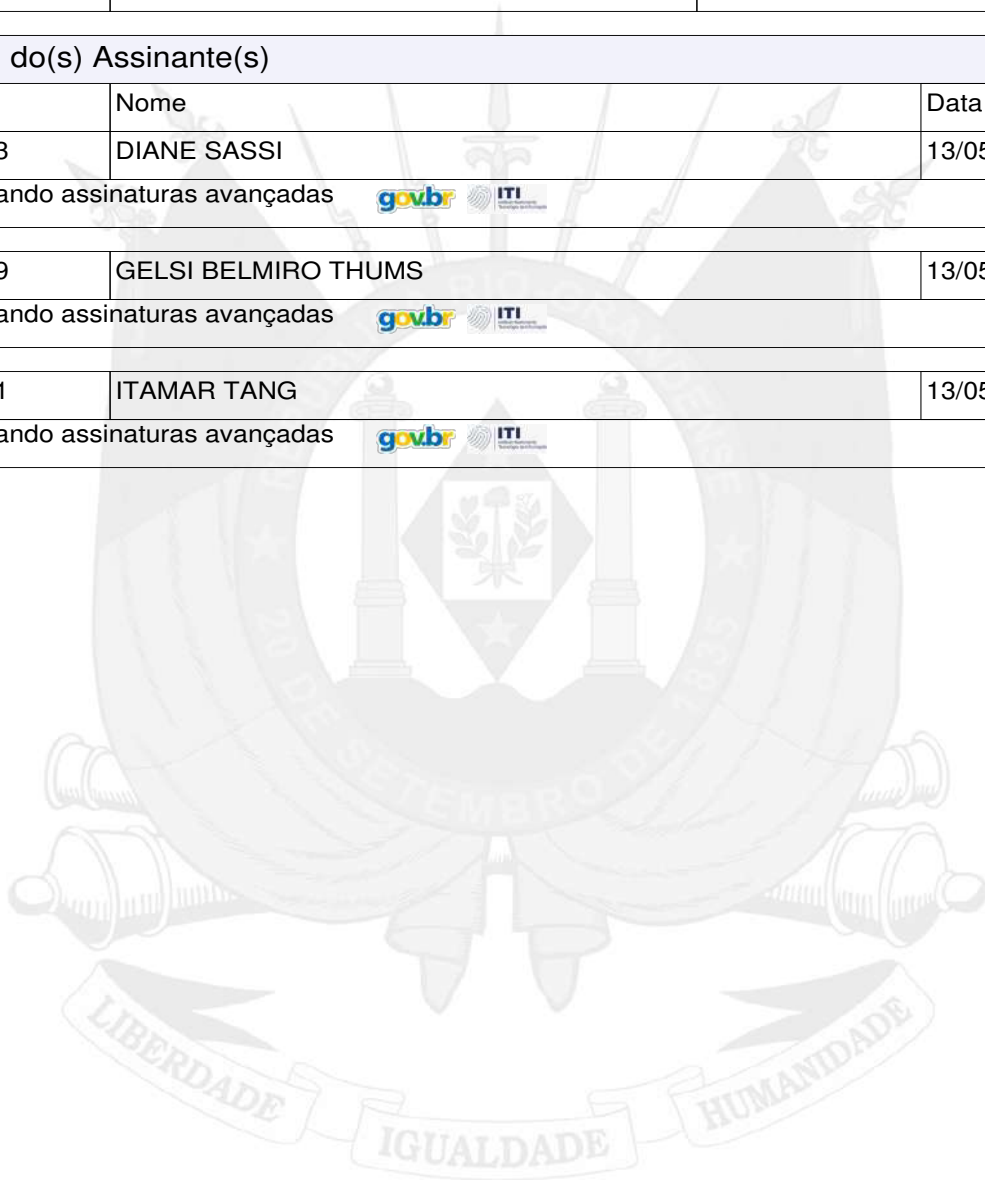
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.400-3	RSE2400162384	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10380901 em 15/05/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241424003 - 26/04/2024. Autenticação: 16D044D596DEA38F5833C93E64261E2EF758C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.400-3 e o código de segurança gVqt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA MORGANA FURLAN BALDASSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2024 às 08:33, sob o número WITV24700438460. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código 7Ble60V6e.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REGULAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DA RESTITUIÇÃO DE QUOTAS-PARTES DE CAPITAL INTEGRALIZADO

Art. 1º A restituição do capital integralizado dar-se-á nos casos de desligamento do associado por motivo de demissão, eliminação ou exclusão, nos termos do Estatuto Social.

Art. 2º A restituição de quotas-partes de capital integralizado somente poderá ser exigida pelo associado e seus herdeiros, depois de aprovado pela Assembleia Geral o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

Art.3º Para a restituição das quotas-partes do capital integralizado, será observado o seguinte escalonamento, a contar da data da Assembleia Geral Ordinária que aprovou o Balanço:

- a- no caso de exclusão, conforme os itens II e III do Art. 10º, em até 1 (um) ano;
- b- nos demais casos de exclusão, demissão ou eliminação, em até 6 (seis) anos.

§ Único o número de parcelas e sua periodicidade serão definidos pelo Conselho de Administração, a cada exercício.

Art.4º Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados, em número tal que restrições das importâncias referidas neste Regulamento possam ameaçar a estabilidade econômica-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardecem a sua continuidade, a juízo do Conselho de Administração.

Art.5º O Conselho de Administração encaminhará, anualmente à Assembleia Geral Ordinária a sugestão do percentual da correção monetária a ser creditado, por quotas-partes de capital integralizado, á conta capital de cada associado, O restante da correção monetária será contabilizado em conta do Fundo de Reserva.





Art.6º Cessam os efeitos da correção monetária a ser creditado à conta capital do associado, a partir da data em que forem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária as contas do exercício em que houve a sua demissão, a sua eliminação ou a sua exclusão.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 1999.

Rogério Bruno Sauthier
Presidente



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10380901 em 15/05/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241424003 - 26/04/2024. Autenticação: 16D044D596DEA38F5833C93E64261E2EF758C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.400-3 e o código de segurança gVqt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



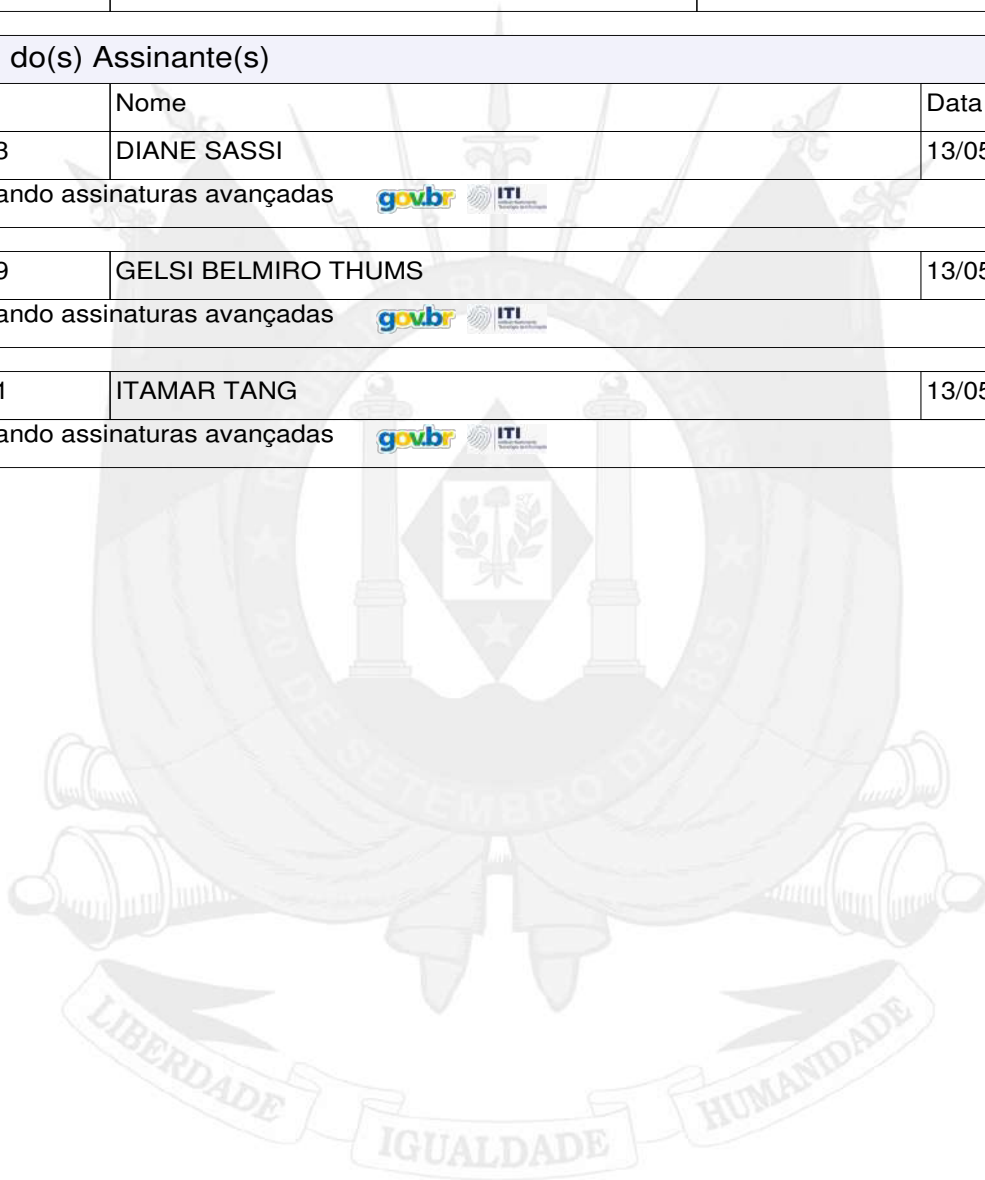
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.400-3	RSE2400162384	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10380901 em 15/05/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241424003 - 26/04/2024. Autenticação: 16D044D596DEA38F5833C93E64261E2EF758C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.400-3 e o código de segurança gVqt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIANE SASSI, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 091845/O-2, expedida em 06/06/2014, inscrito no CPF nº 013.118.490-33, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Regulamento da devolucao de quotas	2
Regulamento da distribuicao da correcao monetaria e da restituicao de quotas	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 091845/O-2.	1

CARLOS BARBOSA, 13 de maio de 2024.

DIANE SASSI



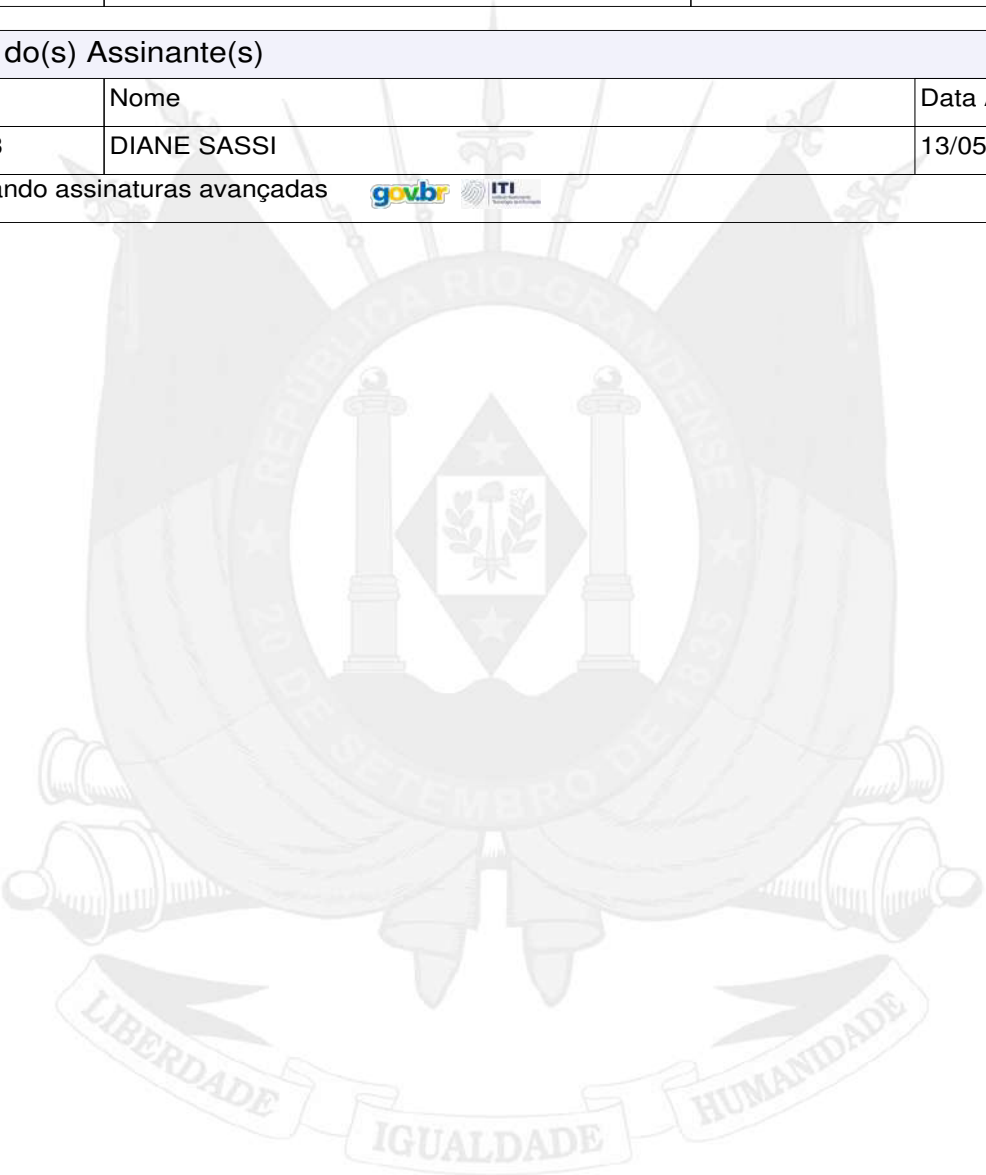


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.400-3	RSE2400162384	24/04/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, de CNPJ 88.587.357/0001-69 e protocolado sob o número 24/142.400-3 em 26/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10380901, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.075.140-91	ITAMAR TANG	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.118.490-33	DIANE SASSI	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.075.140-91	ITAMAR TANG	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/142.400-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10380901 em 15/05/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241424003 - 26/04/2024. Autenticação: 16D044D596DEA38F5833C93E64261E2EF758C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.400-3 e o código de segurança gVqt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.075.140-91	ITAMAR TANG	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.118.490-33	DIANE SASSI	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.075.140-91	ITAMAR TANG	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.118.490-33	DIANE SASSI	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 12:34.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portal.servicos-da-jucisrs) informando o número do protocolo 24/142.400-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 15 de maio de 2024



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA MORGANA FURLAN BALDASSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2024 às 08:33, sob o número WITV24700438460. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código cSxNfZ4u.



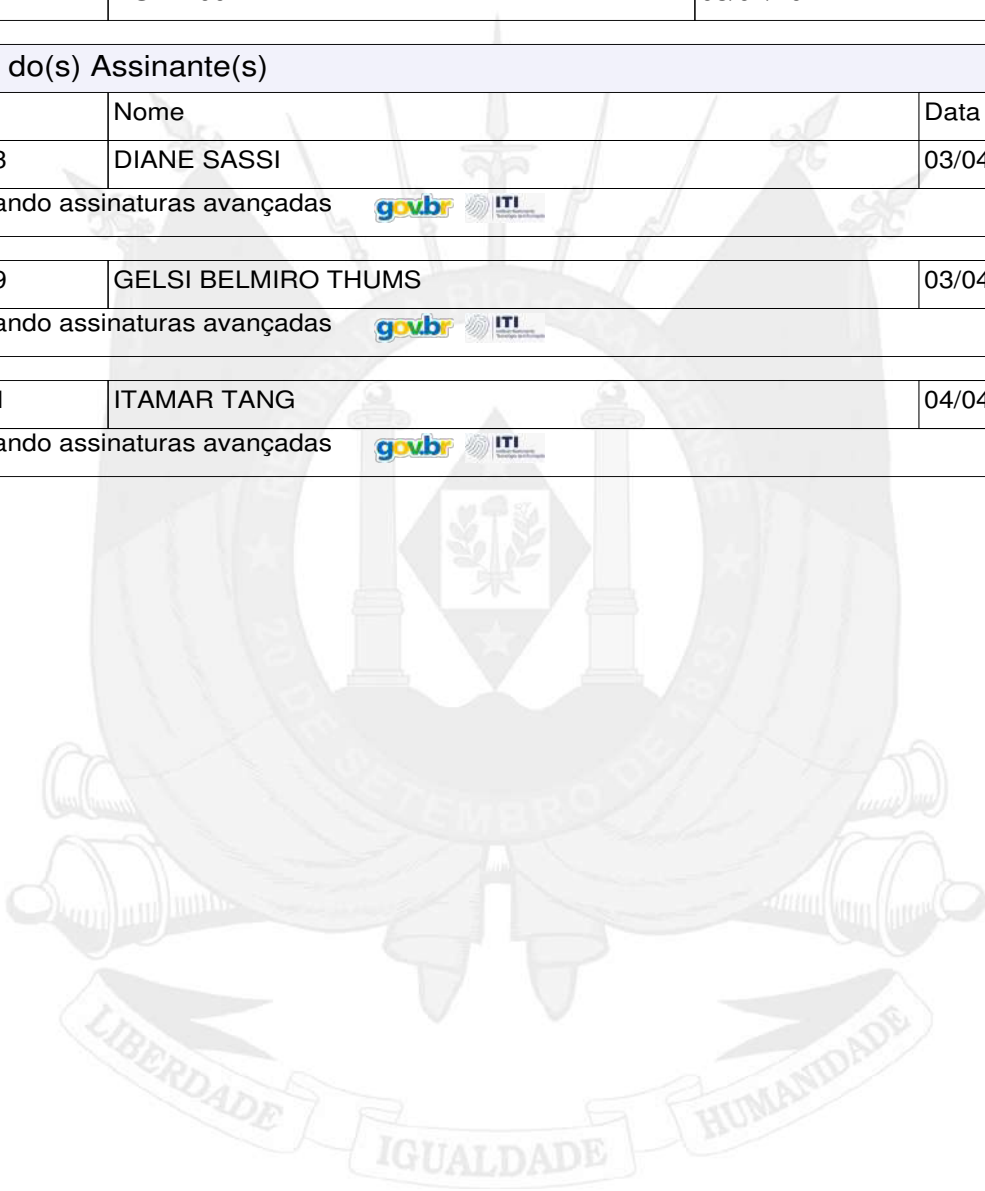
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/113.654-7	RSE2400124221	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Rua Julio de Castilhos, n.º 01, sala Administração Sede, Carlos Barbosa - RS
CNPJ: 88.587.357/0001-69 - NIRE: 43400000291
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATA Nº 07/2024

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às 17 horas, na Sala de Reuniões da Cooperativa Santa Clara Ltda., em Carlos Barbosa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária, hoje realizada, para cumprirem as disposições do parágrafo Primeiro do Artigo 28º, do Estatuto Social. Houve consenso entre os Conselheiros ficando como Presidente o Sr. **GELSI BELMIRO THUMS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 372 244 090 49 e da Cédula de Identidade da SSP/RS nº 8026905839, residente em Santa Clara Baixa s/nº, município de Carlos Barbosa/RS; como Vice-Presidente o Sr. **ANSELIO MOLON**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIC nº 232 439 960 15 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 3012644211, residente na Linha Doze s/nº, município de Carlos Barbosa/RS; como Secretário o Sr. **ITAMAR TANG**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CIC nº 548 075 140 91 e da Cédula de Identidade da SSP/RS nº 1042118628, residente em Linha Paese s/nº, município de Farroupilha/RS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros. (ass.): **GELSI BELMIRO THUMS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 372 244 090 49 e da Cédula de Identidade da SSP/RS nº 8026905839, residente em Santa Clara Baixa s/nº, município de Carlos Barbosa/RS; **ANSELIO MOLON**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIC nº 232 439 960 15 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 3012644211, residente na Linha Doze s/nº, município de Carlos Barbosa/RS; **ITAMAR TANG**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CIC nº 548 075 140 91 e da Cédula de Identidade da SSP/RS nº 1042118628, residente em Linha Paese s/nº, município de Farroupilha/RS; **ABILIO DENICOL**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 472 279 150 34 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 5037788907, residente e domiciliado em Torino s/nº, município de Carlos Barbosa/RS; **ALIRIO DALTRO DE VALLE** brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 002 941 140 84 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 8088023924, residente e domiciliado em Linha Polígono D s/nº, município de Quatro Irmãos/RS; **JORGE ADEMIR HUBNER** brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 474 176 410 91 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 9027120253, residente e domiciliado em Linha São Rafael s/nº, município de Tapera/RS; **NERI FINATTO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 407 592 960 49 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 4028039297, residente e domiciliado na Linha Quarta s/nº, município de São Domingos do Sul/RS; **PEDRO CANÍSIO BOURSCHIED**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 912 864 840 49 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 6070400418, residente e domiciliado em Morro da Manteiga s/nº, município de Tupandi/RS; **PEDRO NOLIO** brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 312 644 170 04 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 2003147952, residente e domiciliado em Linha Nª Sª da Salete s/nº, município de Parai/RS; **ROGERIO BRUNO SAUTHIER**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 037 926 840 04 e da Cédula de Identidade da SSP/RS nº 1024099127, residente em Santa Luiza s/nº, município de Carlos Barbosa/RS e **VOLMAR LUIZ CARBONERA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 480 975 780 34 e da Cédula de Identidade SSP/RS nº 4039589926, residente em Linha Marechal Deodoro s/nº, município de Vila Flores/RS

Declaramos que a presente ata confere com a original, transcrita do Livro nº. 17, Fl. nº. 18 e 18v

Gelsi Belmiro Thums
Presidente

Itamar Tang
Secretário





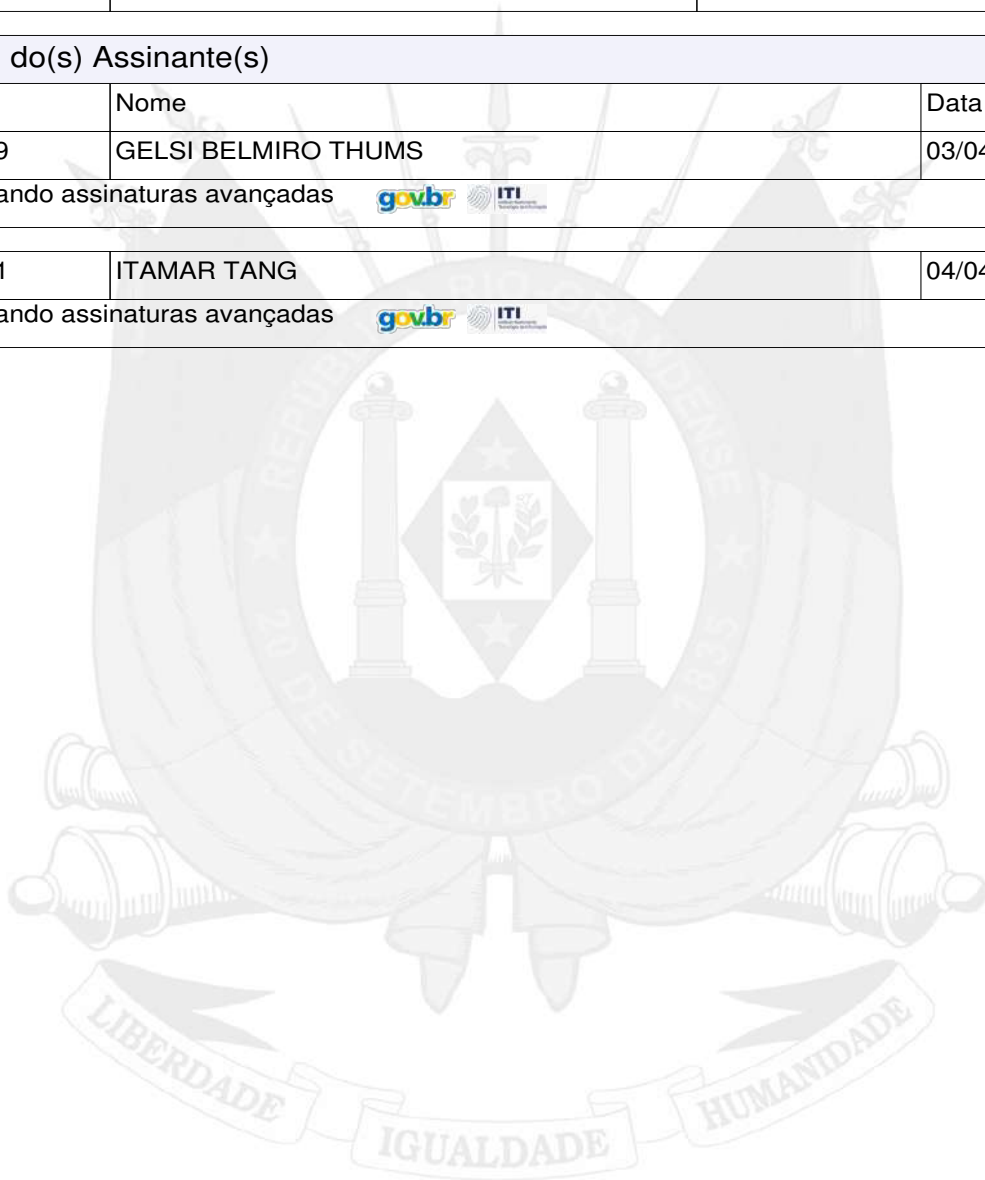
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/113.654-7	RSE2400124221	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, ANSELIO MOLON, abaixo assinado, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade 3012644211, expedido pela SSP, do RS e CPF nº 232.439.960-15, residente na Linha Doze, S/N, município de Carlos Barbosa/RS, declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer o cargo eletivo de conselheiro, conforme determina o artigo 51 da lei 5764/71 e nos termos do artigo 1011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

Carlos Barbosa, 05 de Março de 2024.


Tabelionato
Carlos Barbosa

ANSELIO MOLON




Gislaïne Comparsi
Escrevente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 5/13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA MORGANA FURLAN BALDASSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 08:33, sob o número WITV24700438460. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código cSxNfZ4u.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, ITAMAR TANG, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade 1042118628, expedido pela SSP, do RS e CPF nº 548.075.140.91, residente na Linha Paese – Farroupilha/RS, declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer o cargo eletivo de conselheiro, conforme determina o artigo 51 da lei 5764/71 e nos termos do artigo 1011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

Carlos Barbosa, 05 de março de 2024.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, GELSI BELMIRO THUMS, abaixo assinado, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade 8026905839, expedido pela SSP, do RS e CPF nº 372.244.090.49, residente em Santa Clara Baixa,, no município de Carlos Barbosa/RS, declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer o cargo eletivo de Conselheiro e Delegado, conforme determina o artigo 51 da lei 5764/71 e nos termos do artigo 1011, § 1º do Código Civil Brasileiro.

Carlos Barbosa, 13 de Março de 2024.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



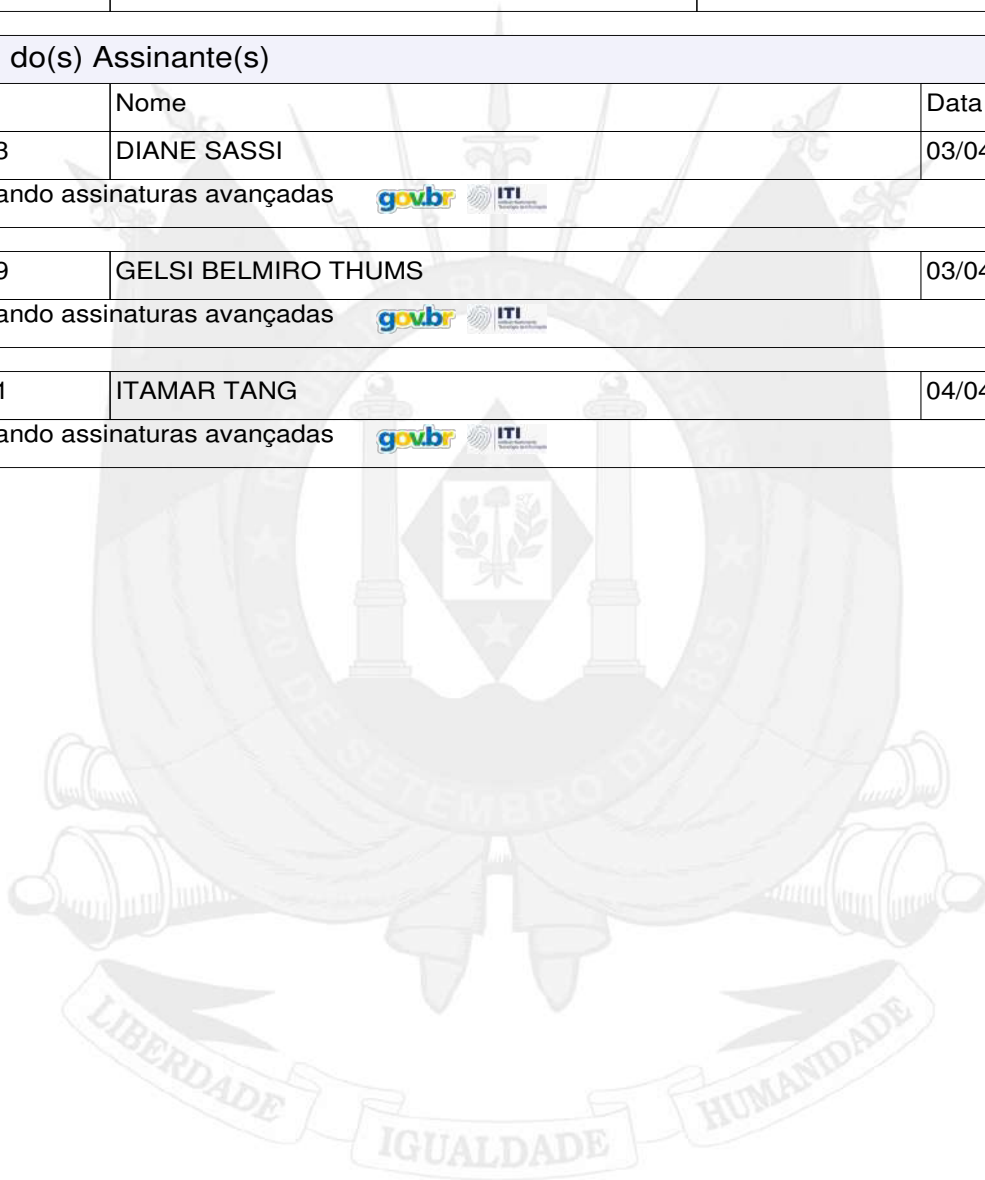
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/113.654-7	RSE2400124221	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIANE SASSI, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 091845, expedida em 06/06/2014, inscrito no CPF nº 013.118.490-33, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Declaração de desempedimento	3
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 091845.	1

BRASILEIRA, 03 de abril de 2024.

DIANE SASSI





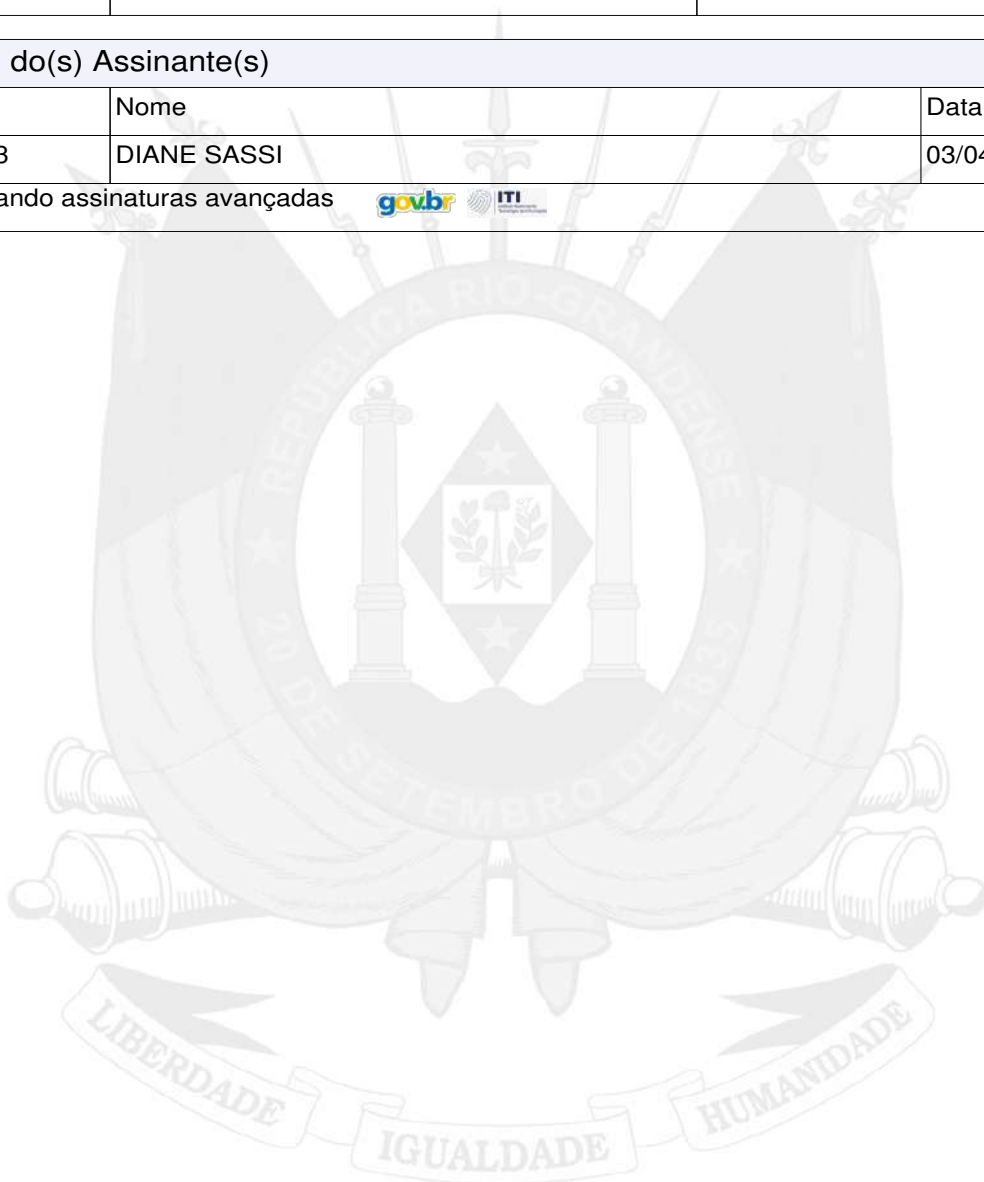
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/113.654-7	RSE2400124221	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA MORGANA FURLAN BALDASSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2024 às 08:33, sob o número WITV24700438460. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código cSxNfZ4u.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, de CNPJ 88.587.357/0001-69 e protocolado sob o número 24/113.654-7 em 03/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10309097, em 04/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/113.654-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SINREM



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
372.244.090-49	GELSI BELMIRO THUMS	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
548.075.140-91	ITAMAR TANG	04/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.118.490-33	DIANE SASSI	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2024, às 15:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/113.654-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



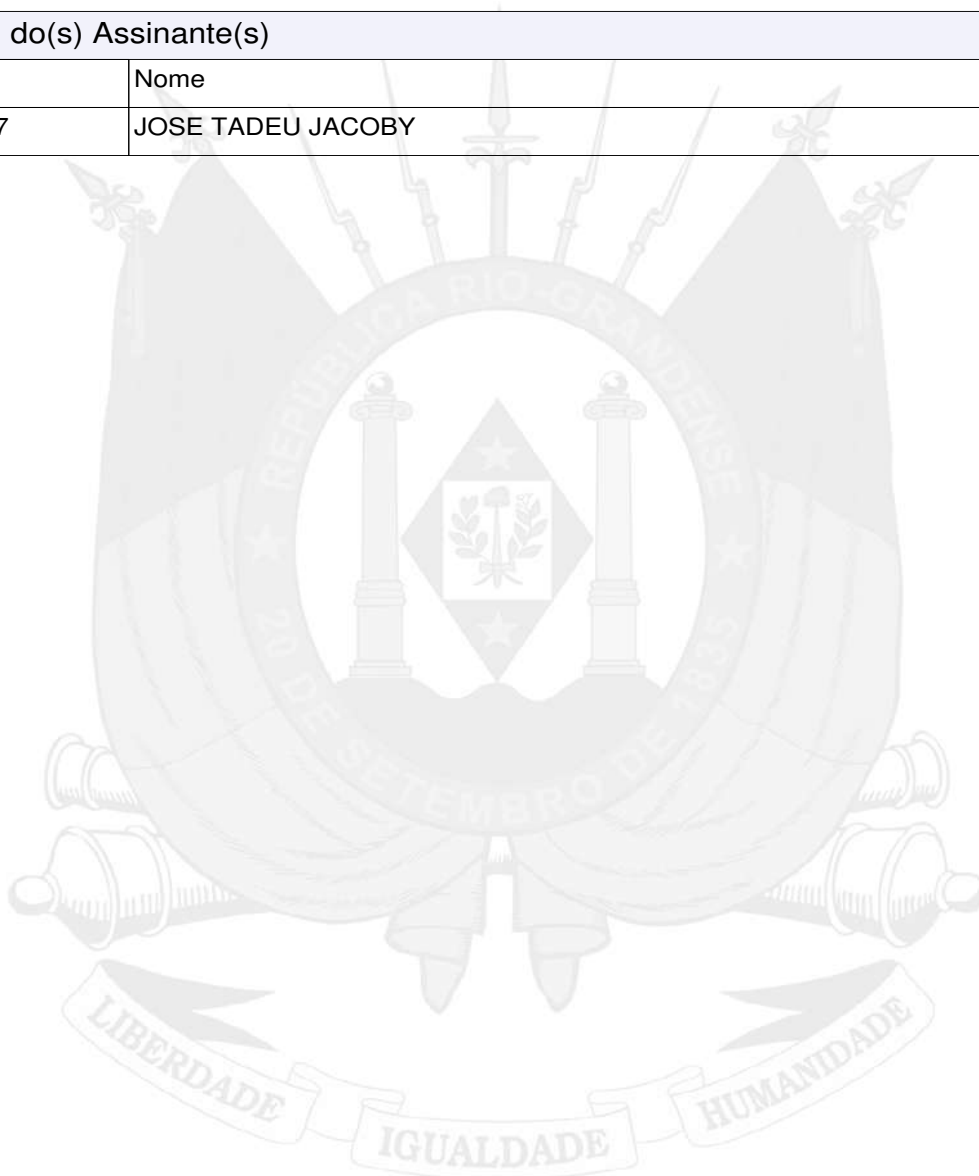


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 04 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10309097 em 04/04/2024 da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ 88587357000169 e protocolo 241136547 - 03/04/2024. Autenticação: B5AD8922D88D863EEA58BCC8FE32D3E4DF8E04E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/113.654-7 e o código de segurança ro7i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA MORGANA FURLAN BALDASSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/05/2024 às 08:33, sob o número WITV24700438460. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código cSxNfZ4u.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	8026905839	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/03/2011
NOME	GELSI BELMIRO THUMS		
FILIAÇÃO	PAULO THUMS		
ROSA ANTONINA CANAL THUMS			
NATURALIDADE	GARIBALDI RS		DATA DE NASCIMENTO
			05/12/1961
DOC. ORIGEM	C CAS 1895 CARLOS BARBOSA RS		
LV B5 FL 134			
CPE	372.244.090-49		PIS / PAGER
PORTO ALEGRE, RS		151022 / 151022	
2 VIA		Rodrigo Leffa Vieira ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

		MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS			
Nome		Data de Nascimento	
GELSI BELMIRO THUMS		05/12/61	
Número de Inscrição			
372244090-49			
			



TABELONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA - RS
Bel. JORGE LUÍS HILGERT - Tabellão
Av. Presidente Kennedy, 211 - sala 103 - Carlos Barbosa - RS - Fone: (54) 3461-1373





AUTENTICAÇÃO

Autentico, **frente e verso**, a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 0116.01.2000001.18839 a 18840 Carlos Barbosa, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

Emol.: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80
Tatiane Gogemski Escrevente Autorizada

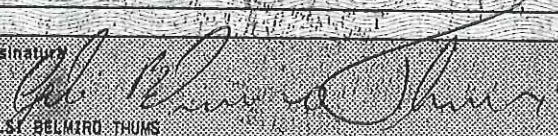


Tatiane Gogemski
Escrevente Autorizada

14826725

14826725

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: 

GELSO BELMIRO THUMS

SER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 08/12/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814095068

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814095068

NOME
ITAMAR TANG

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1042118628 SSP/DI RS

CPF
548.075.140-91

DATA NASCIMENTO
05/11/1969

FILIAÇÃO
ORLANDO EVALDO TANG
IRACEMA SIPP TANG

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.B

Nº REGISTRO
00451234889

VALIDADE
08/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/11/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CARLOS BARBOSA, RS

DATA EMISSÃO
11/03/2019

91792943001
RS218656750

RIO GRANDE DO SUL

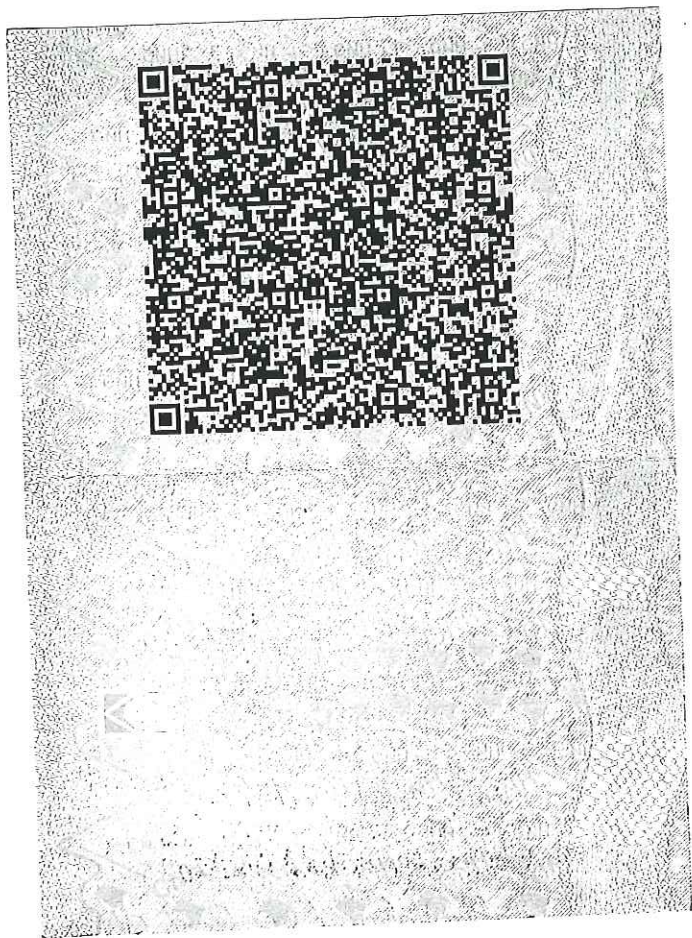
TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA - RS
Bel. JORGE LUIS HILGERT - Tabelião
Av. Presidente Kennedy, 211 - sala 103 - Carlos Barbosa - RS - Fone: (54) 3461-1373

AUTENTICAÇÃO

Autentico, **frente e verso**, a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 0116.01.2000001.18841 a 18842 Carlos Barbosa, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

Emol.: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80
Tatiane Gogemski Escrevente Autorizada

Tatiane Gogemski
Escrevente Autorizada





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ matriz sob n.º 88.587.357/0001-69 e inscrição estadual n.º 026/0041599, com sede na Rua Pedro Baldasso, n.º 47, no município de Carlos Barbosa/RS, neste ato representada por seu presidente **Sr. Gelsi Belmiro Thums**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC n.º 372 244 090 49 e da Cédula de Identidade da SSP/RS n.º 8026905839, residente e domiciliado em Santa Clara Baixa, município de Carlos Barbosa – RS, bem como por seu secretário **Sr. Itamar Tang**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da RG. n.º 1042118628 e do CPF sob n.º 548075140-91, residente e domiciliado na Linha Paese (interior), s/n.º, na Cidade de Farroupilha/RS, Cep.95180-000.

OUTORGADOS: KARINA M. FURLAN BALDASSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS n.º 91.965, portadora do CPF n.º 808.186.250-15 e do RG n.º 507.425.88.22, com endereço na BR 470, Km 239, s/ n.º, Linhas 12, interior, Cep. 95185-000, no município de Carlos Barbosa/RS;

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandado, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante procurador(es) no Estado do Rio Grande do Sul, ou onde mais necessário for, com verba honorária estabelecida pela tabela da OAB para, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo(s) em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo ditos procuradores, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requererem e praticarem, patrocinar a defesa dos interesses do(s) outorgado(s) em qualquer ação em que o(s) mesmo(s) seja(m) parte(s), como autor(es), réu(s), assistente(s), oponente(s), requerente(s), ou por qualquer outra forma interessado(s), arguir suspeições, excepcionar, firmar compromissos, reconvir, acordar, desistir, transigir, dar e receber quitação, substabelecer.

Carlos Babosa/RS, 23 de maio de 2024.

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
Presidente Sr. Gelsi Belmiro Thums

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
Secretário Sr. Itamar Tang

Cooperativa Santa Clara Ltda.

CNPJ matriz n.º 88.587.357/0001-69 - Escritório Sede Administrativa: Rua Pedro Baldasso, n.º 47, centro, Carlos Barbosa/RS, Cep. 95185-000; fone: 54 34618300.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITAPEVI****FORO DE ITAPEVI****2ª VARA CÍVEL**

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP 06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:

itapevi2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005312-10.2017.8.26.0271**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto documento, nos termos decisão de fls. 48/49 dos autos de numeração 0004076-30.2023.8.26.0271, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Itapevi, 03 de julho de 2024. Eu, ____, Bruno Aguiar Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapevi

FORO DE ITAPEVI

2ª VARA CÍVEL

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP 06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:

itapevi2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0004076-30.2023.8.26.0271**
Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Concurso de Credores**
Requerente e Falido (Ativo): **Marcia de Oliveira Silva e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ELISA LEONESI MALUF

Vistos.

Trata-se de pedido de habilitação de créditos formulado por **MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA**, aduzindo que é credora da empresa em recuperação judicial diante da certidão para habilitação de créditos expedida nos autos da reclamação trabalhista n. 1000629-82.2022.5.02.0202, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho de Barueri. Requereu a inclusão do crédito de R\$ 8.418,33 na relação geral dos credores.

O administrador judicial, em sua manifestação, pugnou pela procedência do pedido, retificando-se os valores – que já estavam previstos no quadro divulgado – para o montante indicado pela habilitante, na classe dos créditos trabalhistas.

O Ministério Público opinou pela procedência do pedido.

É o relatório.

DECIDO.

A habilitante comprovou a existência do crédito (fls. 03/06 e 07/08) proveniente de relação trabalhista com a empresa em recuperação judicial. Assim, considerando a manifestação do administrador e do Ministério Público, DEFIRO a inclusão do crédito no quadro de credores, nos valores apontados, e na classe trabalhista.

Preclusa esta decisão, junte-se nos autos principais e comunique-se ao administrador judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapevi

FORO DE ITAPEVI

2ª VARA CÍVEL

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP 06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:

itapevi2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ausente requerimento de gratuidade processual, providencie-se o recolhimento da taxa judiciária, nos termos do art. 1º, da Lei n. 15.760/15, considerando-se ser a habilitação retardatária.

Oportunamente, archive-se.

Int.

Itapevi, 22 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapevi

FORO DE ITAPEVI

2ª VARA CÍVEL

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP 06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:

itapevi2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1005312-10.2017.8.26.0271
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 << Informação indisponível >>:

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos:

Ciência ao administrador judicial quanto aos documentos juntados de fls. 7685/7687.

Itapevi, 03 de julho de 2024. Eu, Bruno Aguiar Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0542/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)	D.J.E
Josenaide Lima Simoes (OAB 100906/SP)	D.J.E
Sandra Regina Miranda Santos (OAB 146105/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Reinaldo José Cornelli (OAB 45560/RS)	D.J.E
Alessandra Moraes Teixeira (OAB 181512/SP)	D.J.E
Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)	D.J.E
Otávio Ribeiro Coelho (OAB 406154/SP)	D.J.E
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)	D.J.E
Luis Felipe Dino de Almeida Aidar (OAB 143667/SP)	D.J.E
Denis Donaire Junior (OAB 147015/SP)	D.J.E
Samuel Wilson Mourao Barbosa (OAB 117327/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao administrador judicial quanto aos documentos juntados de fls. 7685/7687."

Itapevi, 3 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0542/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/07/2024. Considera-se a data de publicação em 05/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/07/2024 - Suspensão do expediente (Provimento CSM nº 2.728/2023) - Prorrogação
09/07/2024 - Data Magna do Estado de SP - Prorrogação

Advogado

Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)
Josenaide Lima Simoes (OAB 100906/SP)
Sandra Regina Miranda Santos (OAB 146105/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Reinaldo José Cornelli (OAB 45560/RS)
Alessandra Moraes Teixeira (OAB 181512/SP)
Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)
Otávio Ribeiro Coelho (OAB 406154/SP)
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)
Luis Felipe Dino de Almeida Aidar (OAB 143667/SP)
Denis Donaire Junior (OAB 147015/SP)
Samuel Wilson Mourao Barbosa (OAB 117327/SP)

Teor do ato: "Ciência ao administrador judicial quanto aos documentos juntados de fls. 7685/7687."

Itapevi, 4 de julho de 2024.

Carta Precatória nº. 1004484-63.2022.8.26.0586 - Nº. Origem 1005312-10.2017.8.26.0271

MATHEUS DINIZ GARCIA GOMES <mgomes2@tjsp.jus.br>

Qua, 10/01/2024 10:04

Para: ITAPEVI - 2 OFICIO CIVEL <itapevi2cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (105 KB)

Senha do Processo [1004484-63.2022.8.26.0586].pdf;

Bom dia!!!

Nos termos do Comunicado nº. 1951/2017, Título VIII, segue senha da 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque.

Senha segue em anexo e expira em 09/01/2025.

Cordialmente,



MATHEUS DINIZ GARCIA GOMES
Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de São Roque/SP

Avenida John Kennedy, 355 - Centro - São Roque/SP - CEP: 18130-510

Tel: (11) 2550-5283

E-mail: mgomes2@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE
FORO DE SÃO ROQUE
2ª VARA CÍVEL

Avenida John Kennedy, 355, Bairro, Centro - CEP 18130-510, Fone:
(11)2550-5283, Sao Roque-SP - E-mail: saoroque2cv@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1004484-63.2022.8.26.0586**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**
Requerido: **Imóvel matricula 25.843 CRI São Roque**
Nome da Pessoa Selecionada **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**
Senha: **arbyvm**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Sao Roque, 10 de janeiro de 2024

**Encaminhamento Ofício nº 32/2023 - Processo Digital: 1501991-29.2020.8.26.0068 -
Origem: ° 1005312-10.2017.8.26.0271**

HELIEZER CASSIA ANTUNES <hantunes@tjsp.jus.br>

Seg, 13/02/2023 13:12

Para: ITAPEVI - 2 OFICIO CIVEL <itapevi2cv@tjsp.jus.br>

 1 anexos (118 KB)

Ofício 32_2023 - Processo Digital 1501991-29.2020.8.26.0068.pdf;

Prezados, boa tarde!

Pelo presente, encaminho anexo o Ofício nº 32/2023, expedido nos autos do processo digital 1501991-29.2020.8.26.0068, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri - SP. Processo de Origem: ° 1005312-10.2017.8.26.0271

ADVERTÊNCIA: Informação sobre cumprimento da ordem deverá ser copiada para o e-mail: baruerifaz@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,



HELIEZER CÁSSIA ANTUNES

Escrevente Técnica Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara da Fazenda Pública - Comarca de Barueri/SP

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, nº 84 - Vila Porto

Barueri - SP, CEP: 06400-000

Telefone: (11) 4635-5223

E-mail: hantunes@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:

baruerifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Nº 32/2023 – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501991-29.2020.8.26.0068**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
Exequente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
Executado: **Cole Alimentos Industria e Comercio Arma**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Barueri, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, atendendo ao solicitado no ofício datado de 26/10/2022, referente ao Processo n.º 1005312-10.2017.8.26.0271 (origem), informo a Vossa Excelência que os valores relativos ao bloqueio Sisbajud foram desbloqueados na data de hoje.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI

Itapevi2cv@tjsp.Jus.br

1501991-29.2020.8.26.0068

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRACIELLA LORENZO SALZMAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1501991-29.2020.8.26.0068 e o código 12B19F9B.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Largo Pátio do Colégio, 73 - 4º Andar, Sala 404 - Sé - CEP:
01016-040 - São Paulo/SP - (11) 3489-3845

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: **2095268-13.2024.8.26.0000**
Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
Agravante: **Carlos Chui**
Agravado: **Cole Alimentos, Industria, Comercio e Armazenagem Eireli**
Relator(a): **GRAVA BRAZIL**
Órgão Julgador: **2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**
Comarca de Origem: **Itapevi**
Vara de Origem: **2ª Vara Cível**

Certifico que a r decisão transitou em julgado em 09/05/2024.

São Paulo, 9 de maio de 2024.

Rogério Fraissat Tersariol - Matrícula: M110557
Escrevente Técnico Judiciário

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Certifico que nesta data enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 9 de maio de 2024

Rogério Fraissat Tersariol - Matrícula: M110557
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPEVI
2ª VARA CÍVEL
Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405 - Jardim Santa Rita
CEP: 06660-280 - Itapevi - SP
Telefone: 4322-9326 e 41 - E-mail: itapevi2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1005312-10.2017.8.26.0271**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **<< Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca,
Exmo. Sr. Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo.

Vistos.

FLs. 7537 – 7538: O incidente de classificação de crédito público deve ser iniciado pelo peticionante.

FLs. 7541 – 7547: Vistas ao MP e ao Administrador Judicial da impugnação ao laudo de avaliação.

Após, conclusos.

Int.

Itapevi, 15 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0700/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)	D.J.E
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)	D.J.E
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)	D.J.E
Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)	D.J.E
Josenaide Lima Simoes (OAB 100906/SP)	D.J.E
Sandra Regina Miranda Santos (OAB 146105/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Reinaldo José Cornelli (OAB 45560/RS)	D.J.E
Alessandra Moraes Teixeira (OAB 181512/SP)	D.J.E
Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)	D.J.E
Otávio Ribeiro Coelho (OAB 406154/SP)	D.J.E
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)	D.J.E
Luis Felipe Dino de Almeida Aida (OAB 143667/SP)	D.J.E
Denis Donaire Junior (OAB 147015/SP)	D.J.E
Samuel Wilson Mourao Barbosa (OAB 117327/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. FLs. 7537 - 7538: O incidente de classificação de crédito público deve ser iniciado pelo peticionante. FLs. 7541 - 7547: Vistas ao MP e ao Administrador Judicial da impugnação ao laudo de avaliação. Após, conclusos. Int."

Itapevi, 16 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0700/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/08/2024. Considera-se a data de publicação em 20/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Guilherme Justino Dantas (OAB 146724/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Aguinaldo Pereira (OAB 374578/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)
Josenaide Lima Simoes (OAB 100906/SP)
Sandra Regina Miranda Santos (OAB 146105/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Reinaldo José Cornelli (OAB 45560/RS)
Alessandra Moraes Teixeira (OAB 181512/SP)
Leandro Marcantonio (OAB 180586/SP)
Otávio Ribeiro Coelho (OAB 406154/SP)
Maicon de Abreu Heise (OAB 200671/SP)
Luis Felipe Dino de Almeida Aida (OAB 143667/SP)
Denis Donaire Junior (OAB 147015/SP)
Samuel Wilson Mourao Barbosa (OAB 117327/SP)

Teor do ato: "Vistos. FLs. 7537 - 7538: O incidente de classificação de crédito público deve ser iniciado pelo peticionante. FLs. 7541 - 7547: Vistas ao MP e ao Administrador Judicial da impugnação ao laudo de avaliação. Após, conclusos. Int."

Itapevi, 16 de agosto de 2024.

Cylmar Pitelli Teixeira Fortes
Marcelo Augusto de Barros
Orlando Quintino Martins Neto
Patricia Costa Agi Couto
Eduardo Galvão Rosado
Denis Andreeta Mesquita
Marsella Medeiros Araujo Bernardes
Fernanda Allan Salgado
Isabela Almeida Rodrigues
Letícia Nunes dos Santos
Talita Medeiros Mesquita
Bianca Moreira da Silva
João Paulo Ribeiro Cucatto
Jaqueline Calixto dos Santos
Carlos Victor Pereira
Beatriz Martins Rufino
Julio César Justus

Fernanda Elissa de Carvalho Awada
Vinicius de Barros
Mohamad Fahad Hassan
Thaís de Souza França
Rosana da Silva Antunes Ignacio
Thiago Albertin Gutierre
Romário Almeida Andrade
Roberto Caldeira Brant Tomaz
Viviane Ramos Nogueira
Camilla Cavalcanti de Albuquerque
Camila Almeida Gilbertoni
Antônio Carlos Magro Júnior
Pedro Henrique Fernandes de Souza
Mateus Matias Santos
Ruan Rossi Athayde
Vivian Coutinho Ramos

TEIXEIRA
FORTES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE ITAPEVI/SP

Descadastramento de advogado

Autos nº 1005312-10.2017.8.26.0271

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADO INVISTA FORNECEDORES MB**, já qualificado, por
suas advogadas signatárias, nos autos do processo em epígrafe, vem
perante Vossa Excelência **requerer a exclusão do nome do
peticionante como terceiro interessado e o descadastramento
do advogado Cylmar Pitelli Teixeira Fortes, inscrito na OAB/SP
nº 107.950**, uma vez que o requerente não mais possui interesse no
acompanhamento da tramitação deste feito.

P. deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

Fernanda Elissa de Carvalho Awada
OAB/SP 132.649

Thaís de Souza França
OAB/SP 311.978

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITAPEVI****FORO DE ITAPEVI****2ª VARA CÍVEL**

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP 06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:

itapevi2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005312-10.2017.8.26.0271**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi encaminhado e-mail para o administrador judicial, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Itapevi, 11 de setembro de 2024. Eu, ____, Bruno Aguiar Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Manifestação - Processo 1005312-10.2017.8.26.0271

BRUNO AGUIAR SOUZA <bsouza1@tjsp.jus.br>

Qua, 11/09/2024 13:48

Para:Maicon Heise <maicon@heise.adv.br>;MAICON.HEISE@GMAIL.COM <MAICON.HEISE@GMAIL.COM>;
maicon@aj1.com.br <maicon@aj1.com.br>

Dr. Maicon, boa tarde!

Tudo bem?

Informo que nos autos de numeração 1005312-10.2017.8.26.0271 foi requisitada sua manifestação.

Muito obrigado!

Atenciosamente,

BRUNO AGUIAR SOUZA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Rua Bélgica, 405, Fórum Itapevi - Jardim Santa Rita - Itapevi/SP - CEP: 06660-280

Tel: (11) 4322-9326

E-mail: bsouza1@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITAPEVI****FORO DE ITAPEVI****2ª VARA CÍVEL**

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP 06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:

itapevi2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005312-10.2017.8.26.0271**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Itapevi, 11 de setembro de 2024.

Eu, ____, Bruno Aguiar Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPEVI
FORO DE ITAPEVI
2ª VARA CÍVEL

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP
06660-280, Fone: 4322-9326 e 41, Itapevi-SP - E-mail:
itapevi2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1005312-10.2017.8.26.0271**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente: **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli e outro**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 11/09/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Itapevi, (SP), 11 de setembro de 2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DE ITAPEVI - SP**

FALÊNCIA
Processo nº 1005312-10.2017.8.26.0271

MAICON DE ABREU HEISE, administrador judicial nomeado nos autos da **falência** de **COLE ALIMENTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E ARMAZENAGEM EIRELI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Este auxiliar juntou laudo de avaliação do imóvel de propriedade da massa falida, situado na Estrada Imperial, Gleba III, Bairro Bom Jardim Estiva, Araçariguama, SP, elaborado por avaliador imobiliário, o qual concluiu a avaliação pelo valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

A falida impugnou o laudo, juntando laudo divergente o qual conclui que o valor para comercialização do referido imóvel é de R\$ 6.500.210,38 (seis milhões, quinhentos mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Pois bem, em que pese a avaliação muito superior apresentada pela falida, este auxiliar entende que somente o leilão poderá aferir o real valor do bem ao receber as propostas dos interessados.

Diante disso, apesar de não concordar com a avaliação

MAICON DE ABREU HEISE
Administração Judicial

apresentada pela falida, por trazer em comparação terrenos com características físicas distintas, esse administrador judicial não se opõe que seja fixado como preço inicial de venda o valor apresentado no laudo de fls. 7604/7619, até para não retardar o andamento do feito.

Desse modo, requer-se seja autorizada a alienação do imóvel, por 100% do valor da avaliação (R\$ 6.500.210,38) em primeira chamada, 50% da avaliação em segunda chamada e pelo maior preço em terceira chamada. Para tanto, indica o Leiloeiro Público Oficial Sr. Eduardo Jordão Boyadjian – JUCESP nº 464, que disponibiliza seus leilões na plataforma Hasta Vip Leilões – www.hastavip.com.br, com endereço à Praça dos Omaguás, nº. 98, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP - CEP 05419-020 e endereço eletrônico para intimações contato@hastavip.com.br.

Sendo o que havia a manifestar, este administrador judicial permanece à disposição do Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.



Maicon de Abreu Heise
Administrador Judicial
OAB/SP nº 200.671

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DE ITAPEVI - SP**

FALÊNCIA

Processo nº 1005312-10.2017.8.26.0271

MAICON DE ABREU HEISE, administrador judicial nomeado nos autos da **falência** de **COLE ALIMENTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E ARMAZENAGEM EIRELI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Conforme exposto na petição de fls. 7501/7502, este administrador judicial realizou a arrecadação do imóvel de propriedade da falida. Contudo, não obteve êxito na averbação da arrecadação junto à matrícula imobiliária, por ser necessário determinação judicial.

Nesse quadro, e sem prejuízo do pedido de leilão formulado na petição de fls. 7704/7705, este auxiliar requer seja oficiado ao Registro de Imóveis de São Roque, a fim de que providencie junto à matrícula 25.843 a averbação da arrecadação realizada nestes autos falimentares, a fim de dar publicidade a terceiros.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.



Maicon de Abreu Heise
Administrador Judicial
OAB/SP nº 200.671

2ª Vara Cível

Autos nº 1005312-10.2017.8.26.0271

Meritíssimo Juiz,

Fls. 7541/7547: Na esteira do administrador judicial, opino pela autorização de alienação do imóvel, com preço inicial de venda sendo aquele indicado no laudo de fl. 7604/7619 em primeira chamada. Já em segunda chamada, 50% da avaliação. E, por fim, pelo maior preço em terceira chamada.

Sem oposição ao leiloeiro indicado.

Itapevi, 12 de setembro de 2024.

Daniela Dermendjian Duprat Avellar**Promotor(a) de Justiça**



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1005312-10.2017.8.26.0271

Foro: Foro de Itapevi

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 12/09/2024 15:12:16

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Itapevi (SP), 12 de Setembro de 2024



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DE ITAPEVI - SP

Processo Nº 1005312-10.2017.8.26.0271

Falência

CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF no 60.437.944/0001-52, com sede na Av Ulysses Reis De Mattos, 100, Bairro Real Parque, cidade de São Paulo/SP, CEP 05.686-020, e-mail: contato@marques.lawyer, por seu advogado que este subscreve, nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência em epígrafe, distribuída por **Cole Alimentos Industria e Comercio e Armazenagem Eireli**, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença requerer a sua **HABILITAÇÃO** nos autos, bem como a fim de pagamento de seu crédito arrolado nos autos do processo falimentar, vem informar a conta bancária para depósito de seu crédito arrolado nos autos do processo em epígrafe:



MARQUES & OLIVEIRA
ADVOGADOS

CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA

BANCO BRADESCO (237)

AG: 3380-4

C/C: 021-3

CNPJ: 60.437.944/0001-52

Ante o exposto, requer o deferimento quanto ao solicitado, bem como seus posteriores efeitos.

Por fim, requer-se que todas as intimações referentes ao presente feito sejam efetivadas pela publicação dos atos no órgão oficial, exclusivamente em nome de **RODRIGO EVANGELISTA MARQUES**, inscrito na OAB/SP nº 211.433 e **MANUELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP nº 339.221 sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, § 2º do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2024.

ALEX ALVES MONTEIRO DOS SANTOS

OAB/SP 468.516

**MANUELA BARBOSA DE
OLIVEIRA**
OAB/SP 339.221

**RODRIGO EVANGELISTA
MARQUES**
OAB/SP 211.433



OUTORGANTE: CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 60.437.944/0001-52, com sede Av. Duquesa de Goiás, nº 800, Real Parque, CEP. 05686-002, São Paulo/SP, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, pelo DIRETOR 1º Vice-presidente, Sr. **GUILHERME PENTEADO MATTOS**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do RG n. 10.383.950-1 e CPF n. 091.421.684-18, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, nº 2.350, 8º andar, apto. 81, CEP. 01415-002, São Paulo/SP.

OUTORGADOS: RODRIGO EVANGELISTA MARQUES, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o n.º 211.433; **MANUELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/SP n.º 339.221 e OAB/PE n.º 32.994; **AMANDA MARCIA KREPPPEL DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob n.º 157.400 e OAB/SP sob o n.º 417.658; **BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP n.º 423.778; **BRUNA DRUMOND**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP n.º 449.667; **CAMILA DIAS PINTO**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob o n.º 353.967; **CAMILA PIRES FREITAS PARREIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP n.º 421.670; **GISELE FERREIRA LEITE**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG n.º 46.669.598-6 e inscrita no CPF sob o n.º 410.833.078-19; **JULIA CAROLINE EVANGELISTA MARQUES**, brasileira, casada, advogada inscrita OAB/SC n.º 53.759; **JULIANA ARAGON FARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG n.º 54.096.624-1 e inscrita no CPF sob n.º 457.013.288-05; **KARINA MONTEIRO LUIS VIANA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG n.º 50.982.118-2 e inscrita no CPF sob o n.º 459.720.978-69; **LETÍCIA FRANCIELLY LORENA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP n.º 425.331; **NICOLE KAMINSKI ROSSA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do RG n.º 37.736.590-7 e inscrita no CPF n.º 495.824.068-36; **THAISA LIMA BALBINO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 53.347.319-6 e inscrita no CPF n.º 462.674.388-99 e **VITÓRIA NISHIKAWA SIMÕES**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG n.º 38.935.947-6 e inscrita no CPF sob o n.º 437.284.068-30; todos membros do escritório **MARQUES & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com inscrição na OAB/SP sob n.º 16514, com sede na Rua Doutor Rafael de Barros, 210, 1º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04003-041.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, os outorgantes nomeiam e constituem os outorgados seus bastantes procuradores e advogados para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição, conferindo-lhes os poderes da cláusula ad judicium et extra, podendo, para tanto, promover todas as ações e atos necessários para a defesa dos interesses dos outorgantes, interpondo recursos, ações e medidas incidentes, representando-os fora de juízo perante terceiros, sejam particulares ou repartições públicas, empresas ou órgãos estatais, sociedade de economia mista, requerendo o que de direito, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos e compromissos, fazer levantamentos, podendo os outorgados substabelecer com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, 7 de junho de 2021

OUTORGANTE

Rua Dr. Rafael de Barros, 210 | 1º andar | Paraíso | São Paulo - SP

fone: +55 11 3939-0759 | www.marques.lawyer

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
CARAIGA VEICULOS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35203340476	18/10/1985	27/11/2024 12:57:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/10/1985	60.437.944/0001-52	

CAPITAL
Cr\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS	NÚMERO: 100	
BAIRRO: MORUMBI	COMPLEMENTO: A	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05686-020	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA., DOCUMENTO: 00000000003, SITUADA À AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 69.968.000,00.
CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938, RESIDENTE À R BR DE SANTA EULALIA, 350, 6 ANDAR, SAO PAULO - SP, REPRESENTANTE DE NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. E ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA..
EXPARCO EXPORTACAO, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA., DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À AV IPIRANGA, 224, 15 AND SL N, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.256.000,00.
JOAO BAPTISTA E FIGUEIREDO JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 011.232.388-04, RG/RNE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUELA BARBOSA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2024 às 13:00, sob o número WITV24701036897. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código OY24Kask.

1841351, RESIDENTE À AV PROF.GUILHERME MILWARD, 295, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA 7713 EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.416.000,00

JOSE APARECIDO FERREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 021.987.038-15, RG/RNE: 2624172, RESIDENTE À R CORONEL QUERINO, 1150, 17 ANDAR, CAMPINAS - SP, REPRESENTANTE DE EXPARCO EXPORTACAO E PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA..

LUIZ CARLOS FERREIRA LEVY, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.894.468-00, RG/RNE: 1927217, RESIDENTE À R ALBERTO DE FARIA, 1355, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00

MARCUS RAPHAEL ALVES DE LIMA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 005.998.168-72, RG/RNE: 231442, RESIDENTE À R HADDOCK LOBO, 1477, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 104.000,00

MARIA CHRISTINA HOMEM DE MELO FIGUEIREDO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 380.375.588-49 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 1621582, RESIDENTE À R PROF.GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 56.000,00

NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA., DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.032.000,00.

ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À AL TIETE, 471, AP 83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 56.000,00

SYLVIA FRANCO DE MATTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 676.839.088-00, RG/RNE: 185492, RESIDENTE À AL CAMPINAS, 1493, AP 71, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 104.000,00

ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 151.705/93-8	SESSÃO: 28/09/1993
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/08/1993. ASSUMIU A PRESIDENCIA DOS TRABALHOS, POR ACLAMACAO UNANIME O SR. CARLOS ROBERTOFRANCO DE MATTOS E PARA SECRETARIO O SR. JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR.NOMEOUA ATUAL DIRETORIA PARA UM MANDATO DE TRES ANOS, A INICIAR-SE 01/09/93. DIRETOR PRESIDENTE CARLOS ROBERTO F. DE MATTOS DIRETOR VICE-PRESIDENTE SOPHIA HELENA P. MATOS DIRETOR VICE-PRESIDENTE JOAO BAPTISTA F.JUNIOR DIRETOR SUPERINTENDENTE LUIZ ANTONIO BOCHIO	
NUM.DOC: 010.984/94-0	SESSÃO: 27/01/1994
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901586420, SITUADA À: AV BRASIL, 1594, SAO PAULO - SP, COM OBJETO DESTACADO DE CASAS DE "SHOW", BOATES E DANCETERIAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/01/1994.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPARCO EXPORTACAO, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA. , DOCUMENTO: 000000000002, SITUADA À AV IPIRANGA, 224, 15 AND SL N, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.256.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 000000000001, SITUADA À AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.032.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO BAPTISTA E FIGUEIREDO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 011.232.388-04, RG/RNE: 1841351, RESIDENTE À AV PROF.GUILHERME MILWARD, 295, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.416.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SYLVIA FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 676.839.088-00, RG/RNE: 185492, RESIDENTE À AL CAMPINAS, 1493, AP 71, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 104.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCUS RAPHAEL ALVES DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 005.998.168-72, RG/RNE: 231442, RESIDENTE À R HADDOCK LOBO, 1477, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 104.000,00.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUELA BARBOSA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2024 às 13:00, sob o número WTIIV24701036897. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código Oy24Kask.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CHRISTINA HOMEM DE MELO FIGUEIREDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, fls. 7714 RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 380.375.588-49 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 1621582, RESIDENTE À R PROF.GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 56.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CARLOS FERREIRA LEVY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 005.894.468-00, RG/RNE: 1927217, RESIDENTE À R ALBERTO DE FARIA, 1355, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À AL TIETE, 471, AP 83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 56.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 000000000003, SITUADA À AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 69.968.000,00.

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938, RESIDENTE À R BR DE SANTA EULALIA, 350, 6 ANDAR, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. E ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA..

REMANESCENTE JOSE APARECIDO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 021.987.038-15, RG/RNE: 2624172, RESIDENTE À R CORONEL QUERINO, 1150, 17 ANDAR, CAMPINAS - SP, REPRESENTANDO EXPARCO EXPORTACAO, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA..

INCLUSÃO DE CNPJ 60.437.944/0001-52

NUM.DOC: 074.191/95-0 SESSÃO: 15/05/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.129.000,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E VINTE NOVE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPARCO EXPORTACAO, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA. , DOCUMENTO: 000000000002, SITUADA À AV IPIRANGA, 224, 15 AND SL N, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 379.033,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 000000000001, SITUADA À AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 585.779,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO BAPTISTA E FIGUEIREDO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 011.232.388-04, RG/RNE: 1841351, RESIDENTE À AV PROF.GUILHERME MILWARD, 295, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 164.837,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SYLVIA FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 676.839.088-00, RG/RNE: 85492, RESIDENTE À AL CAMPINAS, 1493, AP 71, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.107,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCUS RAPHAEL ALVES DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.998.168-72 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 231442, RESIDENTE À R HADDOCK LOBO, 1477, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.107,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CHRISTINA HOMEM DE MELO FIGUEIREDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 380.375.588-49 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 1621582, RESIDENTE À R PROF.GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.519,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CARLOS FERREIRA LEVY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 005.894.468-00, RG/RNE: 1927217, RESIDENTE À R ALBERTO DE FARIA, 1355, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 931,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À AL TIETE, 471, AP 83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.519,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 000000000003, SITUADA À AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.961.168,00.

NUM.DOC: 005.097/96-4 SESSÃO: 15/01/1996

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPACO EXPORTACAO,PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA. , DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À AV IPIRANGA, 224, 15 AND SL N, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 379.033,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 585.779,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO BAPTISTA E FIGUEIREDO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 011.232.388-04, RG/RNE: 1841351 - SP, RESIDENTE À AV.PROF.GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 164.837,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SYLVIA FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 676.839.088-00, RG/RNE: 185492 - SP, RESIDENTE À AL CAMPINAS, 1493, AP 71, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.107,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCUS RAPHAEL ALVES DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.998.168-72 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 231442 - SP, RESIDENTE À R HADDOCK LOBO, 1477, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.107,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA CHRISTINA HOMEM DE MELO FIGUEIREDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 380.375.588-49 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 1621582 - SP, RESIDENTE À R PROF.GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.519,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ CARLOS FERREIRA LEVY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 005.894.468-00, RG/RNE: 1927217 - SP, RESIDENTE À R ALBERTO DE FARIA, 1355, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 931,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228 - SP, RESIDENTE À AL TIETE, 471, AP 83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.519,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 00000000003, SITUADA À AV ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.961.168,00.

ADMITIDO COTAS EM TESOURARIA , NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 183.463,00.

NUM.DOC: 047.822/96-0 SESSÃO: 03/04/1996

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPARCO EXPORTACAO, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA. , DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À AV.IPIRANGA, 224, 15 AND SL N, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 379.033,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 585.779,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SYLVIA FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 676.839.088-00, RG/RNE: 1503131 - SP, RESIDENTE À AL.CAMPINAS, 1493, AP.71, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.107,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIZ CARLOS FERREIRA LEVY, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 005.894.468-00, RG/RNE: 1927217 - SP, RESIDENTE À R.ALBERTO DE FARIA, 1355, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 931,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228 - SP, RESIDENTE À AL.TIETE, 471, AP.83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.519,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 00000000003, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.961.168,00.

CITADO COTAS EM TESOURARIA, NACIONALIDADE , RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 888.888.888-88 (CPF INCORRETO), ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 184.394,00.

CITADO COTAS EM TESOURARIA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 888.888.888-88 (CPF INCORRETO), ENDEREÇO NÃO

INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 184.394,00. fls. 7716	
NUM.DOC: 053.086/96-0	SESSÃO: 15/04/1996
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/03/1996. 15 DE MARÇO DE 1996, ASSUMINDO A PRESIDENCIA DOS TRABALHOS, POR ACLAMACAO O SOCIO CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, E PARA SECRETARIO ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE. DEMITE-SE JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR DO CARGO DE VICE- PRESIDENTE, E PARA SUBSTITUILO COMO VICE- PRESIDENTE FOI INDICADO O SR CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR.	
NUM.DOC: 149.797/96-5	SESSÃO: 16/09/1996
REMANESCENTE EXPACO EXPORTACAO, PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA. , DOCUMENTO: 000000000002, SITUADA À AV. IPIRANGA, 224, 15 AND SL N, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 379.033,00.	
REMANESCENTE NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 000000000001, SITUADA À AV. ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 585.779,00.	
REMANESCENTE SYLVIA FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 676.839.088-00, RG/RNE: 1503131 - SP, RESIDENTE À AL. CAMPINAS, 1493, AP.71, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.107,00.	
REMANESCENTE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228 - SP, RESIDENTE À AL. TIETE, 471, AP.83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.519,00.	
REMANESCENTE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 000000000003, SITUADA À AV. ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.961.168,00.	
REMANESCENTE COTAS EM TESOURARIA , NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 184.394,00.	
CITADO CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
CITADO SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 1624938 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE , VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
CITADO CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 050.962.498-75, RG/RNE: 75390838 - SP, RESIDENTE À RUA DAS ACUCENAS, 425, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05673-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE , VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
CITADO LUIZ ANTONIO BOCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 654.000.898-87, RG/RNE: 6199161 - SP, RESIDENTE À RUA FERNANDES MOREIRA, 710, APT 101, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04716-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE , VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
NUM.DOC: 130.728/97-4	SESSÃO: 26/08/1997
ALTERACAO DE END. DO DEPOSITO FECHADO POR MOTIVO DE MUDANCA DE NOME DO LOGRADOURO PUBLICO PELA PREFEITURA MUNIC. DE S.P. NO ANO DE 1980, DE AV. TRAMONTANO, S/N PARA AV. ULYSSES REIS DE MATTOS, S/N - MORUMBI - CEP 05686-020.	
NUM.DOC: 176.677/97-5	SESSÃO: 31/10/1997
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902035133, SITUADA À: AVENIDA CIDADE JARDIM, 312, PAV. 1. SOBRL, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01454-000, COM OBJETO DESTACADO DE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/1997.	
NUM.DOC: 019.006/98-6	SESSÃO: 09/02/1998
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902035133, CNPJ 60.437.944/0005-86, ALTERADO PARA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	
NUM.DOC: 047.016/98-0	SESSÃO: 01/04/1998
GP N. 068 DE 11.03.1998. COMUNICANDO QUE NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1997, OCORREU UM INCENDIO EM SEU ESTABELECIMENTO, TENDO SIDO DESTRUIDA TODA A DOCUMENTACAO CONTABIL/FISCAL DE SUA MATRIZ E FILIAIS QUE SE ESTAVAM NA AREA ATINGIDA PELO FOGO.	
NUM.DOC: 137.964/99-7	SESSÃO: 16/08/1999

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902229281, SITUADA À: AV. ULISSES REIS DE MATTOS, S/N, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/08/1999. fls. 7717

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE SÓCIO GERENTE, REPRESENTANTE, E , DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(REPRESETANDO TAMBEM A SOCIA SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 000000000001, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 585.779,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SYLVIA FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 676.839.088-00, RG/RNE: 1503131 - SP, RESIDENTE À AL. CAMPINAS, 1493, APTO. 71, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.107,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPACO EXPORTACAO,PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA. , DOCUMENTO: 000000000002, SITUADA À RUA SANTOS DUMONT, 475, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 379.033,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228 - SP, RESIDENTE À AL.TIETE, 471, AP.83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.519,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 000000000003, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.961.168,00.

CITADO COTAS EM TESOURARIA , COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 184.392,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 16249422 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE SÓCIO, E , VICE-PRESIDENTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 050.962.198-75 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 705390838 - SP, RESIDENTE À RUA DAS ACUCENAS, 425, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05673-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE , VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUIZ ANTONIO BOCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 654.000.898-87, RG/RNE: 6199161 - SP, RESIDENTE À RUA FERNANDES MOREIRA, 710, APT 101, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04716-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE , VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 174.627/01-4 SESSÃO: 23/08/2001

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902479686, SITUADA À: RUA COLOMBIA, 659, JARDIM AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01438-001, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.129.000,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E VINTE NOVE MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/08/2001.

NUM.DOC: 064.910/02-7 SESSÃO: 01/04/2002

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902562265, SITUADA À: AV ULYSSES REIS DE MATTOS, SN, MORUMBI, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/03/2002.

CONVALIDAR O NUMERO DO NIRE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP - DE NOSSA FILIAL ESTABELECIDA NESTA CIDADE DE SAO PAULO - SP, A AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, S/N, NO BAIRRO DO MORUMBI, INCRITA NO CNPJ SOB O N. 60.437.944/0002-33, E INSCRICAO ESTADUAL N. 110.421.366.119, CONSTITUIDA ANTERIORMENTE A TRANSFORMACAO DA SOCIEDADE ANONIMA EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM INICIO DE ATIVIDADES EM 28/09/1980.

B.A. = 1.051.792/02-2. DE 01/04/2002. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA FILIAL SITUADA A AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, S/N MORUMBI SAO PAULO/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 10/04/02. SANADA A AUSENCIA APONTADA NO FUNDAMENTO SUPRA. MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902562265)..

NUM.DOC: 082.541/02-4 SESSÃO: 25/04/2002	fls. 7718
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901586420, SITUADA À AV BRASIL, 1594, SAO PAULO - SP.	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902229281, SITUADA À AV. ULISSES REIS DE MATTOS, S/N, SAO PAULO - SP.	
NUM.DOC: 167.831/02-1 SESSÃO: 05/08/2002	
ATA DE REUNIAO DOS SOCIOS QUOTISTAS, ELEICAO DA DIRETORIA PARA O MANDATO A INICIAR-SE NO DIA 02/08/2002, SENDO REELEITOS OS SRS. CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, PARA O CARGO DIRETOR-PRESIDENTE; SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, PARA O CARGO DE DIRETORA VICE-PRESIDENTE; E ELEITO O SR. CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RESIDENTE A RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, 142 APT0.53 BAIRRO ITAIM BIBI, RG DE N. 7.539.083-8 E CPF N. 050.962.498-75, PARA O CARGO DE DIRETOR VICE-PRESIDENTE.	
NUM.DOC: 122.925/04-0 SESSÃO: 25/03/2004	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902797823, CNPJ 60.437.944/0008-29, SITUADA À: AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/03/2004.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, A, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020.	
NUM.DOC: 209.258/05-6 SESSÃO: 27/07/2005	
ARQUIVAMENTO DE ATA DE REUNIAO DOS SOCIOS QUOTISTAS, DELIBERACOES: 1) EXAME E DELIBERACAO SOBRE O BALANCO GERAL ENCERRADO EM 31/12/2004 E DEMONSTRACOES DE RESULTADOS. 2) ELEICAO DA DIRETORIA PARA O MANDATO A INICIAR-SE NO DIA 02/08/2005. 3) CONSTITUICAO DE ADVOGADO "AD-JUDICIA" E "AD-EXTRA" E RESPECTIVA OUTORGA DE PROCURACAO PARA FINS JUDICIAIS.	
NUM.DOC: 351.844/05-3 SESSÃO: 01/12/2005	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE SÓCIO, REPRESENTANTE, E , DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.332,00.(REPRESETANDO TAMBEM A SOCIA SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS.)	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 00000000001, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 596.641,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE SYLVIA FRANCO DE MATTOS , SITUADA À AL. CAMPINAS, 1493, APT0. 71, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.107,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPACO EXPORTACAO,PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA. , DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À RUA SANTOS DUMONT, 475, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 386.061,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À AL.TIETE, 471, AP.83, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.640,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA. , DOCUMENTO: 00000000003, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.127.325,00.	
LIBERAÇÃO DAS COTAS EM TESOURARIA , COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 184.392,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 16249422, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-000, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE SÓCIO, E , VICE-PRESIDENTE, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.	
NUM.DOC: 207.352/06-9 SESSÃO: 09/08/2006	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.354.306,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 256.487,00.(ANTERIORMENTE DENOMINADA NUCLEO PARTICIPACOES S/C LTDA.)	

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA fls. 7719 JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 165.961,00.(ANTERIORMENTE DENOMINADA EXPARCO EXPORTACAO,PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.923.700,00.(ANTERIORMENTE DENOMINADA ARCOS EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.)

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: RESOLVEM DE COMUM ACORDO PROCEDER A ALTERACAO DA CLAUSULA SETIMA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE PASSARA A TER A SEGUINTE REDACAO:AS QUOTAS SAO INDIVISIVEIS E NAO PODERAO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SOCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO EM IGUALDADE DE CONDICOES E PRECO DE DIREITO DE PREFERENCIA PARA SUA AQUISICAO DE POSTAS A VENDA, FORMALIZANDO SE REALIZADA A CESSAO DELAS, A ALTERACAO CONTRATUAL PERTINENTE.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APTO. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.855,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. E ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.302,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 16249422 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

CITADO JOSE APPARECIDO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 021.987.038-15, RG/RNE: 2624172 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSORA DEA E. DE CARVALHO, 81, CASA 15, GRAMADO, CAMPINAS - SP, CEP 13101-664, REPRESENTANDO EXPARCO PARTICIPACOES LTDA., COMO PROCURADOR.

NUM.DOC: 152.575/08-0 SESSÃO: 15/05/2008

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ELEICAO DA DIRETORIA PARA UM NOVO MANDATO DE TRES ANOS A INICIAR-SE EM 02 DE AGOSTO DE 2008.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902035133, CNPJ 60.437.944/0005-86, SITUADA À AVENIDA CIDADE JARDIM, 312, PAV. 1. SOBRL, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01454-000. ALTERADO PARA AVENIDA CIDADE JARDIM, 318, LJ 1; 330 LJ, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01454-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 262.618/08-4 SESSÃO: 14/08/2008

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 26/05/2008. APRVAR OS BALANCOS E DEMAIS DEMONTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE, LEVANTADAS PARA O EXERCICIOS SOCIAIS FINDOS EM 31.12.2003, 31.12.2004, 31.12.2005, 31.12.2006, 31.12.2007

NUM.DOC: 377.067/08-8 SESSÃO: 19/11/2008

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 11.131.533,00 (ONZE MILHÕES, CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

ADMITIDO SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.286.880,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 458.364,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 296.587,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APTO. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.011.990,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. E ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.070.424,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 16249422, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE APPARECIDO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 021.987.038-15, RG/RNE: 2624172, RESIDENTE À RUA PROFESSORA DEA E. DE CARVALHO, 81, CASA 15, GRAMADO, CAMPINAS - SP, CEP 13101-664, REPRESENTANDO EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. E SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 063.106/09-7 SESSÃO: 17/02/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.281.534,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. E ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 424.357,00.(COMO PROCURADOR DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 000000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 263.760,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.947,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.789,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APTO. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.493,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.437.187,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 16249422, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

NUM.DOC: 460.926/09-3 SESSÃO: 14/12/2009

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901312621, CNPJ 60.437.944/0003-14, ALTERADO PARA AVENIDA GUARAPIRANGA, 1061, SOCORRO, SAO PAULO - SP, CEP 04762-000.

NUM.DOC: 317.260/11-0 SESSÃO: 29/08/2011

REMANESCENTE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.947,00.

REMANESCENTE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.789,00.

REMANESCENTE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APT. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.493,00.

REMANESCENTE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.437.187,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1.754.938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. E ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 424.357,00.(COMO PROCURADOR DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS.)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 1.624.942-2, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, VICE-PRESIDENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(DIRETORA 2 VICE PRESIDENTE)

REMANESCENTE SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 263.760,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

ELEITO CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 050.962.498-75, RG/RNE: 7.539.083-8, RESIDENTE À RUA SUECIA, 113, SAO PAULO - SP, CEP 01446-000, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR 1 VICE PRESIDENTE)

NUM.DOC: 214.181/12-1 SESSÃO: 22/05/2012

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA REDACAO DO ARTIGO 13 DO CONTRATO SOCIAL, QUE PASSARA A VIGORAR COMO A SEGUIR TRANSCRITO: ARTIGO 13: OCORRENDO O FALECIMENTO DE SOCIO, NAO SE LIQUIDARAO AS SUAS QUOTAS, FACULTANDO-SE AOS SEUS HERDEIROS SUBSTITUI-LO, SUCEDENDO-O EM SUAS QUOTAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 214.182/12-5 SESSÃO: 22/05/2012

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2012. NA REUNIAO DE SOCIOS FORAM TOMADAS AS SEGUINTES DELIBERACOES: (A) APROVACAO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DOS EXERCICIOS DE 2008, 2009, 2010 E 2011; (B) APROVACAO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DA ALTERACAO DA REDACAO DO ARTIGO 13 DO CONTRATO SOCIAL; (C) APROVACAO, POR MAIORIA DE VOTOS, DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL; (D) APROVACAO, POR MAIORIA DE VOTOS, DA REMUNERACAO ANUAL DOS ADMINISTRADORES; E (E) APROVACAO, POR MAIORIA DE VOTOS, DO PAGAMENTO DE REMUNERACAO AO SOCIO QUE PRESTAR GARANTIA PESSOAL EM FAVOR DA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 262.172/13-6 SESSÃO: 15/07/2013

CARTA RENÚNCIA , RAÇA/COR: NÃO DECLARADA..

NUM.DOC: 280.904/13-7 SESSÃO: 29/07/2013

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/04/2013. LIDA A ORDEM DO DIA, FORAM SUBMETIDAS A DISCUSSAO E VOTACAO, E APROVADAS, POR MAIORIA DE VOTOS, AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO EXERCICIO DE 2012. AS SOCIAS EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. E SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG VOTARAM PELA REJEICAO INTEGRAL DAS CONTAS E DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO EXERCICIO DE 2012. OS SOCIOS CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS E SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS ABSTIVERAM-SE DE VOTAR.

NUM.DOC: 378.399/14-7 SESSÃO: 17/09/2014

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2014. (A) APROVADAS, POR MAIORIA DE VOTOS, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO EXERCICIO DE 2013.(B) APROVADA, POR MAIORIA DE VOTOS, A ALTERACAO DA REDACAO DO ARTIGO 6 DO CONTRATO SOCIAL.(C) APROVADA, POR MAIORIA DE VOTOS, A ELEICAO DE (I) GUILHERME PENTEADO MATTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR 2 VICE-PRESIDENTE, E DE (II) JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE

DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA. O DIRETOR PRESIDENTE, CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, E O VICE-PRESIDENTE, CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR FICAM MANTIDOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS. (D) APROVADA, POR MAIORIA DE VOTOS, A CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL, COM A ALTERACAO DA REDACAO DO ARTIGO 6 , E, PARA ESSE FIM, OCOMPETENTE INSTRUMENTO DE ALTERACAO CONTRATUAL SERA SUBSCRITO PELOS SOCIOS QUE A APROVARAM E LEVADO A REGISTRO PERANTE A JUNTACOMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SIMULTANEAMENTE COM ESSA ATA.

NUM.DOC: 378.400/14-9 SESSÃO: 17/09/2014

REMANESCENTE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.947,00.

REMANESCENTE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.789,00.

REMANESCENTE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APTO. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.493,00.

REMANESCENTE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.437.187,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. E ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 424.357,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 16249422, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 263.760,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 050.962.498-75, RG/RNE: 75390838, RESIDENTE À RUA SUECIA, 113, SAO PAULO - SP, CEP 01446-000, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(DIRETOR 1 VICE PRESIDENTE)

CITADO GUILHERME PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.421.648-18, RG/RNE: 10383950, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 2350, 8 ANDAR, SAO PAULO - SP, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(DIRETOR 2 VICE PRESIDENTE)

CITADO JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 011.232.388-04, RG/RNE: 86821, RESIDENTE À RUA PROFESSOR GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, COMO PROCURADOR E DIRETOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 300.500/15-4 SESSÃO: 13/07/2015

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 28/04/2015. FORAM APROVADAS, POR MAIORIA DE VOTOS, AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO EXERCICIO DE 2014.

NUM.DOC: 390.235/15-5 SESSÃO: 02/09/2015

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902035133, SITUADA À AVENIDA CIDADE JARDIM, 318, LJ 1; 330 LJ, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01454-000.

NUM.DOC: 502.301/15-6 SESSÃO: 17/11/2015

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901312621, CNPJ 60.437.944/0003-14, SITUADA À AVENIDA GUARAPIRANGA, 1061, SOCORRO, SAO PAULO - SP, CEP 04762-000. ALTERADO PARA RUA FRANCISCO TRAMONTANO, 101, 1 SS, 2 SS E, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-010.

NUM.DOC: 213.923/16-6 SESSÃO: 17/05/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 26/04/2016. FORAM APROVADAS, POR MAIORIA DE VOTOS, COM A ABSTENCAO DOS

LEGALMENTE IMPEDIDOS, AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DE 703
EXERCICIO DE 2015.

NUM.DOC: 196.923/17-7 SESSÃO: 11/05/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002. ,
DATADA DE: 07/04/2017.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35902797823, CNPJ 60.437.944/0008-29

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902797823, CNPJ 60.437.944/0008-29, SITUADA À AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, 100,
MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020. ALTERADO PARA AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, 1 ANDAR, REAL PARQUE,
SAO PAULO - SP, CEP 05686-002. , DATADA DE: 07/04/2017.

NUM.DOC: 221.356/17-4 SESSÃO: 16/05/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 24/04/2017. FORAM APROVADAS, POR MAIORIA DE VOTOS, COM A ABSTENCAO DOS
LEGALMENTE IMPEDIDOS, AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO
EXERCICIO DE 2016.

NUM.DOC: 342.911/17-0 SESSÃO: 02/08/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 26/06/2017. A) DELIBERAR SOBRE A ABERTURA DE UMA NOVA FILIAL NA RUA
COLOMBIA, N. 799 JARDIM AMERICA, SAO PAULO, SP, CEP 01438-001, A QUAL SERA DENOMINADA "FILIAL CARAIGA JARDINS"
E FUNCIONARA COMO PONTO DE EXPOSICAO (SHOW ROOM), CONFORME PROPOSTA DA DIRETORIA DA SOCIEDADE; B)
ALTERAR A REDACAO DO ARTIGO 2 O CONTRATO SOCIAL, QUE TRATA DO ENDERECO DA SEDE E DAS FILIAIS DA
SOCIEDADE; E C) CONSOLIDAR O TEXTO DO CONTRATO SOCIAL, EM VISTA DA NOVA REDACAO A SER DADA AO SEU ARTIGO
2 .

NUM.DOC: 342.912/17-3 SESSÃO: 02/08/2017

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905300598, CNPJ 60.437.944/0009-00, SITUADA À: RUA COLOMBIA, 799, JARDIM AMERICA, SAO
PAULO - SP, CEP 01438-001, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
UTILITÁRIOS NOVOS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: RESOLVEM TAMBEM ALTERAR A REDACAO DO ARTIGO
2 DO CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A VIGORAR COMO SEGUE: ARTIGO 2 : A SOCIEDADE TEM SEDE NA AVENIDA DUQUESA
DE GOIAS, N. 800 , REAL PARQUE, SAO PAULO, SP, CEP 05686-002 NIRE 35203340476, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.
60.437.944/0001-52, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB N. 105.616.951.113, E NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE MOBILIARIOS DE SAO PAULO SOB O N. 1.059.699-2, E AS SEGUINTE FILIAIS: 1) FILIAL GUARAPIRANGA,
SITUADA NA RUA FRANCISCO TRAMONTANO, N. 101, 1 SS, 2 SS E 3 SS, REAL PARQUE, SAO PAULO, SP, CEP 05686-010, NIRE
35901312621, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 60.437.944/0003-14, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB
O N. 113.040.345.119, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, SOB O N. 9.849.094-
0. 2) FILIAL CIRCO, SITUADA NA AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, S/N , MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05686-020, NIRE
35902562265, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 60.437.944/0006-67, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB
O N. 115.296.027.110, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB O N. 8.653.068-2.
3) FILIAL COLOMBIA, SITUADA NA RUA COLOMBIA, N. 659, JARDIM AMERICA, SAO PAULO, SP, CEP 01438-001, NIRE
35902479686, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 60.437.944/0007-48, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB
O N. 116.210.970.119, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB O N. 3.050.476-7.
4) FILIAL AUDI MORUMBI, SITUADA NA AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, N. 800, 1 ANDAR, REAL PARQUE, SAO PAULO, SP, CEP
05686-002, NIRE 35902797823, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 60.437.944/0008-29, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE
SAO PAULO SOB O N. 116.778.559.116, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB
O N. 3.304.130-0. 5) FILIAL CARAIGA JARDINS, SITUADA NA RUA COLOMBIA, N. 799, JARDIM AMERICA, SAO PAULO, SP, CEP
01438-001. PARAGRAFO UNICO: A SOCIEDADE PODE ABRIR FILIAIS E ESCRITORIOS EM QUALQUER LOCALIDADE DO
TERRITORIO NACIONAL POR DELIBERACAO DA DIRETORIA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 319.663/18-8 SESSÃO: 11/07/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.281.534,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA
E QUATRO REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 11/05/2018. FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS, COM A ABSTENCAO DOS
LEGALMENTE IMPEDIDOS, (A) AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE
DO EXERCICIO DE 2017, E (B) A ELEICAO DE GUILHERME PENTEADO MATTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR 1 VICE-
PRESIDENTE, POR PRAZO INDETERMINADO, E DE LUIZ ANTONIO BOCHIO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR 2 VICE-
PRESIDENTE, POR PRAZO INDETERMINADO.

CITADO LUIZ ANTONIO BOCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 654.000.898-87, RG/RNE:
6199161 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, COMO

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.421.648-18, RG/RNE: 10383950-1 - SP, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 2350, APTO 81, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.947,00.

REMANESCENTE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.789,00.

REMANESCENTE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APTO. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.493,00.

REMANESCENTE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AV.ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.437.187,00.

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1754938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. E ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 424.357,00.

REMANESCENTE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 16249422, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 263.760,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 050.962.498-75, RG/RNE: 75390838, RESIDENTE À RUA SUECIA, 113, SAO PAULO - SP, CEP 01446-000, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(DIRETOR 1 VICE PRESIDENTE)

REMANESCENTE JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 011.232.388-04, RG/RNE: 86821, RESIDENTE À RUA PROFESSOR GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, COMO PROCURADOR E DIRETOR.

NUM.DOC: 319.664/18-1 SESSÃO: 11/07/2018

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: EM CUMPRIMENTO DELIBERACAO TOMADA NA REUNIAO DE SOCIOS REALIZADA NESTA DATA, SUBMETIDA A REGISTRO SIMULTANEAMENTE COM ESTE INSTRUMENTO, A RESPEITO DA NOMEACAO (I) DE GUILHERME PENTEADO MATTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ARQUITETO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 10.383.950 (SSP/SP), PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR 1 VICE-PRESIDENTE, EM SUBSTITUICAO A CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR, FALECIDO EM 16/9/2017, E (II) DE LUIZ ANTONIO BOCHIO, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMISTA E ADVOGADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 6.199.161 (SSP/SP), INSCRITO NO CPF/MF SOB O N 654.000.898 87, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR 2 VICE-PRESIDENTE, RESOLVEM ACRESCENTAR AO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL O ARTIGO 19, COM A SEGUINTE REDACAO: ARTIGO 19: EXERCEM OS CARGOS DE ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, POR PRAZO INDETERMINADO, OS INDIVIDUOS ABAIXO INDICADOS: (A) DIRETOR PRESIDENTE: CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, BRASILEIRO, VIUVO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 1.754.938 (SSP/SP), INSCRITO NO CPF/MF SOB O N 003.268.448 72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, N 1409, 9 ANDAR, SAO PAULO, SP, CEP 01410-003. (B) DIRETOR 1 VICE-PRESIDENTE: GUILHERME PENTEADO MATTOS, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ARQUITETO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 10.383.950 (SSP/SP), INSCRITO NO CPF/MF SOB O N 091.421.648-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BELA CINTRA, N 2.350, 8 ANDAR, APTO. 81, SAO PAULO, SP, CEP 01415-002. (C) DIRETOR 2 VICE-PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO BOCHIO, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMISTA E ADVOGADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 6.199.161 (SSP/SP), INSCRITO NO CPF/MF SOB O N 654.000.898 87, COM ENDERECO PROFISSIONAL NA AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, N 800, REAL PARQUE, SAO PAULO, SP, CEP 05686-002. (D) DIRETOR: JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR, BRASILEIRO, VIUVO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROFESSOR GUILHERME MILWARD, N 296, SAO PAULO, SP, INSCRITO NA OAB/SP SOB N 86.821 E NO CPF/MF SOB N 011.232.388-04.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ ANTONIO BOCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA,

RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 654.000.898-87, RG/RNE: 6.199.161, RESIDENTE À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, COMO VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR 2 VICE-PRESIDENTE)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.421.648-18, RG/RNE: 10.383.950, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 2350, 8 AN, AP.81, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. E ESPÓLIO DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, COMO VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, SALA 2, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.947,00.

REMANESCENTE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.789,00.

REMANESCENTE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APTO. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.493,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, 2 ANDAR, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.437.187,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1.754.938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1.409, 9 ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 424.357,00.

CITADO ESPÓLIO DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS , RG/RNE: 16249422 , SITUADA À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 263.760,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 011.232.388-04, RG/RNE: 86821, RESIDENTE À RUA PROFESSOR GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 356.270/18-0 SESSÃO: 30/07/2018

CARTA RENUNCIA DATADA DE 05/05/2018, JOAO BATISTA FIGUEIREDO JUNIOR, AO CARGO DE DIRETOR DA SOCIEDADE, CPF 11.232.388-04, RG 86821, DOMICILIADO(A) RUA PROFESSOR GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO SP.

REMANESCENTE LUIZ ANTONIO BOCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 654.000.898-87, RG/RNE: 6.199.161, RESIDENTE À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, REPRESENTANDO ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., COMO VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR 2 VICE-PRESIDENTE)

REMANESCENTE GUILHERME PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.421.648-18, RG/RNE: 10.383.950, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 2350, 8 AN, AP.81, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. E ESPÓLIO DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, COMO VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, SALA 2, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.947,00.

REMANESCENTE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.789,00.

REMANESCENTE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1548228, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APTO. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.493,00.

REMANESCENTE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, 2 ANDAR, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.437.187,00.

fls. 7726

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1.754.938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1.409, 9 ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 424.357,00.

CITADO ESPÓLIO DE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS , RG/RNE: 16249422 , SITUADA À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 000000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 263.760,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 011.232.388-04, RG/RNE: 86821, RESIDENTE À RUA PROFESSOR GUILHERME MILWARD, 296, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 061.743/19-7 SESSÃO: 07/02/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 07/01/2019. CONFORME FACULTA O ARTIGO 2 , PARAGRAFO UNICO, DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DELIBERAR SOBRE A ABERTURA DE FILIAL DA SOCIEDADE PARA SER UTILIZADA COMO DEPOSITO FECHADO. APROVADA, POR UNANIMIDADE, CONFORME PERMITE O ARTIGO 2 , PARAGRAFO UNICO, DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, A ABERTURA DE ESTABELECIMENTO-FILIAL DA SOCIEDADE NA AV. DUQUESA DE GOIAS, 523, REAL PARQUE, SAO PAULO/SP, CEP: 05686-002, O QUAL SERA UTILIZADO COMO DEPOSITO FECHADO.

NUM.DOC: 061.750/19-0 SESSÃO: 07/02/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 19/12/2018. DELIBERACOES SOBRE A MODIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL PARA: A) ATRIBUIR AO CONJUNGE SUPERSTITE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, E AOS HERDEIROS NECESSARIOS DA FALECIDA SOCIA SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, AS QUOTAS DA SOCIEDADE QUE ELA DETINHA EM COMUNHAO COM O SOCIO CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, CONFORME PERMISSAO DO ARTIGO 13 DO CONTRATO SOCIAL. B) FORMALIZAR A CESSAO E TRANSFERENCIA A SOCIA NUCLEO PARTICIPACOES LTDA, DAS QUOTAS DA SOCIEDADE PERTENCENTES A ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, A VISTA DA OFERTA DESSAS COTAS FEITA A TODOS OS SOCIOS, E DE SUA AQUISICAO PELA SOCIA NUCLEO PARTICIPACOES LTDA., DIANTE DA RECUSA A ESSA OFERTA POR PARTE DOS DEMAIS SOCIOS.

NUM.DOC: 061.751/19-4 SESSÃO: 07/02/2019

REMANESCENTE LUIZ ANTONIO BOCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 654.000.898-87, RG/RNE: 6.199.161, RESIDENTE À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, REPRESENTANDO ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., COMO VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR 2 VICE-PRESIDENTE)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GUILHERME PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.421.648-18, RG/RNE: 10.383.950-1, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 2350, 8 AND, AP.81, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.045,00.(REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA E PROCURADOR DE MARIANGELA MATTOS OZI E ADRIANA PENTEADO MATTOS BEER)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, SALA 2, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.440,00.

REMANESCENTE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.789,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.523.298-04, RG/RNE: 1.548.228, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 1277, APTO. 72, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01422-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.493,00.

REMANESCENTE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, 2 ANDAR, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.437.187,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1.754.938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1.409, 9 ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 212.179,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 754.920.678-34, RG/RNE: 1.642.942-2, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1409, 9. ANDAR, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00. fls. 7727

REMANESCENTE SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 000000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 263.760,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

ADMITIDO MARIANGELA MATTOS OZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 022.692.648-60, RG/RNE: 7.539.082-6, RESIDENTE À RUA SUECIA, 113, JD EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01446-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.045,00.

CITADO ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR , NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.044,00.

CITADO DANIELLE MILANI MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 166.932.288-28, RG/RNE: 17.318.014-0, RESIDENTE À RUA GROENLANDIA, 1089, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01434-100, REPRESENTANDO ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR, COMO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO ADRIANA PENTEADO MATTOS BEER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 088.781.858-76, RG/RNE: 12.844.649-3, RESIDENTE À RUA DR. MELLO ALVES, 724, CASA 1, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01417-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.045,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 114.320/19-6 SESSÃO: 20/02/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905773216, CNPJ 60.437.944/0010-43, SITUADA À: AV DUQUESA DE GOIAS, 523, BL A, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/02/2019.

NUM.DOC: 345.056/19-0 SESSÃO: 01/07/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 07/06/2019. DEPOIS DE LIDA A ORDEM DO DIA, COLOCADAS EM VOTACAO AS MATERIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA, FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS, AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO EXERCICIO DE 2018.

NUM.DOC: 359.500/21-3 SESSÃO: 28/07/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/07/2021. APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DOS EXERCICIOS DE 2019 E 2020.

NUM.DOC: 475.671/21-1 SESSÃO: 01/10/2021

REMANESCENTE LUIZ ANTONIO BOCHIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 654.000.898-87, RG/RNE: 6.199.161, RESIDENTE À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, REPRESENTANDO ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., COMO VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR 2 VICE-PRESIDENTE)

REMANESCENTE GUILHERME PENTEADO MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 091.421.648-18, RG/RNE: 10.383.950-1, RESIDENTE À RUA BELA CINTRA, 2350, 8 AND, AP.81, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.045,00.(REPRESENTANDO NUCLEO PARTICIPACOES LTDA E PROCURADOR DE MARIANGELA MATTOS OZI E ADRIANA PENTEADO MATTOS BEER)

REMANESCENTE NUCLEO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35218869290, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, SALA 2, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 95.440,00.

REMANESCENTE EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35200801006, SITUADA À RUA GUERRA JUNQUEIRO, 131, NOSSA S.AUXILIADORA, CAMPINAS - SP, CEP 13075-275, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 60.789,00.

REMANESCENTE ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. , NIRE 35219005426, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, 2 ANDAR, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.437.187,00.

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 003.268.448-72, RG/RNE: 1.754.938, RESIDENTE À ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 1.409, 9 ANDAR, CERQUEIRA

CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01410-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 212.179,00.

REMANESCENTE SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 263.760,00.(SEDE EM HIRZBODENWEG 103, BASILEIA, SUICA.)

REMANESCENTE MARIANGELA MATTOS OZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 022.692.648-60, RG/RNE: 7.539.082-6, RESIDENTE À RUA SUECIA, 113, JD EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01446-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.045,00.

RETIRADA DO ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR , NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.044,00.

REMANESCENTE ADRIANA PENTEADO MATTOS BEER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 088.781.858-76, RG/RNE: 12.844.649-3, RESIDENTE À RUA DR. MELLO ALVES, 724, CASA 1, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01417-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 53.045,00.

ADMITIDO DANIELLE MILANI MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 166.932.288-28, RG/RNE: 17.318.014-0 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TIETE, 459, APTO 121, SAO PAULO - SP, CEP 01417-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.682,00.

ADMITIDO PEDRO MILANI MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 432.416.268-90, RG/RNE: 35.981.700-2 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TIETE, 459, APTO 121, SAO PAULO - SP, CEP 01417-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.681,00.

ADMITIDO MARCELO MILANI MATTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 432.416.258-18, RG/RNE: 35.981.701-4 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TIETE, 459, APTO 121, SAO PAULO - SP, CEP 01417-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.681,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O CAPUT DO ARTIGO 50 DO CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO:ARTIGO 50: O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, E DE R\$ 2.281.534,00 (DOIS MILHOES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), DIVIDIDO EM 2.281.534 (DOIS MILHOES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SOCIOS: ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., 1.437.187 QUOTAS, R\$ 1.437.187,00; NUCLEO PARTICIPACOES LTDA., 95.440 QUOTAS, R\$ 95.440,00; CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, 212.179 QUOTAS, R\$ 212.179,00; MARIANGELA MATTOS OZI, 53.045 QUOTAS, R\$ 53.045,00; GUILHERME PENTEADO MATTOS, 53.045 QUOTAS, R\$ 53.045,00; ADRIANA PENTEADO MATTOS BEER, 53.045 QUOTAS, R\$ 53.045,00; DANIELLE MILANI MATTOS, 17.682 QUOTAS, R\$ 17.682,00; PEDRO MILANI MATTOS, 17.681 QUOTAS, R\$ 17.681,00; MARCELO MILANI MATTOS 17.681 QUOTAS, R\$ 17.681,00; EXPARCO PARTICIPACOES LTDA. 60.789 QUOTAS, R\$ 60.789,00; SIWELLEN BETEILIGUNGEN AG 263.760 QUOTAS, R\$ 263.760,00; TOTAL 2.281.534 QUOTAS, R\$ 2.281.534,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 066.540/22-7 SESSÃO: 02/02/2022

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905773216, CNPJ 60.437.944/0010-43

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905773216, CNPJ 60.437.944/0010-43, SITUADA À AV DUQUESA DE GOIAS, 523, BL A, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002. ALTERADO PARA AVENIDA MORUMBI, 6986, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05650-002. , DATADA DE: 25/01/2022.

NUM.DOC: 295.643/22-5 SESSÃO: 13/06/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 30/05/2022. APROVADA, POR UNANIMIDADE, A ALTERACAO DO ENDERECO: (A) DA SEDE DA SOCIEDADE, SITUADA NA AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, NO 800, SAO PAULO, SP, CEP 05686-002 (CNPJ NO 60.437.944/0001-52, IE NO 105.616.951.113, NIRE 3520334047-6), PARA A AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, NO 100, MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05686-90, E (B) DA FILIAL DA SOCIEDADE, SITUADA NA AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, NO 800, 10 ANDAR, SAO PAULO, SP, CEP 05686-002 (CNPJ NO 60.437.944/0008-29, IE NO 116.778.559.116,NIRE 3590279782-3), PARA A AVENIDA ULLYSSES REIS DE MATTOS, NO 100-A, MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05686-901.

NUM.DOC: 295.644/22-9 SESSÃO: 13/06/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, 100, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-901. , DATADA DE: 30/05/2022.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A REDACAO DO ARTIGO 20 DO CONTRATO SOCIAL PASSARA A VIGORAR COMO SEGUE: ARTIGO 20: A SOCIEDADE TEM SEDE NA AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, NO 100, MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05686 901, NIRE 3520334047-6, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 60.437.944/0001-52, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NO 105.616.951.113, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB O NO 1.059.699-2, E AS SEGUINTE FILIAIS: 1) FILIAL GUARAPIRANGA, SITUADA NA RUA FRANCISCO TRAMONTANO, NO 101, 10 SS, 20 SS E 30 SS, REAL PARQUE, SAO PAULO, SP, CEP 05686 010,

NIRE 3590131262 1, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 60.437.944/0003-14, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NO 113.040.345.119, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB O NO 9.849.094-0. 2) FILIAL CIRCO, SITUADA NA AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, S/NO, MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05686-020, NIRE 3590256226-5, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 60.437.944/0006-67, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NO 115.296.027.110, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB O NO 8.653.068 2. 3) FILIAL COLOMBIA, SITUADA NA RUA COLOMBIA, NO 659, JARDIM AMERICA, SAO PAULO, SP, CEP 01438-001, NIRE 3590247968-6, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 60.437.944/0007-48, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NO 116.210.970.119, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB O NO 3.050.476-7. 4) FILIAL AUDI MORUMBI, SITUADA NA AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, NO 100 A, MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05686 901, NIRE 3590279782 3, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 60.437.944/0008-29, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NO 116.778.559.116, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB O NO 3.304.130-0. 5) FILIAL CARAIGA JARDINS, SITUADA NA RUA COLOMBIA, NO 799, JARDIM AMERICA, SAO PAULO, SP, CEP 01438-001, NIRE 3590530059-8, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 60.437.944/0009 00, NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O NO 118.355.850.111, E NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO SOB O NO 5.768.391 3. 6) FILIAL DUQUESA, SITUADA NA AVENIDA MORUMBI, NO 6.986, MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05650-002, NIRE 3590577321-6, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 60.437.944/0010-43, NA (CONTINUA).

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35902797823, CNPJ 60.437.944/0008-29

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902797823, CNPJ 60.437.944/0008-29, SITUADA À AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, 800, 1 ANDAR, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-002. ALTERADO PARA AVENIDA ULYSSES REIS DE MATTOS, 100-A, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05686-901. , DATADA DE: 30/05/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 442.455/22-7 SESSÃO: 29/08/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 04/08/2022. APROVACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO EXERCICIO DE 2021.

NUM.DOC: 168.787/23-4 SESSÃO: 28/04/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 17/04/2023. APROVADA A ABERTURA DE ESTABELECIMENTO FILIAL NA AVENIDA DUQUESA DE GOIAS, NO 571, SETOR A, REAL PARQUE, SAO PAULO, SP, CEP 05686-002.

NUM.DOC: 428.894/23-9 SESSÃO: 10/11/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 25/10/2023. AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO EXERCICIO DE 2022 FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE.

NUM.DOC: 296.751/24-8 SESSÃO: 02/08/2024

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35905773216, CNPJ 60.437.944/0010-43

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35905773216, CNPJ 60.437.944/0010-43, SITUADA À AVENIDA MORUMBI, 6986, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05650-002. ALTERADO PARA RUA EDSON CARNEIRO, 278, JARDIM PROMISSAO, SAO PAULO - SP, CEP 04753-170. , DATADA DE: 16/06/2024.

NUM.DOC: 1.241.121/24-2 SESSÃO: 16/09/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 27/08/2024. DEPOIS DE LIDA A ORDEM DO DIA, FORAM SUBMETIDAS A DISCUSSAO E A VOTACAO AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE DO EXERCICIO DE 2023, AS QUAIS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE.

NUM.DOC: 386.008/24-3 SESSÃO: 21/10/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 30/09/2024. APROVADA POR UNANIMIDADE, CONFORME PERMITE O ARTIGO 2, PARAGRAFO UNICO DO CONTRATO SOCIAL, A ABERTURA DA FILIAL DA SOCIEDADE, CONSOANTE A ORDEM DO DIA, ACIMA, PARA A AVENIDA MORUMBI, 6986, NO BAIRRO DO MORUMBI, EM SAO PAULO - SP, CEP 05.650-002.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203340476
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/11/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 252444443, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 às 12:57:46.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUELA BARBOSA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2024 às 13:00 , sob o número WTIIV24701036897. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005312-10.2017.8.26.0271 e código Oy24Kask.

JUCESP PROTOCOLO
0.122.681/19-8E. R. 001
ASSIMPIInstrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social de
CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA.

C.N.P.J. N° 60.437.944/0001-52

NIRE N° 35.203.340.476

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

- (a) **ARCOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Duquesa de Goiás, n.º 800, 2º andar, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05686-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.665.025/0001-82, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35219005426 em 01/04/2004, neste ato representada por seu procurador: **Luiz Antonio Bochio**, brasileiro, casado, economista e advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.199.161 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 654.000.898-87, com endereço profissional na Avenida Duquesa de Goiás, n.º 800, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05686-002;
- (b) **NÚCLEO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Duquesa de Goiás, n.º 800, sala 2, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05686-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.537.336/0001-80, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35218869290, em 30/03/2004, neste ato representada por seu administrador: **Guilherme Penteado Mattos**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.383.950-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.421.648-18, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, n.º 2.350, 8º andar, apto. 81, São Paulo, SP, CEP 01415-002;
- (c) **CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.754.938 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.268.448-72, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 1409, 9º andar, Cerqueira César, CEP 01410-003, São Paulo, SP, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Luiz Antonio Bochio**, acima qualificado;
- (d) **ROBERTO QUEIROZ TELLES RUDGE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.548.228 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.523.298-04, residente e domiciliado na Alameda Franca, n.º 1277, apto. 72, CEP 01422-001, São Paulo, SP, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Luiz Antonio Bochio**, acima qualificado;
- (e) **SOPHIA HELENA PENTEADO MATTOS**, "sócia falecida", inscrita no CPF/MF sob o n.º 754.920.678-34, e Cédula de Identidade n.º 1.642.942-2 (SSP/SP), representada pelos seus sucessores, devidamente qualificados abaixo:

1. **Carlos Roberto Franco de Mattos**, acima qualificado.;

2. **Carlos Roberto Franco de Mattos Junior**, "falecido", Brasileiro, administrador da empresa, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 7.539.083-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob n.º 050.962.498-75.
3. **Mariângela Mattos Ozi**, abaixo qualificada;
4. **Guilherme Penteado Mattos**, acima qualificado.
5. **Adriana Penteado Mattos Beer**, abaixo qualificada.

Sócios detentores de 85,77% (oitenta e cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) das quotas de **CARAIGÁ VEICULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35203340476, com sede na Avenida Duquesa de Goiás, n.º 800, Real Parque, São Paulo – SP, CEP 05686-002, em vista das deliberações tomadas na Reunião de Sócios, realizada nesta data, submetida a registro simultaneamente com este instrumento, e;

(f) **MARIÂNGELA MATTOS OZI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG n.º 7.539.082-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.692.648-60, residente e domiciliada na Rua Suécia, n.º 113, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01446-000, neste ato representada por seu procurador: **Guilherme Penteado Mattos**, acima qualificado;

(g) Espólio de **CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.962.498-75, neste ato representado por seu inventariante: **Danielle Milani Mattos**, brasileira, viúva, musicista, portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 17.318.014-0 SSP/SP e do CPF n.º 166.932.288-28, residente e domiciliada na Rua Groelândia, n.º 1.089 Jardim América, São Paulo – SP, CEP 01434-100

(h) **GUILHERME PENTEADO MATTOS**, acima qualificado.

(i) **ADRIANA PENTEADO MATTOS BEER**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.844.649-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.781.858-76, casada sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello Alves, n.º 724, casa 1, Cerqueira Césa, São Paulo, SP, CEP 01417-010, neste ato representada por seu procurador: **Guilherme Penteado Mattos**, acima qualificado;

Têm entre si justo e contratado o quanto segue:

1. Em virtude do falecimento da sócia Sophia Helena Penteado Mattos, ocorrido em 14/01/2017, as quotas da Sociedade detidas por ela e seu marido, o sócio Carlos Roberto Franco de Mattos, com quem era casada sob o regime da comunhão universal de bens, são atribuídas, de acordo com a permissão contida no artigo 13 do contrato social, a Carlos Roberto Franco de Mattos, Mariângela Mattos Ozi, Espólio de Carlos Roberto Franco de Mattos Junior, Guilherme Penteado Mattos, e Adriana Penteado Mattos Beer, conforme a seguir especificado, em cumprimento à Escritura de Inventário e Partilha dos bens do Espólio de Sophia Helena Penteado Mattos, lavrada em 13/11/2017 perante o 14º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, no livro n.º 4.976, página 359:

- (a) a Carlos Roberto Franco de Mattos são atribuídas 212.179 (duzentas e doze mil, cento e setenta e nove) quotas, com valor nominal total de R\$ 212.179 (duzentos e doze mil, cento e setenta e nove reais);
- (b) a Mariângela Mattos Ozi, neste ato admitida à sociedade, são atribuídas 53.045 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco) quotas, com valor nominal total de R\$ 53.045,00 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais);
- (c) ao Espólio de Carlos Roberto Franco de Mattos Júnior, neste ato admitido à sociedade, são atribuídas 53.044 (cinquenta e três mil, quarenta e quatro) quotas, com valor nominal total de R\$ 53.044,00 (cinquenta e três mil, quarenta e quatro reais);
- (d) a Guilherme Penteado Mattos, neste ato admitido à sociedade, são atribuídas 53.045 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco) quotas, com valor nominal total de R\$ 53.045,00 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais); e
- (e) a Adriana Penteado Mattos Beer, neste ato admitida à sociedade, são atribuídas 53.045 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco) quotas, com valor nominal total de R\$ 53.045,00 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais).

Em cumprimento à Escritura de Inventário e Partilha acima mencionada, o *caput* do artigo 5º do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.281.534,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), dividido em 2.281.534 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Valor nominal total
Arcos Empreendimentos e Participações Ltda.	1.437.187	R\$ 1.437.187,00
Núcleo Participações Ltda.	93.947	R\$ 93.947,00
Carlos Roberto Franco de Mattos	212.179	R\$ 212.179,00
Mariângela Mattos Ozi	53.045	R\$ 53.045,00
Espólio de Carlos Roberto Franco de Mattos Júnior	53.044	R\$ 53.044,00
Guilherme Penteado Mattos	53.045	R\$ 53.045,00
Adriana Penteado Mattos Beer	53.045	R\$ 53.045,00

Roberto Queiroz Telles Rudge	1.493	R\$ 1.493,00
Exparco Participações Ltda.	60.789	R\$ 60.789,00
Siwollen Beteiligungen AG	263.760	R\$ 263.760,00
Total	2.281.534	R\$ 2.281.534,00

2. Outrossim, o sócio Roberto Queiroz Telles Rudge, não mais desejando permanecer na Sociedade, cede e transfere neste ato, por venda, à sócia Núcleo Participações Ltda. a totalidade das quotas do capital social de que é titular (1.493 quotas), com a expressa concordância dos demais sócios signatários deste instrumento e em vista da renúncia do direito de preferência por parte das sócias Exparco Participações Ltda. e Siwollen Beteiligungen AG, que, diante da oferta a elas feita, não manifestaram interesse em sua aquisição, conforme consignado no item 5.2 da Ata de Reunião de Sócios desta data, submetida a registro simultaneamente com este instrumento.

Roberto Queiroz Telles Rudge retira-se, nesta data, da sociedade e declara que nada tem a receber dela, a qualquer título, nem dos demais sócios subscritores deste instrumento, no que respeita ao cumprimento das obrigações sociais. Também os demais sócios subscritores deste instrumento declaram que não possuem nenhuma pretensão e nada têm a receber de Roberto Queiroz Telles Rudge, a qualquer título. Assim sendo, Roberto Queiroz Telles Rudge, de um lado, e cada um dos demais sócios subscritores deste instrumento, de outro, outorgam-se, mútua e reciprocamente, ampla, geral e irrevogável quitação com relação às obrigações sociais incorridas até a presente data.

Em consequência da cessão e transferência de quotas acima mencionada, a redação do *caput* do artigo 5º do contrato social passa a vigorar como segue:

Artigo 5º: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.281.534,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), dividido em 2.281.534 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Valor nominal total
Arcos Empreendimentos e Participações Ltda.	1.437.187	R\$ 1.437.187,00
Núcleo Participações Ltda.	95.440	R\$ 95.440,00
Carlos Roberto Franco de Mattos	212.179	R\$ 212.179,00
Mariângela Mattos Ozi	53.045	R\$ 53.045,00
Espólio de Carlos Roberto Franco de Mattos Júnior	53.044	R\$ 53.044,00

Guilherme Penteado Mattos	53.045	R\$ 53.045,00
Adriana Penteado Mattos Beer	53.045	R\$ 53.045,00
Exparco Participações Ltda.	60.789	R\$ 60.789,00
Siwollen Beteiligungen AG	263.760	R\$ 263.760,00
Total	2.281.534	R\$ 2.281.534,00

3. Em virtude das alterações ora aprovadas, os sócios signatários deste instrumento resolvem consolidar o contrato social, para que passe a vigorar como segue:

CONTRATO SOCIAL DE CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA.

Artigo 1º: A sociedade denomina-se **CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA.**

Artigo 2º: A sociedade tem sede na Avenida Duquesa de Goiás, nº 800, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05686-002, NIRE 3520334047-6, inscrita no CNPJ sob o nº 60.437.944/0001-52, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 105.616.951.113, e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo sob o nº 1.059.699-2, e as seguintes filiais:

1) Filial **Guarapiranga**, situada na Rua Francisco Tramontano, nº 101, 1º SS, 2º SS e 3º SS, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05686-010, NIRE 3590131262-1, inscrita no CNPJ sob o nº 60.437.944/0003-14, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 113.040.345.119, e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo sob o nº 9.849.094-0.

2) Filial **Circo**, situada na Avenida Ulysses Reis de Mattos, s/nº, Morumbi, São Paulo, SP, CEP 05686-020, NIRE 3590256226-5, inscrita no CNPJ sob o nº 60.437.944/0006-67, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 115.296.027.110, e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo sob o nº 8.653.068-2.

3) Filial **Colômbia**, situada na Rua Colômbia, nº 659, Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01438-001, NIRE 3590247968-6, inscrita no CNPJ sob o nº 60.437.944/0007-48, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 116.210.970.119, e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo sob o nº 3.050.476-7.

JUCESP

4) Filial **Audi Morumbi**, situada na Avenida Duquesa de Goiás, nº 800, 1º andar, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05686-002, NIRE 3590279782-3, inscrita no CNPJ sob o nº 60.437.944/0008-29, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 116.778.559.116, e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo sob o nº 3.304.130-0.

5) Filial **Caraigá Jardins**, situada na Rua Colômbia, nº 799, Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01438-001, NIRE 3590530059-8, inscrita no CNPJ sob o nº 60.437.944/0009-00, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 118.355.850.111, e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo sob o nº 5.768.391-3.

Parágrafo Único: A sociedade pode abrir filiais e escritórios em qualquer localidade do Território Nacional por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º: O Objeto Social é o seguinte:

(a) a compra e a venda de veículos, peças de reposição, combustíveis e lubrificantes;

(b) a intermediação, inclusive no regime de consignação ou em comissão para venda, a representação, o agenciamento e locação de veículos e máquinas;

(c) a administração de grupos de consorciados e de planos de autofinanciamento em grupos de consumidores para aquisição de veículos e máquinas;

(d) a exploração de estacionamento de veículos;

(e) a exploração de oficina mecânica, funilaria e pintura destinadas a assistência técnica de veículos e máquinas;

(f) a importação e exportação de veículos e máquinas;

(g) o comércio de roupas em geral, objetos e equipamentos esportivos;

(h) a promoção de eventos de qualquer natureza em imóveis próprios ou de terceiros.

Artigo 4º: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



Artigo 5º: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.281.534,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), dividido em 2.281.534 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Valor nominal total
Arcos Empreendimentos e Participações Ltda.	1.437.187	R\$ 1.437.187,00
Núcleo Participações Ltda.	95.440	R\$ 95.440,00
Carlos Roberto Franco de Mattos	212.179	R\$ 212.179,00
Mariângela Mattos Ozi	53.045	R\$ 53.045,00
Espólio de Carlos Roberto Franco de Mattos Júnior	53.044	R\$ 53.044,00
Guilherme Penteado Mattos	53.045	R\$ 53.045,00
Adriana Penteado Mattos Beer	53.045	R\$ 53.045,00
Exparco Participações Ltda.	60.789	R\$ 60.789,00
Siwellen Beteiligungen AG	263.760	R\$ 263.760,00
Total	2.281.534	R\$ 2.281.534,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Artigo 6º: A administração da Sociedade será exercida por até 4 (quatro) administradores, os quais exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor 1º Vice-Presidente, Diretor 2º Vice-Presidente e Diretor sem designação específica.

Parágrafo 1º: O mandato dos administradores da Sociedade terá prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Competirá a qualquer dos administradores, agindo isoladamente, representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, observado o quanto disposto neste contrato social.

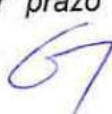
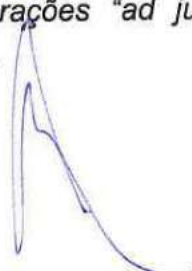
Parágrafo 3º: Os seguintes atos poderão ser praticados, isoladamente, por qualquer dos administradores da sociedade: assinar declarações de vendas de veículos, representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, tais como a Receita

Federal do Brasil e o Instituto Nacional do Seguro Social, entidades autárquicas e parastatais, seus órgãos e departamentos, e concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo 4º: O Diretor Presidente ou o Diretor 1º Vice-Presidente, agindo isoladamente, e o Diretor 2º Vice-Presidente e o Diretor sem designação específica, desde que agindo conjuntamente ou com um procurador nomeado conforme previsto no parágrafo 6º abaixo, poderão praticar os seguintes atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Sociedade em qualquer instituição financeira privada ou pública, inclusive Banco do Brasil S/A, BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco Nossa Caixa; emitir e assinar cheques, ordens de crédito e de transferência de valores (TED, DOC), requisitar talões de cheques, extratos de contas; contratar empréstimos e contrair obrigações, qualquer que sejam os valores envolvidos, assinar os respectivos contratos e títulos de crédito; contratar câmbio; fazer aplicações financeiras, qualquer que seja a modalidade, e resgatá-las; abrir, movimentar e encerrar contas da Sociedade em corretoras de títulos, valores e câmbio e em demais entidades do sistema financeiro nacional; contratar a venda de bens móveis que integrem o ativo permanente da Sociedade; outorgar direitos reais de garantia, promover a caução de títulos ou de direitos creditórios, promover a alienação fiduciária de bens móveis, e prestar aval e fiança em nome da Sociedade em contratos de financiamento relacionados ao seu objeto social.

Parágrafo 5º: O Diretor Presidente ou o Diretor 1º Vice-Presidente, agindo isoladamente, e o Diretor 2º Vice-Presidente e o Diretor sem designação específica, agindo conjuntamente, poderão compromissar a venda, alienar e hipotecar bens imóveis da Sociedade.

Parágrafo 6º: Competirá ao Diretor Presidente ou ao Diretor 1º Vice-Presidente, agindo isoladamente, ou ao Diretor 2º Vice-Presidente e ao Diretor sem designação específica, agindo conjuntamente, outorgar procurações em nome da sociedade. As procurações "ad negotia" deverão ter prazo de vigência limitado, ao passo que as procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.



JUCESP

Parágrafo 7º: Fica expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade, especialmente, prestar fianças, avoamentos, endossos e aceites de favor.

Artigo 7º: As deliberações dos quotistas, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão tomadas em reuniões convocadas por quaisquer dos sócios ou diretores, nos casos previstos em lei ou no contrato. As reuniões da sociedade têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da sociedade. As deliberações serão aprovadas pelo voto favorável de quotistas que representem a maioria do Capital Social, sendo a respectiva ata lavrada em livro próprio.

Parágrafo Único: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto das mesmas.

Artigo 8º: O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparadas as respectivas demonstrações financeiras.

Artigo 9º: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos quotistas detentores da maioria do capital social. Nenhum quotista terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Artigo 10: No caso de qualquer sócio pretender alienar suas quotas, somente poderá fazê-lo após notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, aos demais sócios, que terão direito de preferência para adquiri-las. A notificação será extrajudicial e deverá conter o preço e a forma de pagamento pretendidos.

Artigo 11: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o Sr. **CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS** ou quem este indicar.

Artigo 12: A morte ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

Artigo 13: Ocorrendo o falecimento de sócio, não se liquidarão as suas quotas, facultando-se aos seus herdeiros substituí-lo, sucedendo-o em suas quotas.

Artigo 14: Na hipótese de retirada do sócio, o retirante receberá suas quotas, com base no último balanço aprovado e em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data da retirada. Nessa hipótese, se houver prejuízo, o retirante fica obrigado a pagá-lo nos mesmos prazos e condições.

Artigo 15: O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Artigo 16: Fica eleito o foro da Comarca desta capital para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

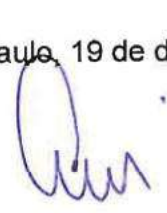
Artigo 17: Serão observadas, na omissão deste contrato social, na parte aplicável, as disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme faculta o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

Artigo 18: Exercem os cargos de administradores da sociedade, por prazo indeterminado, os indivíduos abaixo indicados:

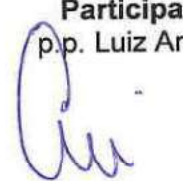
- (a) **Diretor Presidente:** Carlos Roberto Franco de Mattos, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.754.938 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 003.268.448-72, residente e domiciliado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1409, 9º andar, São Paulo, SP, CEP 01410-003.
- (b) **Diretor 1º Vice-Presidente:** Guilherme Penteado Mattos, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 10.383.950 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 091.421.648-18, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, nº 2.350, 8º andar, apto. 81, São Paulo, SP, CEP 01415-002.
- (c) **Diretor 2º Vice-Presidente:** Luiz Antonio Bochio, brasileiro, casado, economista e advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.199.161 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 654.000.898-87, com endereço profissional na Avenida Duquesa de Goiás, nº 800, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05686-002.

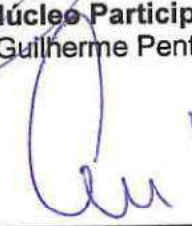
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes acima nomeadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018

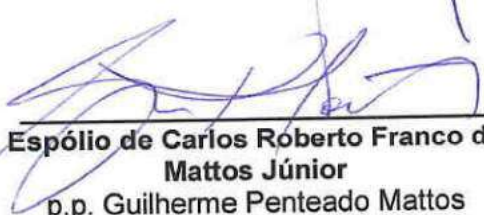

Arcos Empreendimentos e Participações Ltda.
 p.p. Luiz Antonio Bochio


Núcleo Participações Ltda.
 Guilherme Penteado Mattos


Carlos Roberto Franco de Mattos
 p.p. Luiz Antonio Bochio


Roberto Queiroz Telles Rudge
 p.p. Luiz Antonio Bochio

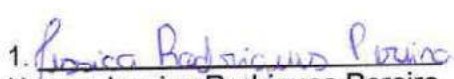

Mariângela Mattos Ozi
 p.p. Guilherme Penteado Mattos

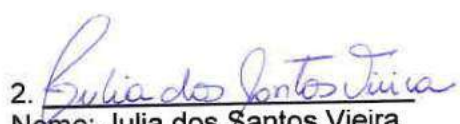

Espólio de Carlos Roberto Franco de Mattos Júnior
 p.p. Guilherme Penteado Mattos


Guilherme Penteado Mattos


Adriana Penteado Mattos Beer
 p.p. Guilherme Penteado Mattos

Testemunhas:

1. 
 Nome: Jessica Rodrigues Pereira
 RG: 49.355.521-3 (SSP/SP)
 CPF: 423.990.328-96

2. 
 Nome: Julia dos Santos Vieira
 RG: 42.264.709-3 (SSP/SP)
 CPF: 351.912.128-00



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.437.944/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1966
NOME EMPRESARIAL CARAIGA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ULYSSES REIS DE MATTOS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 05.686-020	BAIRRO/DISTRITO REAL PARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CARAIGA.COM.BR	TELEFONE (11) 3525-8000/ (11) 6525-8021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 12:48:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITAPEVI****FORO DE ITAPEVI****2ª VARA CÍVEL**

Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405, Jardim Santa Rita - CEP

06660-280, Fone: (11) 4322-9341, Itapevi-SP - E-mail:

upj1a3cvitapevi@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Mírian Maia de Moraes Martins, Coordenadora do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Cíveis do Foro de Itapevi, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1005312-10.2017.8.26.0271 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2017 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 100.000,00

REQUERENTE(S):

COLE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO E ARMAZENAGEM EIRELI, CNPJ 03.689.813/0001-29, Avenida Portugal, 01174, Galpao 6, Itaquí, CEP 06696-060, Itapevi - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Pedido de Recuperação Judicial da empresa COLE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 26/09/2024 09:35:39

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itapevi, 06 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)